

ÍNDICE

AMAZONAS	32
CAREIRO / AM	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO	32
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GRIFFO	32
MANAUS / AM	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAULO DE FREITAS, MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PEREIRA PACO, DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO	33
BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POLIANNA LIMA E OLIVEIRA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE NASCIMENTO CRUZ BISPO	34
BOQUIRA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIRA	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO FRANCISCO DE JESUS	35
CAMACARI / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUSEBIO AMOEDO OTERO, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, JOANNA ANGELICA CARNEIRO OLIVEIRA	35
CAPIM GROSSO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDINEA NERES ALVES GUIMARAES, GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES	36
FEIRA DE SANTANA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES	37
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	38
IBICUI / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIRMO WALTER XAVIER BORJA	38
IRECE / BA	39

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PAIVA DE SOUZA	39
NOVA VICOSA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA	39
SALVADOR / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE TEMISVALDO DIAS DOS SANTOS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO KLEBER RAMOS FILHO	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOMAZ ANTONIO STERN	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEINER SUELY PRAXEDES	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISVALDO PEREIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON BISPO DE JESUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI MOTA DE BRITO, ROSINEIDE DE JESUS ROSA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA	44
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GIOVANI MELO ALVES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL SANTOS DA SILVA	45
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS	45
SENHOR DO BONFIM / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO CUMUNITARIA E AGRO PASTORIL FAZ ST DO ACUDE	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR SEVERO DA SILVA, NANSI BARBOSA LIMA DA SILVA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR SEVERO DA SILVA, NANSI BARBOSA LIMA DA SILVA	47
VITORIA DA CONQUISTA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, MARTA GIANE BITENCOURT	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, JUDENICE BARBOSA SANTOS	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU OLIVEIRA GOMES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SOARES SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MATOS DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMARAL MENEZES, FLAVIA CURVELO SOUZA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REIS SILVA	50
CEARÁ	50
SOLONÓPOLE / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONÓPOLE	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	51
ESPÍRITO SANTO	51
ALEGRE / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE AMORIM GONCALVES	51
ARACRUZ / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCENA MARIA SPERANCIN FRIGINI, ANDREA CARLESSO FIOROTTI, NATALINA TORRI RAVANI, SONIA REGINA SILVA	52
COLATINA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDEZ MARINO	52
NOVA VENECIA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A	53
SERRA / ES	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA	55
VITORIA / ES	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIA PEREIRA DA SILVA	55
GOIÁS	56
ACREÚNA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANISA DE SOUSA RAMOS, LOURANDIR RAMOS DE SOUZA	56

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57
BELA VISTA DE GOIAS / GO	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NEVES CARVALHO	58
BOM JESUS DE GOIAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAARA RODRIGUES PAIVA	58
BONFINOPOLIS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ABADIA VENANCIO	59
CERES / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA	60
CIDADE OCIDENTAL / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISGLAUBER DA SILVA SOARES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANA D ARC MENDES DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DELCLEYDES DO CARMO NETO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO ALVES	64
GOIANIA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISDRAEL MALTA	65

LUZIANIA / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BORGES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BEZERRA DA COSTA	66
MINACU / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	66
NIQUELANDIA / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TRONCOSO VILASSO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVINO MALAFAIA JUNIOR	69
PIRACANJUBA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA	72
PIRES DO RIO / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PAULINO CHAGAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANE GARCIA SILVA	73
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CONFESSOR DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENOR BORGES DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIR CAZAROTO FILHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA	75
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON MAGNO INFANTINOFANTINO, VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	75
SENADOR CANEDO / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAZILIS SANTOS	76
MINAS GERAIS	76
ABAETÉ / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DA	

SILVA	76
ARINOS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUFINO DURAES LISBOA, HONORINDA DURAES DE ANDRADE	77
BELO HORIZONTE / MG	77
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, JOAQUIM TEIXEIRA DIAS, FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA DIAS, LEA BERENICE TEIXEIRA DIAS RODRIGUES, ALVARO ANTONIO TEIXEIRA DIAS, VILMA PENIDO DIAS, ALVARO MARCIO EUSTAQUIO TEIXEIRA DIAS, MARCO TULIO TEIXEIRA DIAS, MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS, RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, MARCELO EDUARDO TEIXEIRA DIAS, MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DIAS, FELIPE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, ERMELINDA TEIXEIRA DIAS GATTI, CARMEN LUCIA GATTI SILVA, ADELIA MARIA GATTI DIAS, LUIZ FERNANDES GATTI, EMILIA ROSA TEIXEIRA DE MATOS, ANGELICA LOURDES DE MATOS COUTINHO, DIRCEU COUTINHO, LUIZ TEIXEIRA DE MATOS, EMILIA MARIA MATOS GARCIA, LUCIA JACINTA DE MATOS SALLES, MARIA ZILA TEIXEIRA DE MATOS, EVANDRA MATOS FROSSARD, ROSALICE MATOS DONATELLI, ROSANGELA TEIXEIRA DE MATOS, PAULO CESAR TEIXEIRA DE MATOS, ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS, SUZANA TEIXEIRA DE MATOS, MARIA JOSEFA PIMENTEL DIAS, VICENTE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, LYNDIA MARCIA DIAS MOREIRA, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS FIGUEIREDO, ANTONIO MAURO TEIXEIRA DIAS, AFONSO TEIXEIRA DIAS, CELESTE MARIA DIAS DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO TEIXEIRA DIAS, GILBERTO RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, SANDRA MARA RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, ELIZABETH TEIXEIRA DIAS, TANIA MARGARET TEIXEIRA DIAS, RONALDO CESAR TEIXEIRA DIAS, CASTORINA TEIXEIRA DIAS DE MATOS, ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, HERCULES PAULO PIMENTEL, MARLI RODRIGUES LOURENCO PIMENTEL, VALQUIRIA CAROLINA PIMENTEL SALES DE CARVALHO, ROSA HELENA PIMENTEL, IVONE TEIXEIRA PIMENTEL RIBEIRO, CARLOS MAURICIO PIMENTEL, RAUL ANTONIO PIMENTEL, SONIA REGINA MUNCK PIMENTEL, ALEXANDRE AFONSO MUNCK PIMENTEL, CARMEM AURORA PIMENTEL CARVALHO, SOLANGE MARIA PIMENTEL SILVESTROW, ANTONIO DE PADUA FIGUEIREDO, ELIZANGELA DO CARMO EXPEDITO, OMAR PASCOAL CARDOSO, MARIA DE FATIMA BARBOSA CARDOSO, MATUZALEM GOMES FRANCISCO, MIRIA LUCIA BRAGA	78
BOCAIUVA / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS	79
CAMANDUCAIA / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VAZ DE LIMA	80
CANDEIAS / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERNANDES	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MARTINS GONCALVES, EUNICE ANTONIA DE FARIA GONCALVES	81
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA SILVA	81
CONTAGEM / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DOS REIS SANTOS	82
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA ELIAS AZIZ RAAD	82

.....	82
IPATINGA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA COSTA JARDIM, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM	83
JOAO MONLEVADE / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, MARCELINO JESUS DE SOUZA	83
LAVRAS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA	84
MANHUACU / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GARCIA SANTOS	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELISABETE GARCIA CARMO	85
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	85
MONTES CLAROS / MG	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MADUREIRA SILVA FIALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGUNDES OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALMEIDA SANTOS	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS	90
MORADA NOVA DE MINAS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONIVON DE ALMEIDA FLORES	91
NOVA SERRANA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NASCIMENTO SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE APARECIDO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES ANDRADE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA VIANA DE ARAUJO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOMES DA SILVA	95
PARACATU / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER LUIZ DA SILVA	96
PASSOS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY JOSE PEREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PIRES DA SILVA	97
PATROCINIO / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	97
PITANGUI / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA GERMANO DOS SANTOS	98
POMPEU / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE MARIA DE JESUS	98
POUSO ALEGRE / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, CLAUDIO GARCIA MACHADO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, REGINALDO ALVES VIEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CANDIDO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ROCHA DIAS PEREIRA	101
RESPLENDOR / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDAURA SCHUHMACHER	102

.....	102
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILDA EMANUELE DOS REIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ALVES DOMINGOS, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, FLORIANO COSTA AGUIAR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA PAIVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO	106
RIO POMBA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE -CCPL	106
SAO FRANCISCO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMO FLORENTINO DE JESUS	107
SAO LOURENCO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	107
SETE LAGOAS / MG	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO	108
TIMOTEO / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROSA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA CUNHA DIAS	109
UBERABA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROSA CAIXETA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA	110
UBERLANDIA / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AMARAL FERREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDHANNA MASSABEYLY OLIVEIRA DAMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDO DE MORAIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON RAMOS DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSON BALBINO SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES VAZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA SILVA CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PAIVA DE ALMEIDA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MARIA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON ALEIXO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA TEODORO GUIMARAES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO FERREIRA ROSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER EFIGENIO SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VENTURA EUGENIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ERIK DE SOUZA	

.....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FIRMINO DINIZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS RAMOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES ROSA MACHADO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON BATISTA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES	130
VIRGINÓPOLIS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA AGUIDA VILELA DE ANDRADE, PAULO PEREIRA DE ANDRADE	131
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUANA DOS SANTOS	133
MATO GROSSO DO SUL	134
BELA VISTA / MS	134
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONRADO BARDI DE JESUS BUENO	134
CAMPO GRANDE / MS	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO	135
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA	136
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DOMINGUES BITENCOURT	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUDIR FERREIRA DA	

CUNHA	137
MATO GROSSO	137
CUIABA / MT	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES	137
DIAMANTINO / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	138
FELIZ NATAL / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO AIRTON BORTOLO	138
MARCELANDIA / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TALES RICARDO MOREIRA	138
NOVA UBIATA / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENIR FRANCISCO PICININ	139
SINOP / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMARA DOS SANTOS, NELTON MIGUEL ANSCHAU, KATIUSCIA KHELLEN ZANINI	140
PARÁ	140
ANANINDEUA / PA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO	141
BELEM / PA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA	143
CAPITAO POCO / PA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE	143
CASTANHAL / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRAGA CORREA,	

ADAILTON BRAGA CORREA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LAMEIRA CASTRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEU DA SILVA BRITO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FAVACHO GARCIA, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO	145
MARABA / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI	146
MARITUBA / PA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILBERTO DANTAS DA CUNHA	147
PARAUAPEBAS / PA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA FERREIRA BARRETO	148
REDENCAO / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BELO VALE LTDA	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BELO VALE LTDA	149
SANTAREM / PA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEIXAS DE SOUZA	150
PERNAMBUCO	150
BOM CONSELHO / PE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA	151
CABROBO / PE	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA CARVALHO, LILIANA XAVIER DA SILVA CARVALHO	152
PESQUEIRA / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE DOS SANTOS, BRUNO JOSE FRANCA DOS SANTOS	153
RECIFE / PE	153

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	153
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): TAMAR MARIA GALINDO ALMEIDA, JERONIMO CUNHA ALMEIDA JUNIOR	153
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA VERONICA GADELHA DE MOURA RABELO	154
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDA PACHECO VALOIS, ELIEL VALOIS DA SILVA	154
SANTA TEREZINHA / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DA COSTA	155
SERRA TALHADA / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL DA CRUZ SANTOS, ODILEI DA SILVA LIMA	156
PARANÁ	156
DOIS VIZINHOS / PR	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BOCALON	157
TELEMACO BORBA / PR	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALVES	157
RIO DE JANEIRO	158
ANGRA DOS REIS / RJ	158
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MIGUEL COSME LISBOA, MICHELE FERREIRA DA SILVA	158
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PORTO CURSINO DE MOURA, MARIA LUCIA CARVALHO DE MOURA33, GB ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	158
ARARUAMA / RJ	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GONCALVES RICCIARDI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO	160
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	160
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAMPOS, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO BARROSO CARVALHO	160
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	161
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE SOUZA GOMES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR	162

CONCEICAO DE MACABU / RJ	162
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO SILVA DE SOUZA, MOEMA GOMES DE SOUZA, CLEA MERLIM DA SILVA	162
DUAS BARRAS / RJ	163
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA RIBEIRO DA SILVA	163
DUQUE DE CAXIAS / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES DA SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	167
IGUABA GRANDE / RJ	167
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, ROBSON TADEU SILVA	168
ITAGUAI / RJ	168
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ	168
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LISBÔA, ELAINE PATRICIA LISBOA GUEDES, ALESSANDRA LISBOA GUEDES, FABIO LISBOA GUEDES	169
MACAE / RJ	170
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANDRADE ALVES	170
MARICA / RJ	170
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY BARBOSA DE MORAIS, UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, LUIZ CARLOS JOSE FURLAN	173

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES ...	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO GOMES DE AMORIM, SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMINAT S A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA	175
NITERÓI / RJ	176
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS	176
NOVA FRIBURGO / RJ	176
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA	177
PARAIBA DO SUL / RJ	177
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	177
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO HORTA GANDRA	177
QUEIMADOS / RJ	178
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON DOS SANTOS FERREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEDRINI DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA GURGEL	179
RIO DAS OSTRAS / RJ	180
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO DE ANDRADE E SILVA, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA DE SA CARDOSO, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, NAIARA VIEIRA BAPTISTA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL SEBASTIAO DE CARVALHO, PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, DULCINEA DE SOUZA CARVALHO	181
RIO DE JANEIRO / RJ	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA CRUZ SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR BITTENCOURT NETO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DE LIMA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAVILA REZENDE	186
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST	186
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, CLAUDIO COSTA DE MOURA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE CARVALHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FELIX, MARIA BORGES DA SILVA FELIX	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PALHARES MONTEIRO, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PINTO DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ADRIANO RIBEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CARDOSO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA MOTTA DE LIMA	195
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYANE DA SILVA COUTINHO, ROBERTO RAMOS JUNIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, ALINE RODRIGUES DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA DOS SANTOS	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA BATISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, LUCAS VITOR PINTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE COSTA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ARAUJO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA, JANAIR BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES XIMENES CASTRO, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA	202
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO	203
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MACIEL GONCALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANI PEREIRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO NUNES DE SOUZA, FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DO NASCIMENTO LYRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOIS ALVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA CARVALHO PEREIRA, WESLEY GONCALVES PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA SILVA SOUZA, HUDSON DOS SANTOS BARBOSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA NOGUEIRA, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, NELSON SENA DE OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS BASSIT	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS DE ALMEIDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINA LANNIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RAMALHO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE	213

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER	213
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICAO	214
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE DEUS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PEREIRA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NEVES DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SILVA FONSECA FERNANDES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TAVARES FERREIRA	219
SAO FIDELIS / RJ	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	220
SAO GONCALO / RJ	220
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO BORGES	220
SAPUCAIA / RJ	221
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA SOARES	221
SÃO GONÇALO / RJ	221
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEAN DE SOUZA CALDERARO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINHEIRO MENEZES, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, FERNANDA BATISTA MATOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COSTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE PINHO AZEVEDO	224
RIO GRANDE DO SUL	224

ALVORADA / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, LETICIA DA SILVA ROSSET	224
CACHOEIRA DO SUL / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA	225
CAMAQUA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI COSTA DE SOUZA	225
CANOAS / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIAH GONCALVES DOS SANTOS	226
CAPAO DA CANOA / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY	226
CAXIAS DO SUL / RS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA, ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA ROSA SOUZA, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILEIA ZORZI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS MENEGACE, ROSANGELA MARCON	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES REOLON	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY COSTA LEMOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SORIA FURTADO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY DE OLIVEIRA BILHARVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REIS DE ANDRADE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TORRES DA SILVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUCIANO TOMAZONI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON LOPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA SIMON	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATIOLI PATROCINIO, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DO NASCIMENTO MACHADO CENTENO, RODRIGO DA SILVA CENTENO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VARGAS JAQUES	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA	235
CIDREIRA / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GRAEFF, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	236
DOIS IRMAOS / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACO HENRIQUE ROHR, LUCIA TERESINHA SCHMIDT	237
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE EDUARDO GUARNIERI	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DIAS, LIBERATA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA LOPES DOS SANTOS	239
FLORES DA CUNHA / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSA GRANDI DA SILVA, SIDNEI KAISEKAMP	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS BOEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI CANDIDO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIANO SANTIN RICCI	243
GRAVATAI / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE RAMOS DE CHAVES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ABREU DOMINGUES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO	245
LAJEADO / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DORNELLES BRAZ	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA JACHETTI LTDA	246
MARAU / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	246

OSORIO / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE MIRANDA	247
PAROBE / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	247
PELOTAS / RS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO LUCAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER RUTZ COSTA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON TEIXEIRA GONZALES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR MALHEIRO FERNANDES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE ALMEIDA WEINGARTNER	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	251
PORTO ALEGRE / RS	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TEJADA DE ALMEIDA	253
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA DA CRUZ SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI NOAL DE FREITAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SOARES LOPES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, ÉDINA RAQUEL HERMAN DE OLIVEIRA	256
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS TARQUINIO BURIN	256
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA PADILHA	257

DE LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA FERREIRA MOREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BENTO ALBUQUERQUE	259
SANTA ROSA / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DA SILVA	259
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	260
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO	260
SANTO ANGELO / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BETTKER, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER	261
SANTO ÂNGELO / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ FOSSATTI	261
SAO LEOPOLDO / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE PAULA SCHOENARDIE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN SANTOS DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA	263
SAPUCAIA DO SUL / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON SOUZA DA FONSECA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LORENCO BARBOSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PEREIRA DAS NEVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO	267
VIAMAO / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RODRIGO SARTORI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LENHARDT	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN SALVIA LACERDA ROSS	269
SANTA CATARINA	269
ARARANGUA / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO COSTA CONSTANTINO	270
BLUMENAU / SC	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MANOEL INOCENCIO MENDES	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, AUGUSTINHO SCHMITZ	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ALMINDA SCHMITZ	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ANTONIO JOAO DA SILVA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, IRENE MENDES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME OLAIR RODRIGUES, JOCELI FERREIRA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTADO DE SANTA CATARINA, ALFREDO BAUMGARTEN	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA, NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER	276
CAMBORIU / SC	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	276
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER	276
CHAPECO / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO	277
CONCORDIA / SC	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ DALBERTI, GENAIR DALBERTI	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA	278
CRICIUMA / SC	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI ROSSO	280
ITAJAI / SC	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES	281

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSIMERI ANSELMO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DE SOUZA	282
JOINVILLE / SC	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DA ROCHA	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MOREIRA	283
LAGES / SC	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMARINO BORGES	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACKSON VIDALETI GABRIEL	284
PALHOCA / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA ODETE DE SOUZA	284
PALMITOS / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA	285
RIO DO OESTE / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE	286
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFONSO LUIZ GOULART, SANDRA MARIA BOING GOULART	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE PAES TOMAZ EIRELI	287
SAO DOMINGOS / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO BIGOLIN	287
SAO JOSE / SC	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MORGANE SOZIO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO BORGES, SILVIA DIAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA TEREZINHA TOBIAS	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SFM 02 URBANIZACAO LTDA	289
TIJUCAS / SC	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS	290

SERGIPE	291
ITABAIANINHA / SE	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO DE SOUZA	291
SÃO PAULO	291
AMERICANA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SANTANA, MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON BITENCOURT PIRES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA	294
ARARAQUARA / SP	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.	298
BARUERI / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, DEISY EVEMILA SOSA PRIETO	300
BOTUCATU / SP	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARREIROS, CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS	301
CABREUVA / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO APARECIDO PARREIRA, NADIR DE PAULA PARREIRA	302
CAMPINAS / SP	303
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES RODRIGUES	303
CHAVANTES / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA	303
COTIA / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	304
ESTRELA D'OESTE / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CANDIDO MIRANDA	304
GUARULHOS / SP	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA REIS DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO ALVES DE LIMA, ALINE TAVARES DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA BARBOSA, ADRIANO TIAGO MENDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO ALVES FERREIRA, MICHELLY CLARITA DE BRITTO FERREIRA	313
INDAIATUBA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RAMOS	314
JAU / SP	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, EVANDRO JOSE GARCIA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BORILLO	315
LIMEIRA / SP	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	315
MAIRINQUE / SP	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE	316
MOGI DAS CRUZES / SP	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES	316
MONGAGUA / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE	317

FERNANDES RODRIGUES	317
OSASCO / SP	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SALES DE OLIVEIRA, ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA	318
PIRACAIA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFFAINI PAYA ADMINISTRACAO DE BENS SPE LTDA	318
PIRACICABA / SP	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, MARIA APARECIDA MAGALHAES SILVA LEITE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO	320
PORANGABA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SAWCZEN, ASSUMTA APARECIDA MIRANDA SAWCZEN	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVAL SERRA NOGUEIRA, TERESA APARECIDA NOGUEIRA	321
PORTO FELIZ / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	323
REGENTE FEIJO / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS PAZOTTI, IRENE DE FATIMA PAZZOTI ANDREATA, MARIA DO CARMO PAZOTTI DE PAIVA, INES PAZOTTI MAIORANO	323
SALTO / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDAIAS RIBEIRO, JULIE ARAUJO DUARTE RIBEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LOPES JORAND	326
SANTO ANDRE / SP	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES	327
SANTOS / SP	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	328
SAO CARLOS / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO	329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA ELEN DANIEL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MACHADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE SOUSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA	331
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA MARTINS MOTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BERCELINO	333
SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	333
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES	333
SÃO PAULO / SP	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REZENDE ARTUR SABOIA SPE LTDA	334
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON RAMIREZ FERNANDES	335
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBANO DIOGO, TANIA REGINA OCCULATI DIOGO	336
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFFONSO SERZANO	337
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO	337
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FONSECA, IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA	338
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERMENGARDA SANT'ANA CURADO	339
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AKIT GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUELA ARAGAO GONCALVES	340
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN RODRIGUES	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANACE DOS SANTOS	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMERINDO SOUZA SANTOS	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CANO	342
SÃO SIMÃO / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO	343
SAO VICENTE / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NORBERTO DE SANTANA, MARIA SALETE DE SANTANA	343
SERTAOZINHO / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE NASCIMENTO DE SA, FERNANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	344
SÃO PAULO / SP	344
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO MARREGA GACHE, MARLEIDE ARAUJO COGUE GACHE, LEONTINA CESÁRIO GOMES, MARIO GOMES, DALVINA LEAL LIMA, JOSÉ CESÁRIO, MARIA ELIANA CESÁRIO, CELIA APARECIDA CESÁRIO, MARIA ELISA LAURINDO, MARIA FRANCISCA BENTO PACHECO, MARIA CECILIA BENTO PACHECO, HELENA MARIA LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO BONIN, ANTONIA MARLY SACOMANO	345
TABOAO DA SERRA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DE BRITO, FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA	346

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	347
GOIÁS	347
PLANALTINA / GO	347
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 73770 - QUADRA 162B, Nº CASA 16, BAIRRO BRASILINHA SUDOESTE	349

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CAREIRO/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO GRIFFO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MÁRCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO, Registradora de Imóveis do CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CAREIRO/AM, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, art. 11, parágrafo único, do Provimento 65/2017 -- CNJ/AM e artigo 88 do Provimento nº 424/2022-CGJ/TJ-AM, promovo a publicação deste Edital para fazer constar que CARLOS ALBERTO GRIFFO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, comerciante, nascido em 11/04//1968, filho de Luiz Griffo e Aparecida Ibene Griffo, natural de Cianorte/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.170.167-1-SSP/SP, expedida em 10/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 124.232.048-25, endereço eletrônico: retificafuze@gmail.com, residente e domiciliado na Rodovia BR-319, Km 98, Lote 16, Gleba 04, lado esquerdo antigo Calcário, CEP 69250-0000, no município de Careiro/AM, com auxílio de sua advogada, a Dra. KELLEN DE SOUSA MOURA, brasileira, casada, advogada, nascida aos 15/04/1992, filha de Luís Carlos Ferreira Moura e Maria Raimunda Sousa Moura, natural de Manaus/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2348091-2-SSP/AM, inscrita no CPF nº 009.589.092-02, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -- Seccional do Estado do Amazonas, inscrição nº 15360, expedida em 22/05/2020, residente e domiciliada na Rua José Maurício Garcia, nº 07, Vila Marinho, Bairro Compensa 3, CEP 69035-803, na cidade de Manaus/AM, endereço eletrônico advkellenmoura@gmail.com, apresentou, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Careiro/AM, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural não registrado ainda em matrícula deste Serviço Extrajudicial. Pretende o requerente ver reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado FAZENDA APARECIDA localizado na Comarca de Careiro, do Estado do Amazonas, área de 101,7251ha (cento e um hectares, setenta e dois ares e cinquenta e um centiares), distribuída num perímetro de 5.015,07m (cinco mil e quinze metros e sete centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação ab5743f7-f7e3-41c7-8335-7427768ad7ac. O mapa e memorial descritivo que identificam o bem foi elaborado e assinado pelo Sr. Keit Maciel da Gama, Engenheiro Florestal, inscrito nos quadros da Seccional do Amazonas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/AM) sob o n.º 15889/AM, em trabalhos realizados sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de n.º AM20220308304-AM. Mediante este edital, PROCEDO À NOTIFICAÇÃO de: a) PANCRÁCIO FERREIRA NOBRE ou seus herdeiros e sucessores, ocupantes de imóvel confinante ao bem usucapiendo; e, b) terceiros eventualmente interessados, os quais, por meio deste instrumento, ficam cientificados para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito na sede do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Careiro/AM, localizada na Avenida Adail de Sá, nº 15-A, Bairro Centro; a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail contato@cartoriocareiro.com.br. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação é a seguinte: Prenotação nº 1023, do dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/12/2022). Careiro/AM, _ de _de _.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PAULO DE FREITAS, MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440458604 Mutuários: VINICIUS PAULO DE FREITAS, CPF: 729.302.842-34 e MEIRE ALVES MURAIARE DE FREITAS, CPF: 465.004.212-72 Endereço: RUA VI, Nº 220, LOTE Nº 245, CONJUNTO RESIDENCIAL TAPAJOS, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 20430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440606796 Mutuário: FRANCISCO SULLIVAN VIEIRA LIMA, CPF: 512.424.942-00 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6740, APARTAMENTO 104, BLOCO 13, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 64268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO PEREIRA PACO, DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553236885 Mutuários: AUGUSTO PEREIRA PACO, CPF: 230.197.512-68 e DESIREE MARIA AGUIAR DE LIMA PACO, CPF: 214.853.212-04 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, APARTAMENTO 702, TORRE AQUARIUS, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 84750

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
POLIANNA LIMA E OLIVEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): POLIANNA LIMA E OLIVEIRA -- CPF: 682.039.185-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, MARIA JOSÉ SOUZA, CPF: 987.832.205-00; MIGUEL MENDES SILVA FILHO, CPF: 027.270.898-48, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta cidade de Alagoinhas - BA, na Estrada do Rio Branco, medindo 270,03m².), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por POLIANNA LIMA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF sob nº 682.039.185-49, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, 293, apt. 102, Graça, Salvador/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.422, do Livro 2RG, com área total de 145,58 metros², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTIANE NASCIMENTO CRUZ BISPO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): CRISTIANE NASCIMENTO CRUZ BISPO, CPF: 008.311.965-56 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ CÍCERO SILVA MORAIS, CPF: 159.657.835-15; UBIRATAN NASCIMENTO PASSOS, CPF: 084925.225-34, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA FOREIRA, situada à Rua Baixa do Corte, nesta cidade, medindo 4,50m de frente; 5,50m de fundo e 69,00m de frente a fundo, perfazendo uma área de 345,00m².), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 992 do Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CRISTIANE NASCIMENTO CRUZ BISPO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 008.311.965-56, residente e domiciliada na Rua Baixa da Candeia, nº 276, Mangalô, Alagoinhas- BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 411 do livro 2RG, com área total de 347,95m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. cartorio2rialagoinhas@gmail.com e-mail:

memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOQUIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLINDO FRANCISCO DE JESUS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Boquira, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. ARLINDO FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.072.751-08--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 225.447.635-15, residente e domiciliado na Comunidade de Piedade de Fora, zona rural de Boquira-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno rural, com área de 17,70/ha, denominado Sítio Tesoura, localizado no Distrito de Piedade de Fora, zona rural de Boquira-BA. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia vinte e sete (27) do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUSEBIO AMOEDO OTERO, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, JOANNA ANGELICA CARNEIRO OLIVEIRA

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 118.344 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, o Sr. EUZEBIO AMOEDO OTERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.462.025-00, e como requerente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.652.415-04, casado com a Sra. JOANNA ANGÉLICA CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.869.065-15, representados por seu advogado Dr. Rogério Marcos Silva Souza, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 34.769, referente a uma área de terra com 1.413,35m², no lugar denominado MORRO DO JAUÁ, situado no Loteamento Lagoa de Jauá, Quadra G, parte do lote 06, localizada na Rua Caiena, s/n, Jauá, Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 80534, registrada à margem da matrícula 4.354 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. O requerente desconhece onde reside o proprietário tabular e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva deste que permita a localização para citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Cartório, e ser notificado dos termos do processo. E fica

advertido de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDINEA NERES ALVES GUIMARAES, GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 158971. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 204, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que GEOVANE LIVEIRA GUIMARAES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 350499608 SSP/BA, detentor do CPF n.º 600.093.575-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens realizado em 13/11/1993, com VALDINEA NERES AVES GUIMARAES, brasileira, professora, portadora do RG 04.003.341-43 SSP/BA, detentora do CPF 351.247.415-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Donizete Carvalho, nº 170, Bairro Pedra do Descanso, Cidade Feira de Santana/Ba, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 29/07/2004, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3130 de 13/04/2021, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: parte do imóvel contido na Transcrição nº 20.732 (Livro 3, fls. 74, feita em 09/08/1962), do 1º Registro de Imóveis de Jacobina/BA; Localização: Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228, Imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal n. 01.06.017.0100.001, com área de 1.4715m²: perímetro: 482,55m em Capim Grosso/Ba, localizado na Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRUT-P-0664, de coordenadas (Longitude: -40º00'47.726", Latitude: -11º21'02.096" e Altitude: 386.65 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º06' e 144,03 m até o vértice BRUT-P-0665, (Longitude: -40º00'47.321", Latitude: -11º21'06.766" e Altitude: 388.26 m); 264º47' e 100,73 m até o vértice BRUT-M-0227, (Longitude: -40º00'50.629", Latitude: -11º21'07.064" e Altitude: 385.10 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 407, de propriedade de Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), CNPJ nº 04.892.707/0002-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º05' e 144,52 m até o vértice BRUT-M-0224, (Longitude: -40º00'51.119", Latitude: -11º21'02.386" e Altitude: 383.91 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 85º02' e 103,27 m até o vértice BRUT-P-0664, ponto inicial da descrição deste perímetro. Se trata de um terreno, com ausência de edificações. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme a planta do imóvel e memorial descritivo apresentado, tendo como responsável técnico(a), o Técnico Agrícola Adailton Oliveira dos Santos, CFTA-BA 00891700595, ART nº BR20200527030 de 03/03/2021. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: VITORINO AVELINO DE ANDRADE, CPF: 081.481.125-68; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 29 de julho de 2004. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze)

dias corridos a contar da publicação deste. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. Capim Grosso/BA, 17 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR - Oficial de Registro.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 174879, com os seguintes dados: Requerente(s): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 21/02/1984, natural de Feira de Santana/BA, filho de Julião Pires dos Santos e Palmira de Oliveira Pires, CNH n.º 02931091982-DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 1001227018-SSP/BA, CPF/MF n.º 004.484.055-12; casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VANILMA DOS SANTOS PIRES, brasileira, capaz, do lar, nascida em 06/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de João Valdir Figueredo da Silva e Maria Nilza dos Santos Silva, C.I.RG 09.330.924-40-SSP/BA, CPF/MF n.º 031.977.335-33; conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de RCPN desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula n. 009613 01 55 2012 2 00085 281 0028941 77; registrado em 10/10/2012; ambos declaram que não possuem endereços eletrônicos, residentes e domiciliados na Rua Morro Amarelo, n.º 502, bairro Conceição I, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel, nesta cidade, situado na Rua Candido de Abreu, nº 137, Bairro: Tomba, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 180,00m², sendo 110,00m² de área construída com a inscrição física de nº 01.12.093.0153.001 (e não com a inscrição física de nº 01.12.093.0163.001) e com a inscrição imobiliária de nº 244.455-0. Matrícula: 3250, livro 2-K, fls. 128. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EULINA LIMA PORTO, CPF- 039 046 605-00. Confrontantes: Limitando-se ao Norte, (Frente) com a Rua Candido de Abreu, ao Sul (Fundo) com área de terra de nº S/N, ao Leste (Lado direito) com o imóvel de nº 151, ao Oeste (Lado esquerdo) com o imóvel de nº 127. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "ÁREA DE TERRA, S/N, RUA CAMPO MAIOR, BAIRRO TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA", QUE FICA LOCALIZADO NO SUL (FUNDO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164452. O Registro de Imóveis da Comarca de

Govenador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, requereram a retificação da descrição dos imóveis de Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1893, Livro 2-E, fica o seu titular/possuidor: NARCIZO ALMEIDA SANTOS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164438. O Registro de Imóveis da Comarca de Govenador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, requereram a retificação da descrição dos imóveis de Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1894, Livro 2-E, fica o seu titular/possuidor: LUIZ CARLOS VIEIRA SIRIO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIRMO WALTER XAVIER BORJA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua José Veiga, nº 199, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no CREA/BA -- CFT-BR nº 93437269534, referente a matrícula nº. 319, imóvel rural denominado Fazenda NOEMIA, com CCIR 323.039.007.498-7, certificado no INCRA sob nº 410d85b0-7fc8-4cce-9b64-fc0e73c42268, gleba A e 046d65a0-dd02-4446-9346-ffbdf9f6b34, gleba B), ficando constatada uma área de 615,9609 (seiscentos e quinze hectares, noventa e seis ares e nove centiares), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. Firmo Walter Xavier Borja, inscrito no CPF sob o nº 007.727.715-53, neste ato representado por sua bastante procuradora Alciene Santana Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 978.458.685-15, conforme procuração pública lavrada em 18/10/2022, no 11º Tabelionato de Notas de Salvador -- BA, no livro nº 325-P, folha nº 162, ordem nº 042316, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: LENISE CERÔES RAVAZZANO e seu esposo CARLOS RAVAZZANO, proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA RANCHO IMPERIAL, MATRÍCULA: 1127, o

qual foi adquirido através de Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada na data de 03/03/1970, no 1º Tabelionato de Notas de ITABUNA -- BA, cujos marcos são: CI6-M-0075 a UTMN-P-22711, com coordenadas de longitude -39°53'17,853" a -39°51'51,753 e latitude -14°44'44,510" a -14°46'41,090" (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua José Veiga, nº 199, sala nº 02, Centro, CEP 45290-000, IBICUI-B.A.

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE PAIVA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 167219. ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ --- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê --- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO BRADESCO S.A., considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 902485-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2020, com o BANCO BRADESCO S.A, referente ao imóvel situado na RUA TERTULIANO F. DE OLIVEIRA, S/Nº COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 19.610, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). LIDIANE PAIVA DE SOUZA, portador(a) do CPF n.º 033.041.825-43, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê ---Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: HOUSECLUB ALDEIA DA MATA SPE LTDA, com sede na Rodovia Km 99, Rolador, Zona Rural, Município de Nova Viçosa - BA, inscrita no CNPJ sob nº 47.288.169/0001-52, registrada na Junta Comercial da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29205360593, representada por seu sócio administrador

Sr. RAMDY RAYDAN RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado, CPF 871.932.806-00, RG M-5.453.859 SSP/MG, residente na Avenida Dois, 300, Condomínio nio Terrari, Nanuque - MG, requereu o registro do Condomínio de lotes denominado "HAUSECLUB ALDEIA DA MATA", localizado na Rodovia BR-418, Km 99, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 138.087,00m2 (cento e trinta e oito mil e oitenta e sete metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 15873, livro 02, composto de: a) 184 (cento e oitenta e quatro) lotes e (09) nove quadras, correspondente a 72.715,80m2 (setenta e dois mil, setecentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados), tendo ainda 28.211,62m2 (vinte e oito mil, duzentos e onze metros e sessenta e um centímetros quadrados) de área de arruamento, 30.625,20m2 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco metros e vinte centímetros quadrados) de área de lazer e lagoa, 5.236,49m2 (cinco mil, duzentos e trinta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados) de área verde e 1.297,90m2 (um mil, duzentos e noventa e sete metros e noventa centímetros quadrados) de área técnica para drenagem, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1052/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE TEMISVALDO DIAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.969 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar JOSÉ TEMISVALDO DIAS DOS SANTOS - CPF: 350.634.915-53, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206753 e registro n. 205642 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236969) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 173, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 13.471, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO KLEBER RAMOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.969 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar MARCIO KLEBER RAMOS FILHO - CPF: 795.244.195-72, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão

de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206751 e registro n. 205640 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236969) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 173, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 13.471, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TOMAZ ANTONIO STERN

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.969 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar MARCIO KLEBER RAMOS FILHO - CPF: 795.244.195-72, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206751 e registro n. 205640 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236969) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 173, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 13.471, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.969 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar TOMAZ ANTÔNIO STERN - CPF: 039.604.718-15, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206743 e registro n. 205633 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236969) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 173, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 13.471, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEINER SUELY PRAXEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.969 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar LEINER SUELY PRAXEDES - CPF: 580.306.205-78, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206750 e registro n. 205634 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236969) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e

limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 173, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 13.471, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ARAUJO DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZA ARAUJO DE JESUS, CPF 023.308.415-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, integrante do empreendimento denominado Parque Residencial Colina Azul II, situado na Rua Colina Azul, nº 133F, Pau da Lima, CI nº 342.615-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 44.343. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 432.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISVALDO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434609 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARISVALDO PEREIRA, CPF nº 283.773.035-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 101 do BLOCO 19, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLAGE ÁGUAS BELAS, situado na Rua Agua Marinha, nº 29, Jardim Santo Inácio, Salvador/BA, CEP: 41.231-065, CI nº 429.562-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.285. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE NILTON DO ROSARIO MOURA, CPF 444.062.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de

Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa, situado na Travessa São Luis, nº 82A, Pirajá, CI nº 330.131-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 103.132. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 403.464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WAGNER BOMFIM OLIVEIRA DA SILVA, CPF 778.714.725-34 e ROZELI CARDOSO PRADO DA SILVA, CPF 778.947.155-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 18, do Edifício Gérbera, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque Imperial situado na Avenida São Rafael, nº 255, São Marcos, CI nº 497.098-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.917. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 430.148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON BISPO DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 436904. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADSON BISPO DE JESUS, CPF nº 784.187.985-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de março de 2023 e 16 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA nº 14 situada no Caminho "100", Setor C, Conjunto Habitacional Faz. Grande III, Boca da Mata, Salvador/BA, CEP: 41.343-105, CI nº 441.472-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.458. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI MOTA DE BRITO, ROSINEIDE DE JESUS ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar VALNEI MOTA DE BRITO, CPF 426.364.505-72 e ROSINEIDE DE JESUS ROSA, CPF 016.639.055-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 602, Bloco Norte, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Cielo, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Novo Marotinho, CI nº 741.603-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.292. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 403.873

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA, CPF 855.330.925-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 17 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, CI nº 938.420-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 433.006

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GIOVANI MELO ALVES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. FABIO GIOVANI MELO ALVES, CPF 938.311.615-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512383 e 512382), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB o Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, BLOCO 16, COND. MORADAS DO SOL, Matrícula 57.339. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/12/2022 como sendo no importe de R\$ 7.532,07, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL SANTOS DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. Adriel Santos Da Silva, CPF 031.317.075-42, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 205964 e 205968), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ SOB O Nº 25.235.009/0001-02, referente ao imóvel situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 276, sala 712 -- Setor Comercial -- Mondial Offices - Condomínio Mondial, Matrícula 114.018. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/01/2023 como sendo no importe de R\$ 127.911,89, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes do imóvel, especialmente, a SANDRA BORBA GOMES SILVA (CPF: 131.827.225-49) descrito como: "APARTAMENTO de nº 003 da porta, localizado do Edifício "SAN JOSÉ" (Bloco C) do CONDOMINIO VIVENDAS DO BONFIM, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de living, dois quartos, hum sanitário social, cozinha, área de serviço, e W.C. de empregada, com área construída de 106,36 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00753 equivalentes a 51,0879m2 nas coisas comuns e no terreno próprio sobre o qual está edificado, com 60,80m de frente para terrenos de Heitor Marback e a Praça Teodosio Rodrigues, ao fim da rua Jorge G. Filho, lado direito, em três segmentos de 40,75m, 40,00m e 39,30m no limite m terrenos da Irmandade de N.S do Bomfim; fundo, no limite com áreas desmembrada em 05 segmentos de 40,00m, 25,80m, 22,60m, 10,00m e 36,60m; e lado esquerdo em três segmentos de 6,50m, 30,20m e 23,40m, limitando-se com terrenos do Colégio São José, perfazendo a área total de 6.784,59m. Inscrição Imobiliária: 377.947- 5 e registrado sob a matrícula 12.182 desta Serventia, o 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA". QUE, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 63.455, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por CARLOS CESAR ALCANTARA SANTOS, brasileiro, nascido aos 24/11/1960, comerciante, filho de Carlos Costa Santos e Erci Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 216.265.705-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH com registro nº 02660980770-Detran/BA, expedida em 1.9/04/2018, onde Consta a Cl/RG n'112683363-SSP/BA, casado com NARALICE RIBEIRO DA SILVA ALCANTARA, brasileira, nascida aos 29/11/1966, natural de Salvador/BA, comerciante, filha de Alinicar Ribeiro da Silva e Cecília Ribeiro da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 456.299.275-15, portadora da Cl/RG: número 04.691.593-16-SSP/BA, residentes e domiciliados no apartamento de nº 003 da porta, localizado do Edifício "SAN JOSÉ" (Bloco C) do Condomínio Vivendas Do Bonfim, situado à rua Plínio de Lima, s/nº, subdistrito da Penha, Salvador, Bahia. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235.

Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO CUMUNITARIA E AGRO PASTORIL FAZ ST DO AÇUDE

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.438, em 14/03/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa / georreferenciamento referente a área rural denominada Fundo de Pasto Sítio do Açude, situado no Povoado Sítio do Açude, Zona Rural, Andorinha, Bahia. Que foi realizada a fixação da precisão posicional do imóvel e certificação da poligonal pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº clc5eaf0-5cdf-4fe8-832f-ba2d47e81a60 passando o referido imóvel, objeto da Matrícula 7.651, do Livro 2RG, deste CRI, outrora com a área de 249,3917ha (duzentos e quarenta e nove, trinta e e nove e dezessete hectares), a constar com a área total apurada de 246,7212ha (duzentos e quarenta e seis, setenta e dois e doze hectares), conforme descrição em memorial e planta -- SIGEF anexo. 1. Imóvel inscrito na Matrícula 7.651, 05/06/2022, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(S): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRO PASTORIL FAZ ST DO AÇUDE -- CNPJ: 00.735.352/0001-95; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- JOSE CASEMIRO DOS SANTOS -- Matrícula 8213, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA; 3.2 -- HUMBERTO QUEIROZ FERREIRA -- Matrícula 8350, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA; 3.3 -- HUMBERTO QUEIROZ FERREIRA -- posse - Fazenda Sítio do Açude; 3.4 -- HUMBERTO QUEIROZ FERREIRA -- posse - Fazenda Limoeiro; 3.5 -- HUMBERTO QUEIROZ FERREIRA -- posse - Fazenda Rio Tigre; 3.6 -- CACIANO ALVES PEREIRA -- posse - Sítio do Açude; 3.7 -- CACIANO ALVES PEREIRA -- posse -- Fazenda Sítio; 3.8 -- JOÃO JOSE PEREIRA GONÇALVES -- Matrícula 8186, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA; 3.9 -- ARMINDO JOSÉ DA SILVA -- Matrícula 8216, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA; 3.10 -- CARLOS ANDRÉ SOUZA VITOR -- posse -- Fazenda Lagoa das Baraunas; 3.11 -- LUCIANA VITOR DA SILVA SOUZA - posse - Fazenda Lagoa das Baraunas; 3.12 -- ESPOLIO AGENOR LOPES LIMA -- Matrícula 7203, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA; 3.13 -- JOSÉ WILSON VITOR DA SILVA -- posse -- Fazenda Lagoa das Baraunas; 3.14 -- PEDRO SILVA SANTOS -- posse -- Fazenda Angico ; 3.15 -- MANOEL O. SOARES -- Matrícula 7203, 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outors possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NESTOR SEVERO DA SILVA, Nanci Barbosa Lima da Silva**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022 o requerimento pelo qual NESTOR SEVERO DA SILVA, CPF: 806.XXX.XXX-59 e sua esposa Nanci Barbosa Lima da Silva, CPF: 110.XXX.XXX-25, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 15.457 -- 16/11/2022, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.149, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0202.001, medindo 14,00m (catorze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 14,00m (catorze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o nº137, localizado na Rua Jorge Guena, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a rua Bahia, com ÁREA TOTAL: 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NESTOR SEVERO DA SILVA, Nanci Barbosa Lima da Silva**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022 o requerimento pelo qual NESTOR SEVERO DA SILVA, CPF: 806.XXX.XXX-59 e sua esposa Nanci Barbosa Lima da Silva, CPF: 110.XXX.XXX-25, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 15.458 -- 16/11/2022, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.137, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0208.001, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 12,00m (doze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com imóvel sem número; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº149, localizado na Rua Jorge

Guená, com ÁREA TOTAL: 300,00m² (trzentos metros quadrados). Perímetro: 74,00m. Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, MARTA GIANE BITENCOURT

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JURANDI PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 303.178.658-03 e MARTA GIANE BITENCOURT, inscrita no CPF: 330.932.638-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 855553310157-6, firmado em 25/03/2015, registrado sob o n. R-2 da matrícula 88.475, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, JUDENICE BARBOSA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 142.741.568-42 e JUDENICE BARBOSA SANTOS, inscrita no CPF: 111.800.598-83, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844441104314-6, firmado em 30/11/2015, registrado sob o n. R-2 da matrícula 92.105, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU OLIVEIRA GOMES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) TADEU OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF: 868.787.845-14, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ: 90.400.888/0001-42, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 13571-410, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0010189533, firmado em 12/02/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 96.078, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO SOARES SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDINALDO SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF: 003.764.525-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770262552-7, firmado em 29/01/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 102.274, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MATOS DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRE MATOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 019.794.675-52, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770373938-0, firmado em 29/06/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 117.469, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AMARAL MENEZES, FLAVIA CURVELO SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) BRUNO AMARAL MENEZES, inscrito(a) no CPF: 055.643.565-60 e FLAVIA CURVELO SOUZA, inscrita no CPF: 056.129.435-63, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 878770301094-1, firmado em 10/04/2018, registrado sob o n. R-3 da matrícula 117.192, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REIS SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUCAS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF: 033.852.905-54, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844442395491-2, firmado em 24/09/2020, registrado sob o nº R-2 da matrícula 82.872, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - SOLONÓPOLE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONÓPOLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

O Cartório do 2º Ofício da Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por intermédio da Notária e Registradora, Maria Ilva Nogueira Pinheiro, por nomeação legal, FAZ SABER todos que pelo expediente deste Cartório, terá curso Usucapião Ordinário, processo protocolado sob nº 073/2023, requerida por MARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, objetivando adquirir o domínio do seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO, localizado nesta na cidade de Solonópole -- Ceará, à Rua José Valter Pinheiro, s/n, bairro Santa Tereza. Com uma área total do terreno de 1.072,76m² (um mil, setenta e dois virgula setenta e seis metros quadrados), com 322,24m² (trezentos e vinte e dois virgula vinte e quatro metros quadrados) de área construída, perímetro de 131,05m (cento e trinta e um metros e cinco centímetros). O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.142,90m e E 499.184,98m; deste, segue confrontando com CICERO MAVIO DE FIGUEREDO, CPF 013.155.913-32, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º06'59" e 29,57m até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.142,84m e E 499.214,55m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ VALTER PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º54'14" e 30,73 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.112,15m e E 499.216,21m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ ALMEIDA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º25'54" e 38,30 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.111,77m e E 499.177,91m; 322º35'10" e 3,16 m até o vértice PS, de coordenadas N 9.367.114,28m e E 499.175,99m; deste, segue confrontando com JOSÉ EDER NOGUEIRA MAIA, CPF 032.151.033-03, CAMILA HOLANDA SARAIVA Mat. 2887 e FRANCISCO DAILTON PINHEIRO LIMA, CPF: 030.471.123-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 17º26'18" e 30,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel consta: 04 (quatro) quartos com 04 (quatro) suítes, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro social, 01 (um) corredor, 01 (uma) área de serviço e 01 (um) alpendre em "U"; Para quando constatarem, que deverá ser oposto no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, caso em que serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2023. Eu, (MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO), Notária e Registradora, o digitei e assino. Solonópole/CE, 28 de março de 2023. MARIA ILVA NOGUEIRA PINHEIRO-NOTÁRIA E REGISTRADORA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALEGRE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA DE AMORIM GONCALVES**

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Alegre-ES, nomeado na forma da lei, etc., vêm a requerimento de TEREZINHA DE AMORIM GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 674.573.047-20, residente na Rua Castorino Francisco Nunes nº 44, Bloco 12, Apt. 301, Bairro Praia da Bandeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, representada por José Renato Altoé - Advogado, OAB-ES nº 12.274, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao imóvel urbano, situado na Rua Felício Alcure, nº 82, Guararema, Alegre-ES, medindo 150,68m² (cento e cinquenta metros e sessenta e oito decímetros quadrados), contendo uma edificação medindo 52,47m², confrontando-se pela frente com Rua Felício Alcure, lado direito com Terezinha de Amorim Gonçalves (mat. 4566), lado esquerdo com Marisilca Machado de Paula (mat. 8818), fundos com Orly Pires Vieira (mat. 5958), que se encontra registrado sob o nº 5.637 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alegre-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 54.586 em 19/05/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para

apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial e Tabelião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOCENA MARIA SPERANCIN FRIGINI, ANDREA CARLESSO FIOROTTI, NATALINA TORRI RAVANI, SONIA REGINA SILVA**

F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^a JANDIRA MARIA ZUCOLOTTI, o seguinte imóvel, "Um terreno Urbano com desmembrado de uma área maior localizado em GUARANÁ, medindo 831,30M2 (oitocentos e trinta um metros e trinta centímetros quadrados), deste Município e comarca de Aracruz-ES, Trnascrito sob o n.º 6170 -- 3.E, proprietários MARIA FRIGINI SILVA, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Joaquim Amorim; José Alvaro Filho; Diocena Maria Sperancini Frigini; Espólio de Bortolo André Carlesso e Natalina Torre Ravani.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 08 de Março de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRMO ANTONIO MARINO, ALAIR BERMUDES MARINO**

EDITAL Nº 01/2023. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 143.687 Requerente: Maria da Penha Ghisolfi Arndt, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº M-7.444.491 SSP-MG, e do CPF nº 054.654.687-00, residente e domiciliada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001. Matrícula nº: 11.830 de ordem do Livro 2 desta Serventia. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 11 do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Sr. Irmo Antonio Marino, CPF nº 071.761.207-49, e sua esposa Alair Bermudes Marino, CPF nº 734.051.247-00, estes titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente Maria da Penha Ghisolfi Arndt, acima qualificada, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 187,30 m², situada na Rua Josélio Cesar de Andrade, nº 432, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES, CEP: 29.704-600. Inscrição Municipal: 01.04.349.1240.001, mais acessões e/ou

benfeitorias, esta matriculada sob o nº 11.830 de ordem do Livro 02 desta Serventia. Alega a requerente manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 27/03/2001. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Colatina-ES, 13 de março de 2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR TARGA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES - CNPJ n.º 28.145.829/0001-00, prenotado sob n.º 57.424, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDMAR TARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 079.042.067-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 067201/001, firmado(a) em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 3, na matrícula n.º 14.144, a qual diz respeito ao imóvel: Propriedade agrícola, situada na Cabeceira do Córrego da Serra, distrito da sede deste município, medindo 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados). Segundo o requerimento, os valores totalmente vencidos, correspondem à R\$203.303,03 (duzentos e três mil, trezentos e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO RIBEIRO CAVALIERI - CPF nº 134.967.107-05, proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Andrade, nº 250, Apartamento 102, Bloco F, Condomínio Residencial Santa Esmeralda, Bairro Esmeralda 1ª Etapa,

Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441542234, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/05/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 47641, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE APARECIDA LIMA FERREIRA, MARCO CEZAR FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JANE APARECIDA LIMA FERREIRA - CPF nº 042.547.356-26 e MARCO CEZAR FERREIRA - CPF nº 189.598.678-88, proprietários do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 202, Bloco 24, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Hélio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440756975, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 62655, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA AMANCIA PINTO BASTO - CPF nº 139.513.337-90, proprietária do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apartamento 501, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442305361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 76760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vê a requerimento de CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.037.277-62 e QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 073.190.527-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, Apartamento 601, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE 19 da QUADRA 21, com área de 417,37m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento Portal de Manguinhos, localizado em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 52.046, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 271.035 em 27/09/2022. Assim sendo, fica notificado TERRENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.776.698/0001-80 em relação ao pedido, na qualidade de proprietário tabular, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUCINEIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CPF nº 081.770.097-88, residente na Rua Jose da C. Muniz, nº 300, Taquara I, Serra-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 142.558, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0418585-4, celebrado em 30/09/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 22/03/2023 importa em R\$ 70.633,63 (setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 604 do Edifício "COSTA PARADISO", situado na Rua Dora Vivacqua, nº 71, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 45.435. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANISA DE SOUSA RAMOS, LOURANDIR RAMOS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 001, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo nº 43.537, com os seguintes dados: Requerente: Noélia Almeida de Souza, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, secretária, natural da cidade de Paraúna(GO), nascida em 04/08/1956, filha de Joaquim de Almeida e Anatalina Maria de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 554.922-SSP/GO, expedida em 17/01/1975, inscrita no CPF sob nº 193.072.761-53; endereço eletrônico: não possui; residente e domiciliada na Rua 30, Quadra 07, Lote 01, s/nº, Conjunto Paineiras, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, e seu advogado Dr. Flávio José Martins, brasileiro, casado, advogado, natural da cidade de Catalão(GO), nascido em 22/11/1971, filho de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrito na OAB-GO sob nº 22985, e no CPF nº 591.192.331-91; endereço eletrônico: flaviojmartins@gmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000. Identificação do imóvel usucapiendo: uma casa residencial, situada nesta cidade de Acreúna (GO), no Loteamento Conjunto Habitacional Paineiras, na Rua 30, esquina com a Rua 5-A, tipo GO.I.2-48, com a área de 47,56 metros quadrados, composta de uma (01) sala, uma (01) cozinha, dois (02) quartos, um (01) banheiro e circulação. Construída em alvenaria de tijolo furado, coberta com telha de barro, piso cimentado. Edificada no Lote 01 da Quadra 07, com a área de 309,50 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "Pela frente mede 9,00 metros e confronta com a Rua 30; pela linha dos fundos mede 14,00 metros e confronta com o Lote 20; pelo lado direito mede 23,00 metros e confronta com o Lote 02; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros e confronta com a Rua 5-A; e pelo chanfrado, mede 7,07 metros"; cujo terreno, é objeto da Matrícula M-3.444, e a benfeitoria encontra-se devidamente averbada sob nº Av02-3.444, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Acreúna(GO), ficha nº 01, Livro nº 2-RG; com inscrição imobiliária Municipal nº 01.16.00007.00001.001; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo: Vanisa de Sousa ramos e seu esposo Lourandir Ramos de Souza; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, titulares de direitos reais no imóvel e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 43.555; Selo Eletrônico 01042303273127425020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 29 de março de 2023.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 992 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente para a Rua 33, com 20,00 metros, fundo com o lote 968, com 20,00 metros, lado direito com o lote 993, com 50,00 metros e lado esquerdo com o lote 991, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 7.347 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 992-A da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 968, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 992-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 991, com 50,00 metros" e "Lote 992-B da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 968, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 993, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 992-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023007994. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que QUEIROZ TAVARES E DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ-29.913.265/0001-62, com sede na Avenida Brasília, Quadra 44, Conjunto B, nº 30, Sala 05, Setor 02, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 03/05 da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 18.570,00m². Confrontando pela frente para Rua de Acesso, com 93,57 metros, pelo fundo com a Rua C, com 79,00 metros, pelo lado direito com a Rua 05, com 76,00 metros e ângulo de 133º mais 125,00 metros para a Rua Florianópolis e pelo lado esquerdo com a Rua 02, com 174,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03/05-A da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.028,79m². Confrontando pela frente para Rua de 05, com 76,00 metros, pelo fundo com a Rua C, com 60,00 metros, pelo lado direito com a Rua Florianópolis, com 125,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03/05-B, com 199,19 metros" e o "Lote 03/05-B da Quadra A, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 9.541,21m². Confrontando pela frente para Rua de Acesso, com 93,57 metros, pelo fundo com a Rua C, com 19,00 metros, pelo lado direito com o lote 03/05-A, com 199,19 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 02, com 174,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023006909. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. nº 006.548.071-67 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442021099, registrado na matrícula 20.761, referente ao imóvel situado na R 15, Qd. 21 Lt. 15, Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NEVES CARVALHO**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ADRIANO NEVES CARVALHO, CPF. nº 705.887.891-94 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441646985, registrado na matrícula 16.043, referente ao imóvel situado na R 39, Qd. 52 Lt. 02, Loteamento PAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAARA RODRIGUES PAIVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAARA RODRIGUES PAIVA -- CPF nº 009.206.031-57, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 102,00 m²", edificada no LOTE URBANO de número UM (01), da quadra DEZENOVE (19), situado na Rua João David Dias Pereira, "Bairro Antônio Florindo de Oliveira", Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns.

R-05-10.818 e R-06-10.818", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 28/03/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ABADIA VENANCIO**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 10/2023 RI (Registro n. 318), pelo presente intima: BENEDITO ABADIA VENANCIO, portador(a) do CPF n. 971.694.801-82, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 16/17/18/19-C da Quadra 6 situado na Rua Ceará, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 3.291, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MENDES DE OLIVEIRA DUARTE**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº : 812980000731, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 16 de dezembro de 2009, o qual a Requerida SONIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.002.271-68, referente ao imóvel situado na Rua FRANCISCO AZEVEDO, QD. 03, LT. 06, JALES MACHADOS, CARMO DO RIO VERDE-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-904, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF - Agência de Ceres-GO ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2.013, o qual o Requerido REGINALDO ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.138.221-15, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440478177, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 05 de novembro de 2.013, o qual a Requerida LETICIA GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.491.531-36, referente ao imóvel situado a RUA MORRO DA SERRA, 35, QD. 04, LT. 35, JARDIM PETROPOLIS, CERES-GO, CEP 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.910, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Rialma-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE CERES-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.131.713/0001-57, neste ato representado pelo atual prefeito Sr. Edmario de Castro Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 362.093.096-15, em virtude da recusa do Sr. MILTON ALVES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 16/05/1961, filho de Osmundo Ferreira da Silva e de Mirtes Alves de Lima e Silva, portador da CI/RG nº 1.306.709 SSP-GO, CPF/MF nº 233.615.221-53, residente e domiciliado na Rua da Fragata, Chácara Flamboyant, Setor Jardim Petrópolis, nesta cidade de Ceres-GO., este que atua como sócio administrador da MILTON FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.065.122/0001-21, estabelecida à Rua 57, nº 551-A, Centro, nesta cidade de Ceres-GO., em assinar

na condição de confrontante com a área pública municipal registrada sob o nº. 15.294, no CRI de Ceres-GO, que necessita passar por processo de retificação de área, vem através do presente edital notificar o Sr. Milton Alves da Silva para se manifestar sobre a presente solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON SOARES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador do RG nº 2872538 SSP-DF e CPF nº 033.846.431-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.262547-1, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 388, Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9467; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO BRAZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEGO BRAZ, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador do RG nº 2943523SSP-DF e CPF nº 038.755.161-17, relativas ao Instrumento Particular Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697541-9, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 101 - BLOCO D - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA", no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17079; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art.

26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285606526950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RODRIGO FRANCISCO VELOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG 13969880 SSP-MG e CPF nº 084.972.856-89, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do Devedor nº 8.4444.1771912-5, firmado nesta cidade, em 02/03/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, da Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCE IPÊ, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303293226826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDINEY LIBERATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 3010221 SSP/DF e CPF nº 047.478.421-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0929013-0, firmado nesta cidade, em 10/11/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, da Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 101 -- do BLOCO K, TERREO, do BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÔ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30327; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303285540026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCYSGLAUBER DA SILVA SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCYSGLAUBER DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, maior, portador da CI nº 2712368 SSP-DF e CPF nº 034.877.641-13, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0782202-9, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1409, BLOCO 14, 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31766; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303284413226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANA D ARC MENDES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOANA D ARC MENDES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, não possui união estável, faxineira, portadora da CI nº 2000626 SSP-DF e CPF nº 944.188.531-20, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2532222-0, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 42, Rua 6, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO do "ED. VILLA CORALINA", situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32235; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303284237126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DELCLEYDES DO CARMO NETO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DELCLEYDES DO CARMO NETO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2.992.742 SSP-DF e CPF nº 041.956.921-99, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2075235-9, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 16, Rua 16, APARTAMENTO nº 203 -- PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA", situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33032; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303243842926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS ANTONIO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CI nº 1841442 SESP-DF e CPF nº 856.073.121-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2281108-5, firmado em Brasília-DF, em 25/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, da Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO Nº 102 - 1º PAVIMENTO - do "THE LINQ RESIDENCE IX", situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303283900126950000 , consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WESLANE CRISTINA SOUSA GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 005.641.351-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financiamento de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do RESIDENCIAL FERNANDES E ROSA IV, lote 11, na Quadra 35, Sítio a Rua SM - 36, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 253.171. O valor do débito até 28/03/2023 era de R\$11.555,07 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ISDRAEL MALTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ISDRAEL MALTA, inscrito sob o CPF nº 137.126.241-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de um Apartamento n. 1101, da Ala A, Bloco A/B, com direito ao Box n. 110/110A, do "Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela", sítio no Lote n. 01/39, da Quadra 223, situado na Avenida Independência, no loteamento Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.662. O valor do débito até 27/03/2023 era de R\$313.495,65 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950013.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SANDRA MARIA BORGES DA SILVA, CPF nº 481.939.413-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sítio à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440151735, firmado em: 31/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO VILA DALVA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,18 m². Edificada no lote 02 da quadra 168, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 19.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.767, selo eletrônico nº 00812303212319725430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA BEZERRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROBERTA BEZERRA DA COSTA, CPF nº 782.742.493-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440235396, firmado em: 20/12/2012 que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B objeto da matrícula nº 24.243,. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.768, selo eletrônico nº 00812303212319725430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: Maria Carolina de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Maria Carolina de Oliveira, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.002,89 (dois mil e dois reais, oitenta

e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 84444070544, firmado em 18/05/2012, registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 11.018, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Contorno, Qd.42, Lt. 07, - Vila de Furnas, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142303273218226950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO TRONCOSO VILASSO VILAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e sua mulher Requerido: - CLÁUDIO TRONCOSO VILAS Imóvel: - TREZENTOS E VINTE E UM (321) hectares, CINQUENTA E SETE (57) ares e SESSENTA E QUATRO (64) centiares, situada no LOTE Nº 54, do Loteamento denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM" Parte interessada: - CLÁUDIO TRONCOSO VILAS e sua mulher, se casado PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, agricultor, filho de Henrique Pereira de Castro e de Luiza de Oliveira Castro, nascido em Campo Maior -- PI, no dia 10/02/1952, portador do CPF nº 232.772.891 -- 68, e da CNH nº 03549255074 = DETRAN -- GO, com sua primeira habilitação datada de 17/07/1989, - TEL. 61 -- 9 -- 9952 -- 5057, e-mail: - castrocpd@gmail.com, e sua esposa, senhora MARIA DO AMPARO BARROSO, agricultora, - filha de Francisco Soares do Nascimento e de Maria Rosa de Oliveira, nascida em Pedro II -- PI, no dia 13/04/1951, portadora do CPF nº 493.654.011 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.235.441 = SSP -- Go, expedida no dia 04/04/1988, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 18/12/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 027912 01 55 2014 2 00002 147 0000336 73, do Cartório de Registro Civil de Água Fria de Goiás, datada de 23 de Maio de 2022, residentes e domiciliados no Povoado de Buriti Alto, neste Município, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de TRZENTOS E VINTE E UM (321) hectares, CINQUENTA E SETE (57) ares e SESSENTA E QUATRO (64) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 54 (CINQUENTA E QUATRO), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "E", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020220224527, assinados pelo R. T. Walter Gonçalves de Oliveira -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 16732/D-Go, Código de credenciamento: - A07, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice A07-M-14806 de coordenadas N 8.386.197,07m e E 181.932,40m cravado no limite de PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário CLÁUDIO TRONCOSO VILAS, MATRÍCULA: 2.495, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°02'55" e distância 576,55m, até o vértice A07-M-14807 de coordenadas N 8.385.849,70m e E 182.392,56m; 122°33'02" e 132,58m, até o vértice A07-M-14570 de coordenadas N 8.385.778,36m e E 182.504,31m; 189°10'56" e 95,04m, até o vértice A07-M-15386, de coordenadas N 8.385.684,54m e E 182.489,15m; cravado no limite de PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário SILVINO MALAFIA JÚNIOR, MATRÍCULA: 2.497, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°40'39" e 12,42m, até o vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m; 232°06'45" e 287,49m, até o vértice A07-M-15388 de coordenadas N 8.385.509,22m e E 182.249,90m; 187°39'14" e 1.131,88m, até o vértice A07-M-15389 de coordenadas N 8.384.387,42m e E 182.099,14m;

182°31'59" e 542,94m, até o vértice A07-M-15390 de coordenadas N 8.383.845,01m e E 182.075,15m; 195°18'13" e 220,28m, até o vértice A07-M-15391 de coordenadas N 8.383.632,54m e E 182.017,01m; 184°25'35" e 318,47m, até o vértice A07-M-14561 de coordenadas N 8.383.315,03m e E 181.992,43m; 182°49'42" e 92,90m, até o vértice A07-P-16146, de coordenadas N 8.383.222,24m e E 181.987,84m; cravado na margem direita do CÔRREGO CONSTANTINO, deste segue confrontando com a margem direita do CÔRREGO CONSTANTINO no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°11'32" e 26,43m, até o vértice A07-P-16147 de coordenadas N 8.383.222,79m e E 181.961,42m; 288°05'14" e 20,49m, até o vértice A07-P-16148 de coordenadas N 8.383.229,15m e E 181.941,94m; 316°33'37" e 29,22m, até o vértice A07-P-16149 de coordenadas N 8.383.250,36m e E 181.921,86m; 325°00'06" e 11,72m, até o vértice A07-P-16150 de coordenadas N 8.383.259,96m e E 181.915,13m; 28°56'14" e 49,29m, até o vértice A07-P-16151 de coordenadas N 8.383.303,10m e E 181.938,98m; 2°33'52" e 87,88m, até o vértice A07-P-16152 de coordenadas N 8.383.390,89m e E 181.942,91m; 317°58'14" e 38,11m, até o vértice A07-P-16153 de coordenadas N 8.383.419,20m e E 181.917,40m; 268°44'42" e 0,91m, até o vértice A07-P-16154 de coordenadas N 8.383.419,18m e E 181.916,48m; 274°26'25" e 55,62m, até o vértice A07-P-16155 de coordenadas N 8.383.423,49m e E 181.861,03m; 233°02'27" e 126,78m, até o vértice A07-P-16156 de coordenadas N 8.383.347,26m e E 181.759,72m; 215°09'32" e 62,55m, até o vértice A07-P-16157 de coordenadas N 8.383.296,12m e E 181.723,70m; 240°52'25" e 71,90m, até o vértice A07-P-16158 de coordenadas N 8.383.261,13m e E 181.660,90m; 291°13'19" e 61,00m, até o vértice A07-P-16159 de coordenadas N 8.383.283,21m e E 181.604,03m; 310°28'28" e 36,53m, até o vértice A07-P-16160 de coordenadas N 8.383.306,92m e E 181.576,25m; 276°09'14" e 76,26m, até o vértice A07-P-16161 de coordenadas N 8.383.315,09m e E 181.500,43m; 204°29'23" e 65,76m, até o vértice A07-P-16162 de coordenadas N 8.383.255,25m e E 181.473,17m; 244°23'59" e 83,69m, até o vértice A07-P-16163 de coordenadas N 8.383.219,08m e E 181.397,70m; 262°05'26" e 47,58m, até o vértice A07-P-16164 de coordenadas N 8.383.212,54m e E 181.350,56m; 296°08'32" e 20,12m, até o vértice A07-P-16165 de coordenadas N 8.383.221,40m e E 181.332,50m; 309°23'05" e 151,00m, até o vértice A07-P-16166 de coordenadas N 8.383.317,21m e E 181.215,79m; 323°20'23" e 46,69m, até o vértice A07-P-16167 de coordenadas N 8.383.354,67m e E 181.187,92m; 22°31'50" e 39,52m, até o vértice A07-P-16168 de coordenadas N 8.383.391,18m e E 181.203,06m; 51°20'06" e 127,74m, até o vértice A07-P-16169 de coordenadas N 8.383.470,99m e E 181.302,80m; 8°21'07" e 60,57m, até o vértice A07-P-16170 de coordenadas N 8.383.530,91m e E 181.311,60m; 303°08'35" e 40,88m, até o vértice A07-P-16171 de coordenadas N 8.383.553,26m e E 181.277,38m; 299°36'59" e 55,06m, até o vértice A07-P-16172 de coordenadas N 8.383.580,47m e E 181.229,51m; 338°35'55" e 94,07m, até o vértice A07-V-2160 de coordenadas N 8.383.668,05m e E 181.195,18m; 20°24'37" e 94,32m, até o vértice A07-V-2161 de coordenadas N 8.383.756,45m e E 181.228,07m; 353°41'38" e 90,87m, até o vértice A07-V-2162 de coordenadas N 8.383.846,77m e E 181.218,09m; 355°55'39" e 109,67m, até o vértice A07-V-2163 de coordenadas N 8.383.956,16m e E 181.210,30m; 342°35'49" e 56,75m, até o vértice A07-V-2164 de coordenadas N 8.384.010,32m e E 181.193,33m; 311°40'01" e 39,78m, até o vértice A07-V-2165 de coordenadas N 8.384.036,76m e E 181.163,62m; 288°15'15" e 48,36m, até o vértice A07-V-2166 de coordenadas N 8.384.051,91m e E 181.117,69m; 257°19'46" e 78,68m, até o vértice A07-V-2167 de coordenadas N 8.384.034,65m e E 181.040,92m; 286°14'45" e 62,37m, até o vértice A07-V-2168 de coordenadas N 8.384.052,10m e E 180.981,05m; 211°01'26" e 71,65m, até o vértice A07-P-16173 de coordenadas N 8.383.990,70m e E 180.944,12m; 211°13'21" e 35,31m, até o vértice A07-P-16174 de coordenadas N 8.383.960,50m e E 180.925,82m; 263°05'15" e 35,10m, até o vértice A07-P-16175 de coordenadas N 8.383.956,28m e E 180.890,97m; 307°42'49" e 43,57m, até o vértice A07-V-2169 de coordenadas N 8.383.982,93m e E 180.856,50m; 352°30'45" e 54,93m, até o vértice A07-P-16176 de coordenadas N 8.384.037,39m e E 180.849,35m; 341°24'31" e 37,30m, até o vértice A07-P-16177 de coordenadas N 8.384.072,74m e E 180.837,45m; 359°16'32" e 76,16m, até o vértice A07-P-16178 de coordenadas N 8.384.148,90m e E 180.836,49m; 359°01'15" e 80,71m, até o vértice A07-V-2170 de coordenadas N 8.384.229,59m e E 180.835,11m; 1°06'21" e 110,87m, até o vértice A07-V-2171 de coordenadas N 8.384.340,43m e E 180.837,25m; 78°58'13" e 81,10m, até o vértice A07-P-16179 de coordenadas N 8.384.355,95m e E 180.916,85m; 63°17'44" e 42,85m, até o vértice A07-P-16180 de coordenadas N 8.384.375,21m e E 180.955,13m; 32°12'20" e 66,26m, até o vértice A07-P-16181 de coordenadas N 8.384.431,27m e E 180.990,44m; 19°16'47" e 56,68m, até o vértice A07-P-16182 de coordenadas N 8.384.484,77m e E 181.009,16m; 345°52'16" e 88,68m, até o vértice A07-P-16183 de coordenadas N 8.384.570,77m e E 180.987,51m; 315°14'12" e 132,14m, até o vértice A07-P-16184 de coordenadas N 8.384.664,59m e E 180.894,46m; 306°55'48" e 139,70m, até o vértice A07-P-16185 de coordenadas N 8.384.748,53m e E 180.782,79m; 331°26'56" e

28,15m, até o vértice A07-M-14809 de coordenadas N 8.384.773,25m e E 180.769,33m; cravado na margem direita do Córrego Constantino e barra do Ribeirão Marreco, deste segue confrontado com a margem direita do Ribeirão Marreco, no sentido de sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 351°32'31" e 23,56m, até o vértice A07-P-16186 de coordenadas N 8.384.796,56m e E 180.765,87m; 5°26'33" e 53,52m, até o vértice A07-P-16187 de coordenadas N 8.384.849,83m e E 180.770,95m; 23°04'08" e 56,12m, até o vértice A07-P-16188 de coordenadas N 8.384.901,47m e E 180.792,94m; 22°38'09" e 31,56m, até o vértice A07-P-16189 de coordenadas N 8.384.930,59m e E 180.805,08m; 24°11'46" e 87,87m, até o vértice A07-P-16190 de coordenadas N 8.385.010,74m e E 180.841,09m; 24°45'11" e 43,82m, até o vértice A07-P-16191 de coordenadas N 8.385.050,53m e E 180.859,44m; 353°09'52" e 41,38m, até o vértice A07-P-16192 de coordenadas N 8.385.091,62m e E 180.854,52m; 307°07'32" e 85,02m, até o vértice A07-P-16193 de coordenadas N 8.385.142,93m e E 180.786,73m; 288°52'50" e 54,89m, até o vértice A07-P-16194 de coordenadas N 8.385.160,69m e E 180.734,80m; 332°50'40" e 87,13m, até o vértice A07-P-16195 de coordenadas N 8.385.238,22m e E 180.695,03m; 347°32'16" e 59,37m, até o vértice A07-P-16196 de coordenadas N 8.385.296,19m e E 180.682,22m; 354°19'52" e 50,65m, até o vértice A07-M-14810, de coordenadas N 8.385.346,59m e E 180.677,21m; cravado na margem direita do RIBEIRÃO MARRECO e no limite de PARTE DO LOTE 54, DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, proprietário CLAUDIO TRONCOSO VILAS, matrícula: 2.495, deste segue confrontando com PARTE DO LOTE 54, DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°04'44" e 261,50m, até o vértice A07-M-14800 de coordenadas N 8.385.581,47m e E 180.792,17m; 28°07'55" e 142,58m, até o vértice A07-M-14801 de coordenadas N 8.385.707,21m e E 180.859,40m; 52°24'23" e 241,37m, até o vértice A07-M-14802 de coordenadas N 8.385.854,46m e E 181.050,65m; 98°08'15" e 277,99m, até o vértice A07-M-15181 de coordenadas N 8.385.815,10m e E 181.325,84m; 81°49'02" e 164,44m, até o vértice A07-M-14803 de coordenadas N 8.385.838,51m e E 181.488,61m; 140°39'49" e 53,60m, até o vértice A07-M-15182 de coordenadas N 8.385.797,05m e E 181.522,58m; 111°26'14" e 92,64m, até o vértice A07-M-14804 de coordenadas N 8.385.763,19m e E 181.608,82m; 21°35'08" e 295,27m, até o vértice A07-M-14805 de coordenadas N 8.386.037,76m e E 181.717,45m; 53°26'37" e 267,16m, até o vértice A07-M-14806 de coordenadas N 8.386.197,07m e E 181.932,40m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - E, para que chegue ao conhecimento do Senhor CLÁUDIO TRONCOSO VILAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 062.656.501-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço desconhecido; e de sua esposa, se ainda casado for, na qualidade de TITULAR DO DOMÍNIO do imóvel USUCAPIENDO, conforme REGISTRO Nº R. 1 -- 2.495, feito às fls. 066, no LIVRO nº 2 -- CB, de REGISTRO GERAL deste Cartório, datado de 07 de ABRIL de 2008, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo o(s) NOTIFICADO(s), oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuiu tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Silvio Francisco Dias OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO MALAFAIA JÚNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e sua mulher Requerido: - SILVINO MALAFAIA JÚNIOR Imóvel: - OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM". Parte interessada: - SILVINO MALAFAIA JÚNIOR e sua mulher, se casado PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome,

Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, agricultor, filho de Henrique Pereira de Castro e de Luiza de Oliveira Castro, nascido em Campo Maior -- PI, no dia 10/02/1952, portador do CPF nº 232.772.891 -- 68, e da CNH nº 03549255074 = DETRAN -- GO, com sua primeira habilitação datada de 17/07/1989, - TEL. 61 -- 9 -- 9952 -- 5057, e-mail: - castrocpd@gmail.com, e sua esposa, senhora MARIA DO AMPARO BARROSO, agricultora, - filha de Francisco Soares do Nascimento e de Maria Rosa de Oliveira, nascida em Pedro II -- PI, no dia 13/04/1951, portadora do CPF nº 493.654.011 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.235.441 = SSP -- Go, expedida no dia 04/04/1988, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 18/12/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 027912 01 55 2014 2 00002 147 0000336 73, do Cartório de Registro Civil de Água Fria de Goiás, datada de 23 de Maio de 2022, residentes e domiciliados no Povoado de Buriti Alto, neste Município, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, referente UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "E", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020220224519, assinados pelo R. T. Walter Gonçalves de Oliveira -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 16732/D-Go, Código de credenciamento: - AQ7, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice AQ7-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m cravado no limite de PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário SILVINO MALAFAIA JUNIOR, Matrícula: 2.497, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'24" e distância 12,42m, até o vértice AQ7-M-15386 de coordenadas N 8.385.684,54m e E 182.489,15m; 188°55'03" e 253,90m, até o vértice AQ7-M-14569 de coordenadas N 8.385.433,71m e E 182.449,79m; 109°10'29" e 46,15m, até o vértice AQ7-M-14568 de coordenadas N 8.385.418,56m e E 182.493,38m; 182°07'07" e 159,02m, até o vértice AQ7-M-14567 de coordenadas N 8.385.259,64m e E 182.487,50m; 94°52'56" e 192,88m, até o vértice AQ7-M-14547 de coordenadas N 8.385.243,23m e E 182.679,68m; 201°16'02" e 535,61m, até o vértice AQ7-M-14545 de coordenadas N 8.384.744,09m e E 182.485,40m; 154°37'22" e 71,93m, até o vértice AQ7-M-14544 de coordenadas N 8.384.679,10m e E 182.516,23m; 163°29'26" e 265,04m, até o vértice AQ7-M-14543 de coordenadas N 8.384.424,99m e E 182.591,55m; 193°29'20" e 145,81m, até o vértice AQ7-M-14542 de coordenadas N 8.384.283,21m e E 182.557,54m; 182°50'35" e 108,53m, até o vértice AQ7-M-14541 de coordenadas N 8.384.174,81m e E 182.552,16m; 205°10'39" e 252,43m, até o vértice AQ7-M-14564 de coordenadas N 8.383.946,36m e E 182.444,77m; 199°35'15" e 205,82m, até o vértice AQ7-M-14563 de coordenadas N 8.383.752,46m e E 182.375,77m; 179°09'20" e 69,69m, até o vértice AQ7-M-14562 de coordenadas N 8.383.682,77m e E 182.376,80m; 227°50'22" e 57,62m, até o vértice AQ7-M-14561 de coordenadas N 8.383.644,10m e E 182.334,08m; 176°19'30" e 99,76m, até o vértice AQ7-M-14560 de coordenadas N 8.383.544,55m e E 182.340,48m; 152°54'25" e 17,23m, até o vértice AQ7-M-14559 de coordenadas N 8.383.529,21m e E 182.348,32m; cravado na margem direita de uma VERTENTE, deste segue confrontando com a margem direita desta, VERTENTE, no sentido de sua jusante com os seguinte azimutes e distâncias: 208°08'52" e 124,78m, até o vértice AQ7-P-16137 de coordenadas N 8.383.419,18m e E 182.289,46m; 257°20'40" e 42,99m, até o vértice AQ7-P-16136 de coordenadas N 8.383.409,76m e E 182.247,51m; 202°23'30" e 54,05m, até o vértice AQ7-P-16135 de coordenadas N 8.383.359,79m e E 182.226,92m; 195°45'54" e 21,36m, até o vértice AQ7-M-14558, de coordenadas N 8.383.339,23m e E 182.221,12m; cravado na margem direita do CÔRREGO CONSTANTINO, deste segue confrontando com a margem direita do CÔRREGO CONSTANTINO, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°33'29" e 29,23m, até o vértice AQ7-P-16139 de coordenadas N 8.383.319,50m e E 182.199,55m; 234°33'09" e 54,60m, até o vértice AQ7-P-16140 de coordenadas N 8.383.287,84m e E 182.155,07m; 254°00'51" e 21,29m, até o vértice AQ7-P-16141 de coordenadas N 8.383.281,98m e E 182.134,60m; 255°20'34" e 22,66m, até o vértice AQ7-P-16142 de coordenadas N 8.383.276,24m e E 182.112,68m; 238°37'54" e 38,32m, até o vértice AQ7-P-16143 de coordenadas N 8.383.256,30m e E 182.079,96m; 243°13'46" e 26,30m, até o vértice AQ7-P-16144 de coordenadas N 8.383.244,45m e E 182.056,48m; 239°35'05" e 29,24m, até o vértice AQ7-P-16145 de coordenadas N 8.383.229,64m e E 182.031,26m; 260°19'11" e 44,04m, até o vértice AQ7-P-16146 de coordenadas N 8.383.222,24m e E 181.987,84m; Situado na margem

direita do Córrego Constantino e no limite de PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, proprietário CLAUDIO TRONCOSO VILAS Matrícula: 2.495, deste segue confrontando com PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49'42" e 92,90m, até o vértice A07-M-15392 de coordenadas N 8.383.315,03m e E 181.992,43m; 4°25'35" e 318,47m, até o vértice A07-M-15391 de coordenadas N 8.383.632,54m e E 182.017,01m; 15°18'13" e 220,28m, até o vértice A07-M-15390 de coordenadas N 8.383.845,01m e E 182.075,15m; 2°31'59" e 542,94m, até o vértice A07-M-15389 de coordenadas N 8.384.387,43m e E 182.099,14m; 7°39'14" e 1.131,88m, até o vértice A07-M-15388 de coordenadas N 8.385.509,22m e E 182.249,90m; 52°06'51" e 287,48m, até o vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - E, para que chegue ao conhecimento do Senhor SILVINO MALAFAIA JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Brasília -- DF, portador do CPF nº 285.824.008 -- 53, e da carteira de identidade nº 4.379.077, SSP -- SP, conforme REGISTRO Nº R. 2 -- 2.497, feito às fls. 069 e verso, no LIVRO nº 2 -- J, de REGISTRO GERAL deste Cartório, datado de 04 de ABRIL de 2001, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo o(s) NOTIFICADO(s), oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;-e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuído tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás,. Eu, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Silvio Francisco Dias OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 17.629, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 193.600,00 m2, divididos em 62 lotes, denominados de lotes 1 a 62, da quadra 03, com a área total de 13.899,04 m2; uma área remanescente, contendo 175.426,03 m2; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município contendo 4.274,93 m2. Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos,

podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 21.071, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 40.621,52 m2, divididos em 22 lotes, denominados de lotes 1 a 22, da quadra 02, com a área total de 4.969,21 m2; uma área remanescente, contendo 34.757,26 m2; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município contendo 895,05 m2. Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que SPE EMPRO PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, à Rua Alaor Marçal, quadra 76, lote 548, Setor Lima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.716.887/0001-84, DEPOSITOU neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado FAZENDA SÃO MATEUS, na zona urbana desta cidade, local denominado Fazenda São Mateus/Setor Lima, situado nas Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e José Alves de Souza, interligando ao Setor Central; confrontando com as Ruas Antonino Inocêncio de Lima, e com o córrego São Mateus; matriculado sob número 21.072, do livro 2, deste Cartório. O Desmembramento será procedido na matrícula que tem a área de 37.776,58 m2, divididos em 43 lotes, denominados de lotes 1 a 43, da quadra 01, com a área total de 10.197,50m2; uma área remanescente, contendo 24,579,53m2; e uma área atingida pelo arruamento já implantado pelo município de 2.850,64 m2. Não consta a existência de áreas reservadas para Áreas Verdes, Áreas Públicas Municipais (área institucional), e, para Sistema Viário. Destina-se a zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Consta atestado firmado por engenheiro civil constando que existem as obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Piracanjuba-GO, 27 de março de 2023. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PAULINO CHAGAS**

Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a BRUNO PAULINO CHAGAS, CPF: 042.950.321-07, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440851192, objeto da matrícula n.º 14369, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00917303C. Protocolo: 37.110. Selo Eletrônico: 04462303012223325430006. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHIANE GARCIA SILVA**

Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a TATHIANE GARCIA SILVA, CPF: 701.382.741-00, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440851192, objeto da matrícula n.º 14369, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento n.º IN00917303C. Protocolo: 37.110. Selo Eletrônico: 04462303012223325430006. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO CONFESSOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- BENEDITO CONFESSOR DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0688436-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.385 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Alameda Inhumas, nº 230, Quadra 49, Lote

08, Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor BENEDITO CONFESSOR DA SILVA, CPF nº 628.375.081-87 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 8.979,64 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENOR BORGES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ADENOR BORGES DE OLIVEIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 812540000869 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Guatambu, nº 395, Quadra 33, Lote 09, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ADENOR BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 290.625.511-49 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 3.125,16 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIR CAZAROTO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ATAIR CAZAROTO FILHO Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440323988 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15.813 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 165, Quadra 22, Lote 05, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ATAIR CAZAROTO FILHO, CPF: nº 150.713.508-40 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 20 de Janeiro de 2023, corresponde à R\$ 16.229,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de

Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, VITAL PAULO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- VITAL PAULO DA SILVA e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440524290 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.153 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Limoeiro, nº 36, Quadra 16, Lote 16, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor VITAL PAULO DA SILVA, CPF: nº 654.945.124-87 e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, CPF: 243.815.271-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de Fevereiro de 2023, corresponde à R\$ 1.081,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2023

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON MAGNO INFANTINO/FANTINO, VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. HUDSON MAGNO INFANTINO e VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 04, Lote 26-D, Bela Vista, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.263.621-62 e 029.609.541-90. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.548,57 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), posicionado em 07/12/2022/14/02/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação, referente ao CONTRATO Nº 051.203.533, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3.164, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 04, Lote 26-D, Bela Vista, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 20/04/2023 (vinte de abril de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de março de 2023 . Oficiala Registradora

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMAZILIS SANTOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 13/04/2022, sob o protocolo nº 84.351, com tempo de posse desde agosto/2021, formulado por JULIO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, divorciado, declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução 61/2017 do CNJ, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02372710877, expedida pelo Detran/GO, e inscrito no CPF/MF nº 597.905.471-53, residente e domiciliada na Rua 56, Quadra B-19, Lote 18, Edifício Lecenc Flamboyant, apartamento 902, Jardim Goiás, Goiânia/GO; e GABRIELA ALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução 61/2017 do CNJ, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04917242393, expedida pelo Detran/GO, e inscrita no CPF/MF nº 025.302.821-37, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Carneiro, quadra 31, lote 30, Jardim Canedo I, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra 33 (trinta e três), situado na Rua Chavantina, no loteamento denominado "Vila Santa Rosa" -- Prolongamento, nesta cidade, com a área de 628,61 m², medindo: 16,35 metros de frente, pela Rua Chavantina; 21,25 metros de fundo; dividindo com o lote 19; 25,17 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Goiânia. 30,17 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; e, 7,07 metros de chanfro; objeto da matrícula nº 11.597, livro 02, fls. 01, desta Serventia, e consta ser de propriedade tabular de AMAZILIS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF/MF sob nº 704.226.996-91; residente e domiciliada na cidade de São Paulo, no Colégio Sion. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ABAETÉ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANTONIO DA SILVA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523874621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326896-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO RODRIGO 157 CASA SANTA TEREZINH ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 12.160,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUFINO DURAES LISBOA, HONORINDA DURAES DE ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: RUFINO DURÃES LISBOA, portador do CPF: XXX.009.50X-XX e sua esposa HONORINA DURAES DE ANDRADE, portadora do CPF: XXX.475.16X-XX FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5197 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5197 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Vargem Grande Vaú da Ilha, Borá ou Rancharia". certificação SIGEF: gleba 01: 3776c224-c527-4bb4-b7d2-3d2a485f175c Gleba 02: 3776c224-c527-4bb4-b7d2-3d2a485f175c; Gleba 03: acfffb00-c3bf-49f7-bad5-78fc08bacaa5. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº326151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES ALVES VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12409358624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00904466--,

firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 54700, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 61, NA RUA ARAGUARI Nº 359, EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº'S 14, 16, 18 E 24, DO QUARTEIRAO Nº 23 BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30190-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.270,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE SALLES, JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, JOAQUIM TEIXEIRA DIAS, FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA DIAS, LEA BERENICE TEIXEIRA DIAS RODRIGUES, ALVARO ANTONIO TEIXEIRA DIAS, VILMA PENIDO DIAS, ALVARO MARCIO EUSTAQUIO TEIXEIRA DIAS, MARCO TULIO TEIXEIRA DIAS, MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS, RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, MARCELO EDUARDO TEIXEIRA DIAS, MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DIAS, FELIPE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, ERMELINDA TEIXEIRA DIAS GATTI, CARMEN LUCIA GATTI SILVA, ADELIA MARIA GATTI DIAS, LUIZ FERNANDES GATTI, EMILIA ROSA TEIXEIRA DE MATOS, ANGELICA LOURDES DE MATOS COUTINHO, DIRCEU COUTINHO, LUIZ TEIXEIRA DE MATOS, EMILIA MARIA MATOS GARCIA, LUCIA JACINTA DE MATOS SALLES, MARIA ZILA TEIXEIRA DE MATOS, EVANDRA MATOS FROSSARD, ROSALICE MATOS DONATELLI, ROSANGELA TEIXEIRA DE MATOS, PAULO CESAR TEIXEIRA DE MATOS, ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS, SUZANA TEIXEIRA DE MATOS, MARIA JOSEFA PIMENTEL DIAS, VICENTE EDUARDO TEIXEIRA DIAS, LYNDIA MARCIA DIAS MOREIRA, MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS FIGUEIREDO, ANTONIO MAURO TEIXEIRA DIAS, AFONSO TEIXEIRA DIAS, CELESTE MARIA DIAS DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO TEIXEIRA DIAS, GILBERTO RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, SANDRA MARA RIBEIRO TEIXEIRA DIAS, ELIZABETH TEIXEIRA DIAS, TANIA MARGARET TEIXEIRA DIAS, RONALDO CESAR TEIXEIRA DIAS, CASTORINA TEIXEIRA DIAS DE MATOS, ALBERTINO TEIXEIRA DIAS, HERCULES PAULO PIMENTEL, MARLI RODRIGUES LOURENCO PIMENTEL, VALQUIRIA CAROLINA PIMENTEL SALES DE CARVALHO, ROSA HELENA PIMENTEL, IVONE TEIXEIRA PIMENTEL RIBEIRO, CARLOS MAURICIO PIMENTEL, RAUL ANTONIO PIMENTEL, SONIA REGINA MUNCK PIMENTEL, ALEXANDRE AFONSO MUNCK PIMENTEL, CARMEM AURORA PIMENTEL CARVALHO, SOLANGE MARIA PIMENTEL SILVESTROW, ANTONIO DE PADUA FIGUEIREDO, ELIZANGELA DO CARMO EXPEDITO, OMAR PASCOAL CARDOSO, MARIA DE FATIMA BARBOSA CARDOSO, MATUZALEM GOMES FRANCISCO, MIRIA LUCIA BRAGA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 299980, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ CARLOS DE SALLES, brasileiro, empresário, CPF 561.758.336-00, RG M-2.155.300-SSPMG, casado sob o regime da separação de bens desde 13/07/1996 com JULIANA DE ALMEIDA ABREU SALLES, brasileira, comerciante, CPF 611.288.306-63, RG MG-3.625.956-SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 218, apto. 1002, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30.493-175. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 14 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Albertino Teixeira Dias, nº 315, e seu respectivo terreno, Lote 49, do quarteirão 80 do Bairro Resplendor, de acordo com a matrícula nº 4043, do livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Joaquim Teixeira Dias, CPF 401.274.786-04, Fernando Mauricio Teixeira Dias, CPF 076.506.046-91, Lea Berenice Teixeira Dias, CPF 137.700.046-04, Álvaro Antônio Teixeira Dias, CPF 011.511.186-72, Vilma Penido Dias, CPF 376.769.201-59, Álvaro Marcio Eustáquio Teixeira Dias, CPF 617.513.836-87, Marco Túlio Teixeira Dias, CPF 912.649.606-20, Marcelo Henrique Teixeira Dias, CPF 006.490.396-61, Ricardo Augusto Teixeira Dias, CPF 012.049.676-36, Marcelo Eduardo Teixeira Dias, CPF 257.740.266-04, Marcelo Augusto Teixeira Dias, CPF 040.401.226-40, Luiz Gustavo Teixeira Dias, CPF 013.706.076-95, Felipe Eduardo Teixeira Dias, CPF 059.379.096-07, Ermelinda Teixeira Dias Gatti, CPF 456.454.266-49, Carmem Lucia Gatti Silva, CPF 040.196.956-87, Adélia Maria Gatti Dias, CPF 940.728.766-15, Luiz Fernandes Gatti, CPF 118.682.606-15, Emília Rosa Teixeira de Matos, CPF 222.413.376-68, Angélica de Matos Coutinho, CPF 119.692.531-34, Dirceu Azeredo Coutinho, CPF

006.416.266-49, Luiz Teixeira de Matos, CPF 001.649.841-00, Emília Maria Matos Garcia, CPF 079.353.826-20, Lucia Jacinta de Matos Salles, CPF 144.389.686-15, Maria Zilá Teixeira de Matos, CPF 176.768.866-00, Evandra Matos Frossard, CPF 198.785.086-68, Rosalice Matos Donatelli, CPF 428.201.706.68, Rosângela Teixeira de Matos, CPF 384.583.226-68, Paulo Cesar Teixeira de Matos, CPF 293.721.006-68, Antônio Teixeira de Matos, CPF 359.197.606-72, Suzana Teixeira de Matos, CPF 490.638.556-72, Maria Josefa Pimentel Dias, CPF 883.233.746-00, Vicente Eduardo Teixeira Dias, CPF 176.591.406-04, Lynda Marcia Dias Moreira, CPF 555.132.716-72, Maria de Fatima Teixeira Dias Figueiredo, CPF 229.206.416-20, Antônio Mauro Teixeira Dias, CPF 043.019.686-52, Afonso Teixeira Dias, CPF 044.908.196-68, Celeste Maria Dias de Oliveira, CPF 132.937.026-00, Marcos Aurélio Teixeira Dias, CPF 135.060.486-00, Gilberto Ribeiro Teixeira Dias, Sandra Mara Ribeiro Teixeira Dias, Elizabeth Teixeira Dias, CPF 222.277.846-87, Tania Margareth Teixeira Dias, CPF 013.410.046-86, Ronaldo Cesar Teixeira Dias, CPF 474.625.826-00, Castorina Teixeira Dias de Matos, CPF 198.465.336-91, Albertino Teixeira Dias, CPF 051.315.886-34, Hercules Paulo Pimentel, CPF 044.907.896-53, Marli Rodrigues Lourenço Pimentel, CPF 545.565.116-15, Valquiria Carolina Pimentel, CPF 326.398.996-00, Rosa Helena Pimentel, CPF 292.423.556-15, Ivone Teixeira Pimentel, CPF 555.760.446-49, Carlos Mauricio Pimentel, CPF 028.208.469-04, Raul Antônio Pimentel, CPF 111.165.366-68, Sonia Regina Munck Pimentel, CPF 198.474.406-20, Alexandre Afonso Munck Pimentel, CPF 037.437.596-83, Carmem Aurora Pimentel, CPF 760.571.196-49, Solange Maria Pimentel Silvestrow, CPF 081.322.326-15, Antônio de Pádua Figueiredo, CPF 870.069.956-04, Elizângela do Carmo Expedito, CPF 002.388.886-57, Omar Pascoal Cardoso, CPF 138.035.576-15, Maria de Fátima Barbosa Cardoso, CPF 989.034.206-59, Matuzalém Gomes Francisco, CPF 775.253.456-00, Miria Lúcia Braga Gomes, CPF 533.910.126-68, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE FERREIRA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246918656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510694-8, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 40 CONJ HAB SI PERNAMBUCO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.071,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO VAZ DE LIMA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, tramita um pedido da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, proposta por JOÃO VAZ DE LIMA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.10.919-2/SSP-SP e do CPF nº 771.546.306/04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com DOMINGAS MENESES DE JESUS, brasileira, copeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.795.824-2/SSP-SP e do CPF nº 123.269.498/38, residentes e domiciliados na Rua Professora Avelina Chaves de Paiva, 102-A, Bom Jesus, na cidade de Camanducaia-MG, sobre um imóvel com a área de 267,51 m², contendo uma construção residencial com 46,55 m², situado na Rua Benedito Silva Campos, 594, nesta cidade e Comarca, confrontando com Maria Antonia da Silva, Espólio de Luiz Carlos Soares, Marcílio Teófilo Ribeiro. Ficando através do presente Edital devidamente CITADOS todos os possíveis interessados, incertos, conhecidos e desconhecidos, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, e os réus que se encontram em lugares incertos e não sabido, para, querendo, poderá contestarem a presente Ação de Usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 02/03/2023. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

COMARCA - CANDEIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA FERNANDES

EDITAL STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 45.607, o pedido feito por MARIA APARECIDA FERNANDES e CARLOS EUSTÁQUIO DA FONSECA, de reconhecimento de domínio por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO do imóvel URBANO situado na RUA ARTUR BERNARDES, 18, bairro Alto de Cruzeiro,, situado nesta cidade de Candeias, MG, concretizado em uma casa com 70,00m² (sessenta metros quadrados) e o terreno com 419,78m² (quatrocentos e dezenove metros e setenta e oito centímetros quadrados) e perímetro medindo 82,61m (oitenta e dois metros e sessenta e um centímetros), objeto da Matrícula 13027, Lº02-RG, com posse reconhecida superior a 18 anos, conforme Ata Notarial lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro 123N, f.153/154, aos 21 (vinte e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Os documentos foram autuados e compõem o Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob Protocolo 45.607. O objeto da USUCAPIÃO, conforme serviço técnico tem os confrontantes que seguem: Allisson Fernandes e outro; José Eustáquio da Silva; Liliane Aparecida Porto; Maria Chagas da Mata. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes ao da publicação deste no site <https://editais.crimg.com.br>. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. PUBLIQUE-SE em 20 (VINTE) DIAS. Dado e passado em Candeias, MG, aos 28 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO MARTINS GONCALVES, EUNICE ANTONIA DE FARIA GONCALVES**

EDITAL STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 45.166, o pedido feito por RAIMUNDO MARTINS GONÇALVES e EUNICE ANTONIA DE FARIA GONÇALVES, de reconhecimento de domínio por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO do imóvel rural denominado RIBEIRÃO DO SALVADOR, situado neste município de Candeias, MG, com área total de 11Ha6854 (onze hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e quatro centiares), com posse reconhecida superior a 15 anos, conforme Ata Notarial lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro 49N, f.52/53, aos 23 (vinte e três) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Os documentos foram autuados e compõem o Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob Protocolo 45.166. O objeto da USUCAPIÃO, conforme serviço técnico certificado pelo SIGEF/INCRA aos 26/01/2022, certificação ad1b90ee-ef7e-4d68-a878-feb6c782f513, tem um perímetro de 2.871,24m (dois mil, oitocentos e setenta e um metros e vinte e quatro centímetros), os confrontantes são: Nayrton Caetano de Faria; Wanderlei de Deus Pires; Raimundo Francisco Pereira; Vair Arnaldo de Faria; Osmar Pires de Moraes Pinto; Joaquim Silva Neto; Bruno César Ferreira. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes ao da publicação deste no site <https://editais.crimg.com.br>. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. PUBLIQUE-SE em 20 (VINTE) DIAS. Dado e passado em Candeias, MG, aos 28 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO MOREIRA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700078640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441303994-4, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 40 LT 11 QD 39 LOTEAMENTO FRA CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.560,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO DOS REIS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14559707600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970501-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 14 APTO 203 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.546,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNA ELIAS AZIZ RAAD**

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56,40, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA ELIAS AZIZ RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435497611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440065794-8, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE 61 CASA 13 CONDOMINIO RES SAO BRAS DO SUA MG 35495000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.720,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA COSTA JARDIM, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA COSTA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07103149739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN DE CARVALHO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143534658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131480000157-0, firmada em 12/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 45.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 203 AP 101 TIRADENTES IPATINGA MG 35163077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.217,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, MARCELINO JESUS DE SOUZA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04001280639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELINO JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06024628609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513788-8, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SCHARLE 94

APTO 301 ALVORADA JOAO MONLEVADE MG 35930022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.988,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM CAETANO VELEDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04061185667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANISIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03994995639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359515-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CICARELLI 120 VALE DO SOL LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 100.363,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENRIQUE GARCIA SANTOS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Henrique Garcia Santos, na qualidade de inventariante do Espólio de Hugo Antonio Pimenta, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob os nº 17.982, Livro 02, para

que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 40.069, Livro 02, de propriedade de Hélio Emerick Constantino, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 27 de março de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIA ELISABETE GARCIA CARMO

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Antonia Elisabete Garcia, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob os nº 17.982, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 40.069, Livro 02, de propriedade de Hélio Emerick Constantino, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 27 de março de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTROI INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que à requerente Constrói Imobiliária Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.416/0001-10, representada por seu procurador Wewerton Nogueira Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.228.200-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.144.756-01, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o nº 68530, em 27/03/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua Juvenal Luiz Mamede, Bairro Santo Antônio, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs. 8.633, 12.461, 12.925 e 11.798; Rua Eurípedes de Macedo; Rua José Gervásio de Arantes Sobrinho; Estrada Municipal MAM-080 (continuação da Rua Juvenal Luiz Mamede); Rua João Vieira Guerra; Rua Júlio César Bento; Vacchi S/A Indústria e Comércio, matrícula nº 2.696; Sebastião Roberto Senuk, matrícula nº 9.564; Marco Aurélio Gomes Arantes e outros, matrículas nºs 10.320 e 10.324, Constrói Imobiliária Ltda -- ME, matrícula nº 11.320, ocupando uma área de 57.000,00 m², registrada na matrícula nº 11.319, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 41 (quarenta e um)

lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 27 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a empresa JULIANO OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.645/0001-82, com sede na Avenida Minas Gerais, 824, Panorama, Espinosa/MG, CEP 39.510-000, nas pessoas de seus representantes legais MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o nº 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de seus representantes legais, MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalida o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MADUREIRA SILVA FIALHO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MADUREIRA SILVA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10655403612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553046355-8, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 32.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ 0 LT18 QD11 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.777,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGUNDES OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a empresa FAGUNDES OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.940/0001-05, com sede na Avenida Lago Tucuruí, nº 848, Bairro Interlagos, em Montes Claros/MG, CEP 39.404-607, na pessoa de sua representante legal PÂMELLA VIVIANN ALMEIDA SANTOS ROCHA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 092.251.196-90, anteriormente residente e domiciliada na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39.400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de sua representante legal, PÂMELLA VIVIANN ALMEIDA SANTOS ROCHA, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVEIRA E ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a empresa OLIVEIRA E ALMEIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.584/0001-06, com sede na Avenida João XXIII, nº 1700, Bairro Santos Reis, em Montes Claros-MG, CEP 39401-262, nas pessoas de seus representantes legais MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante, nas pessoas de seus representantes legais, MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS e seu cônjuge VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97,

até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 677.484.656-49, anteriormente residente e domiciliado na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o nº 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o devedor Fiduciante MÁRCIO JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciantes e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALMEIDA SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora VIVIANE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 569.276.146-72, anteriormente residente e domiciliada na Rua Coração de Jesus, nº 403, Centro, em Montes Claros/MG, CEP 39400-094, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o nº 107.903, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

23.314.594/0001-00, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 1.170, Candelária, em Natal/RN, CEP 59070-660, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Escritura Pública de Alienação Fiduciária n.º 2015.05.7558, datado de 14/01/2015, cujo imóvel dado em garantia situa-se na Rua Coração de Jesus, n.º 403, Centro, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-19 da Matrícula n.º 7.558, do Livro 2 - 2-L, folha 190, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que a devedora Fiduciante VIVIANE ALMEIDA SANTOS, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 27 de março de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 261.026,06 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e seis centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação dos Devedores Fiduciários e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE À CREDORA FIDUCIÁRIA, por meio da Agência: 3180-1, C/C.: 208806-1, no Banco do Brasil, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal ao Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº199.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FONSECA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500903663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170836-0, firmada em 31/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 13, lote 39, quadra Q, Terra Jardim, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 3.986,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG.

Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONIVON DE ALMEIDA FLORES

E D I T A L Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que Ronivon de Almeida Flores REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel matriculado sob o nº 3.392, livro 02, deste Ofício, denominado lote 288, quadra 16, Zona 05, situado à Avenida Geraldo Mendes Morato, nº 943, Bairro Varginha, com área de 250,00m², que após a retificação passou a ter área de atualizada de 265,68m², processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei. 6.015/73). Nos termos dos artigos 896, 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020/TJMG, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do imóvel, fica a confrontante Maria Gomes da Silva, e eventuais herdeiros, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das duas publicações. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO NASCIMENTO SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07517830643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068104-9, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE ASSIS 330 CAP O NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.345,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, LUCAS BARROS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILANIA SANTOS SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06366136319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04558026374, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823597-8, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1348 CASA ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.008,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13901772626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265649-4, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NACOES 794 AP 202 BL A ANTONIA LOURDE ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.392,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE APARECIDO DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264516609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550585485-9, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL05 AP403 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.527,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES ANDRADE**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618025616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551009008-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARRON 1025 BELA VISTA ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.850,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146279654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183112-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLI A T NASCIMENTO 546 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 31.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA VIANA DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMA VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252082646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435363-8, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A Ø BL13AP202 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.191,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova

Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.366,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTIERE GABRIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06440583662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674342-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 215 LTA QD20 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.158,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOMES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06365821670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699849-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 195 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.683,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER LUIZ DA SILVA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDER LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06745011603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440667083-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 2 QD 03 LT 04 LOT BOA VISTA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.338,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY JOSE PEREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04687830676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730827-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 72935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DONABELLA 604 LT 09 QD E VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.458,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PIRES DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06756321617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658921-2, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 88049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA MATTARELO TOSCANO 0 TER F PT LT 01, QD E LOT R D PINHE PASSOS MG 37904600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.440,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294614-8,

firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- 2 , na matrícula nº 42.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRÁLIA, LOTE 150, QUADRA 90, BAIRRO DAS FLORES, SERRA DO SALITRE/MG, CEP 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 159.939,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIVIA GERMANO DOS SANTOS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVIA GERMANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642539626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207424-7, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIETA GARCIA CORDEIRO 57 CASA SANTO ANTONIO PAPAGAIOS MG 35669000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.139,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENAIDE MARIA DE JESUS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENAIDE MARIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05239866619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441860165-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZEAS CORDEIRO VALADARES 1448 CASA PARQUE CIDADE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.527,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, CLAUDIO GARCIA MACHADO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY BARBOSA MENDES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04000502697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO GARCIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391125659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773919-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 62283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 0 LT 106 QD 6 PAO DE ACUCAR POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 93.050,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, REGINALDO ALVES VIEIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03420083661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377972692, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002256-6, firmada em 20/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO, LOTE 09 QD A 1 RES BANDEIRANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.070,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166642683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353300-6, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 03 A 304 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.828,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CANDIDO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36130913800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380200-7, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102933,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 15 A 101 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.867,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE LIMA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872917667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857084-8, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B17 A401 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 16.058,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ROCHA DIAS PEREIRA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ROCHA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04128262676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553087312-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER BENEDITO I DE LIMA 27 JD PRIMAVERA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.834,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDAURA SCHUHMACHER

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de inserção de medidas de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 47.560, com os seguintes dados do requerente: MARIA FRANCISCA MISAEL SILVA, brasileira, casada, professora, nascida aos 22 de outubro de 1965, filha de Francisco José Misael e Maria Rosa Misael, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.542.290 PC-MG, inscrita no CPF sob o nº 614.980.926-91, residente e domiciliada na Rua dos Operários nº 416 cs, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Resplendor MG, CEP: 35.230-000. Notificado: Sra. LINDAURA CHUCMACHER, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 528.041.516-20, residente na Rua Euclides Fernandes Moreira, nº 490, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Resplendor MG, CEP: 35.230-000. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano constituído de um lote de terras legítimas medindo 210,00m², onde se acha edificada uma casa de residência de construção própria, situado na Rua Travessa Nestor Rodrigues nº 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, confrontação atual de: lado direito, Geni Pereira; lado esquerdo, Dulce Maria Pereira; fundos, Lindaure Schumacher; e, frente, via pública. PROPRIETÁRIA: MARIA FRANCISCA MISAEL SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. nº M-4.4542.290-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 614.980.926-91, residente nesta cidade de Resplendor. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado a Sra. LINDAURA CHUHMACHER, acima qualificada, para se manifestar em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de inserção de medidas. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 21 de março de 2023. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILDA EMANUELE DOS REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILDA EMANUELE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342044681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553201578-1, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 37.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 13 S J DEUS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.140,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LEANDRO GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10924247681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683364-7, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B1 A 301 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.086,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VAMBASTER FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06809429638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551705542-5, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP302 BL04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 26.686,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MOREIRA DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08722715606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767779623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551352744-6, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 31 AP 10 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33805970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.133,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON ALVES DOMINGOS, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON ALVES DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09330147674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MOURA FELICIO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389831697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441850517-0, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS EUCALIPTOS 66 CASA 4 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.612,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, FLORIANO COSTA AGUIAR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA ROSA DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040270690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORIANO COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647411639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822414-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA AO 2555 APT0 102 BL JUSTIN POLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.445,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA PAIVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06377065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676521-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 279 CASA 03 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 43.245,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FRANCISCO CAETANO, ANA CRISTINA OTONI CAETANO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO FRANCISCO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044052662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA OTONI CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258408619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104470-2, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 B 11 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 208.560,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO POMBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE -CCPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DÉBORA CRISTINA PIMENTA DINIZ, Oficiala de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Rio Pomba-MG. FAZ SABER, a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que acoproprietária RITA DE CÁSSIA ARAÚJO BARRA, pretendendo a regularização da parcela condominial localizada e consolidada a ela pertencente, de modo que a situação fática passe a corresponder à realidade registral do imóvel, com a inserção de sua descrição completa no fôlio real e consequente abertura de matrícula própria, requereu(ram) o registro da retificação de área do imóvel: Área A com 16.316,80m², situada nesta cidade de Rio Pomba-MG, na RUA ÁLVARO AUGUSTO CRUZ, no BAIRRO JOSÉ MENDONÇA DOS REIS, registrado nesta Serventia sob a matrícula nº. 7.209. Que, em atenção ao disposto nos arts. 891 e ss do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020 e visando resguardar direitos dos confrontantes que não assinaram na planta e no memorial descritivo, expediu-se este edital para NOTIFICAÇÃO do confrontante COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE -- CCPL, CNPJ nº 33.352.410/0001-50, para que seja publicado por 2 (duas) vezes por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo a retificação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do 903 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020 c/c art. 213, § 3º da Lei n. 6.015/73, cientes que a anuência

será presumida se não for apresentada impugnação no prazo referido. A documentação referida acima encontra-se depositada nesta Serventia, situada na Praça Juscelino Kubitschek, n. 126, casa 102, Centro, Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Rio Pomba-MG, 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022. Débora Cristina Pimenta Diniz Oficial Registradora

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALMO FLORENTINO DE JESUS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALMO FLORENTINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66515033672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552980486-1, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 18110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIBIO MENDONCA 1292 CS BANDEIRANTES SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.279,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79954723668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03934761623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552877675-9, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 13553, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OLAVO GOMES PINTO 815 CASA CENTRO SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 13.080,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88088057604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE NEWMAN CERQUEIRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03170157612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32110485-0, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.090 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Fernandino Sobrinho nº 147, Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG, CEP nº 35700-384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 101.817,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE ROSA SILVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334562-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACESITA 2457 APTO 203 BL PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.888,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA CUNHA DIAS**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR DA CUNHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81946066672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114620000099-3, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 08318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIOLETA 196 PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 22.519,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA MENDES ZAMPRONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15829937859, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552993305-0, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1442 da matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula nº 79.616., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 32, QUADRA B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 248.958,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ROSA CAIXETA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ROSA CAIXETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35808071100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181809-9, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2, nº 68, no loteamento denominado "Residencial Parque dos Buritis", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.201,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA THAIS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08633683601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390723-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 102, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 18, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.093,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AMARAL FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AMARAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03856215662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553813821-4, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.517,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10590506684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921696-7, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP. 102, BLOCO 7, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.338,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FERNANDO DE MORAIS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERNANDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59839678191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765447-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1651, CASA 01, RESIDENCIAL TAMBURIL, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.294,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117164601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591647-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130736, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº 111, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.318,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FLAVIO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 28, AP 204, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.011,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMERON ELI SALGADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10862232686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA OLIVEIRA GALANTE SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478876698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371256-3, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207319, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, AP 102, BLOCO 04, PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.949,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88112101604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041298-7, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, AP 302, BLOCO 03, LADO A, RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.917,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11590292618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373157-6, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, Nº 91, CASA 80, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.493,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADSON RAMOS DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADSON RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70437636658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842727-1, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190380, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 302, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.332,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA CARLA LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488911605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182118-7, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 188404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 302, BLOCO 04, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.871,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDSON BALBINO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDSON BALBINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38719447850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552325863-4, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 403, BLOCO 01, CONDOMINIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.602,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENDES VAZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949520603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273313-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 302, BLOCO 04, RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.557,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DA SILVA CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568834855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552433791-2, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 147840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESAR FINOTTI, Nº 1240, AP 405, BLOCO 01, RESIDENCIAL SPAZIO USUALE, BAIRRO JARDIM FINOTTI UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.744,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAINÉ PEREIRA BARBOSA FLORINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832825654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551668933-1, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 164656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 429, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 e 3, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.433,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PAIVA DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PAIVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06046390664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540353-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 174486, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38400702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.755,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, AP 802, BLOCO B, RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 52.982,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON MARCELINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441350608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649230-4, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165653, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 204, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.959,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MARIA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 670805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913635640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553693679-2, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 203, BLOCO 01, PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.398,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 669933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RUBIA DA CRUZ VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10024630683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373524-5, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 44, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.501,12, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR LEONARDO FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169557695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671364-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INGÁ, Nº 742, AP. 23, BLOCO D, RESIDENCIAL REGENTE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.882,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON ALEIXO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON ALEIXO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894149602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742036-2, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 204718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 302, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAN VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA TEODORO GUIMARAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA TEODORO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35061537653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811858-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 223807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201 E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 1, AP 402, LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.021,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR VINICIUS SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13850449696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060073-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 02, BLOCO 02, PLACE ALTO UMUARAMA, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.128,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLO FERREIRA ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYLO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645587635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755189-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 204, BLOCO D, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.278,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIA PATRICIA SOLEDADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722010675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918068-1, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 217163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEREZINHA INEZ ALVES, Nº 309, CASA Nº 02, RESIDENCIAL ANTONIO APARECIDO GARCEZ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA-MG, 38409037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.435,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GLESIAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175407609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019960-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 90655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA BOA VISTA, Nº 61, LOTE Nº 25 DA QUADRA "C", BAIRRO SANTA MÔNICA II, SETOR "C", UBERLÂNDIA MG 38407481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.945,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER EFIGENIO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER EFIGENIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06034651611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009280-8, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 103, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.384,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VENTURA EUGENIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VENTURA EUGENIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378186627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084500-7, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3A1-06, Nº 155, LOTE Nº 46 DA QUADRA Nº 08, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38412730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.865,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA MIRANDA, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10718136683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DA CONCEICAO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08723936665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170370-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 33, BLOCO D, RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.492,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ERIK DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ERIK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10483201626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345973-6, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210044, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP. 01, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.469,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FIRMINO DINIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FIRMINO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06468782635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363570-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 02, AP 1103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.558,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903825628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458218-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 407, AP. 32, BLOCO B, RESIDENCIAL MONARCA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.084,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912381469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708847-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, AP 304, BLOCO 02, RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.966,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA COSTA RIBEIRO SANTOS DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205135618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091605-2, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 202168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP 404, BLOCO 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.067,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAITNA NERY DOS SANTOS JAIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661624614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL VIEIRA DE MELO JAIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691342610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552272504-2, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02, na Matrícula nº 102.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A303 B15 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 2.287,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DOS SANTOS RAMOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13701073660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258722-6, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A505 B2 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.132,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46061037600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570773-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A303 BE JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.267,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMES ROSA MACHADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMES ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865015694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550975778-5, firmada em 24/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 91655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO F DE MACEDO 131 CASA JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.833,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MENDES GOMIDE, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MENDES GOMIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715935641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DIULY ALVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70352916605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803132-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 6 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.674,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE SOUSA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03509829107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687606-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.5 AP 101 CH T E QUARTEL UBERLANDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.034,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON BATISTA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07332810603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607613-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A403 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.720,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DOS REIS VIANA, ANGELINA GOMES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DOS REIS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15415808698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135227160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455687-5, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.3 AP 403 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.120,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA AGUIDA VILELA DE ANDRADE, PAULO PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.417, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Herdeiros de JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA E MARIA MATEUS DE ANDRADE. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: PAULO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF 897.256.036-72, RG:MG-7.886.040, órgão emissor: SSP/MG, casado com ADELINA ÁGUIDA VILELA DE ANDRDE, brasileira, lavradora, inscrita no CPF:041.097.576-14, RG:MG-7.886.040, órgão emissor: SSP/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Córrego da Cruz, localizado no município de Santa Efigênia de Minas/MG, de duas glebas, um com a área de 27,69,32 ha, perímetro (m) 2.897,18, e o outro com a área de 5,47,84ha, perímetro (m) 1.476,99, com as seguintes confrontações e medidas: GLEBA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.158,793 m. e E 769.803,697 m., situado no limite com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, deste, segue com azimute de 93°02'45" e distância de 147,35 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.914.150,964 m. e E 769.950,836 m.; deste, segue com azimute de 110° 46'56" e distância de 94,85 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.914.117,310 m. e E 770.039,514 m.; deste, segue com azimute de 114°45'24" e distância de 68,27 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.914.088,719 m. e E 770.101,514 m.; deste, segue com azimute de 83°33'05" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.914.090,854 m. e E 770.120,403 m.; deste, segue com azimute de 111° 52'52" e distância de 91,60 m., confrontando neste trecho com WELLINGTON MATOZINHO DE ALMEIDA PERPÉTUO, até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.914.056,715 m. e E 770.205,407 m.; deste, segue com azimute de 203°23'56" e distância de 60,68 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.914.001,025 m. e E 770.181,309 m.; deste, segue com azimute de 178°54'46" e distância de 253,41 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.913.747,657 m. e E 770.186,117 m.; deste, segue com azimute de 209° 26'52" e distância de 17,84 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.913.732,123 m. e E 770.177,347 m.; deste, segue com azimute de 138°09'04" e distância de 46,64 m., confrontando neste trecho com MARIA GOMES CHAVES, até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.913.697,379 m. e E 770.208,465 m.; deste, segue com azimute de 169°26'51" e distância de 252,50 m., confrontando neste trecho com MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.913.449,150 m. e E 770.254,707 m.; deste, segue com azimute de 176°06'42" e distância de 83,40 m., confrontando neste trecho com MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.913.365,938 m. e E 770.260,363 m.; deste, segue com azimute de 181°33'14" e distância de 18,77 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.913.347,176 m. e E 770.259,854 m.; deste, segue com azimute de 206°29'33" e distância de 48,08 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.913.304,144 m. e E 770.238,406 m.; deste, segue com azimute de 191° 12'53" e distância de 62,93 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.913.242,411 m. e E 770.226,166 m.; deste, segue com azimute de 225°47'40" e distância de 32,44 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.913.219,794 m. e E 770.202,913 m.; deste, segue com azimute de 264°31'12" e distância de 194,98 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0017, de coordenadas N

7.913.201,174 m. e E 770.008,828 m.; deste, segue com azimute de 303°50'04" e distância de 77,86 m., confrontando neste trecho com NILSON FRANCISCO DE SALES, até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.913.244,528 m. e E 769.944,151 m.; deste, segue com azimute de 303°21'31" e distância de 68,67 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.913.282,286 m. e E 769.886,798 m.; deste, segue com azimute de 5°23'46" e distância de 39,48 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.913.321,594 m. e E 769.890,511 m.; deste, segue com azimute de 356°10'12" e distância de 68,09 m., confrontando neste trecho com AMANTINO PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.913.389,529 m. e E 769.885,963 m.; deste, segue com azimute de 7°30'27" e distância de 45,98 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.913.435,119 m. e E 769.891,971 m.; deste, segue com azimute de 86°26'46" e distância de 64,46 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.913.439,115 m. e E 769.956,310 m.; deste, segue com azimute de 344°30'34" e distância de 60,43 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0024, de coordenadas N 7.913.497,348 m. e E 769.940,171 m.; deste, segue com azimute de 36°34'32" e distância de 63,14 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0025, de coordenadas N 7.913.548,051 m. e E 769.977,793 m.; deste, segue com azimute de 50°03'48" e distância de 57,16 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0026, de coordenadas N 7.913.584,742 m. e E 770.021,618 m.; deste, segue com azimute de 31°51'51" e distância de 55,33 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0027, de coordenadas N 7.913.631,732 m. e E 770.050,826 m.; deste, segue com azimute de 357°49'25" e distância de 22,30 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0028, de coordenadas N 7.913.654,019 m. e E 770.049,979 m.; deste, segue com azimute de 222°10'26" e distância de 35,54 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0029, de coordenadas N 7.913.627,682 m. e E 770.026,120 m.; deste, segue com azimute de 235°52'46" e distância de 84,33 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0030, de coordenadas N 7.913.580,378 m. e E 769.956,306 m.; deste, segue com azimute de 326°19'58" e distância de 117,47 m., confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0031, de coordenadas N 7.913.678,145 m. e E 769.891,184 m.; deste, segue com azimute de 53°13'03" e distância de 59,30 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0032, de coordenadas N 7.913.713,651 m. e E 769.938,676 m.; deste, segue com azimute de 29°30'06" e distância de 30,91 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0033, de coordenadas N 7.913.740,554 m. e E 769.953,898 m.; deste, segue com azimute de 271°20'05" e distância de 14,18 m., confrontando neste trecho com ESTRADA, até o vértice M 0034, de coordenadas N 7.913.740,884 m. e E 769.939,718 m.; deste, segue com azimute de 343°51'28" e distância de 244,69 m., confrontando neste trecho com GERALDO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0035, de coordenadas N 7.913.975,927 m. e E 769.871,689 m.; deste, segue com azimute de 339°36'15" e distância de 195,10 m., confrontando neste trecho com GERALDO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.158,793 m. e E 769.803,697 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. GLEBA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.080,300 m. e E 768.978,680 m., situado no limite com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, deste, segue com azimute de 106° 32'36" e distância de 89,32 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.914.054,867 m. e E 769.064,302 m.; deste, segue com azimute de 116° 30'12" e distância de 154,30 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.913.986,012 m. e E 769.202,383 m.; deste, segue com azimute de 91°33'26" e distância de 68,99 m., confrontando neste trecho com HERMINIO FERNANDES DE ARAÚJO, até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.913.984,137 m. e E 769.271,352 m.; deste, segue com azimute de 165°21'22" e distância de 32,17 m., confrontando neste trecho com MARIA DA DORES DOS SANTOS, até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.913.953,008 m. e E 769.279,486 m.; deste, segue com azimute de 156°20'46" e distância de 31,22 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.913.924,415 m. e E 769.292,010 m.; deste, segue com azimute de 200°44'25" e distância de 66,11 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.913.862,586 m. e E 769.268,597 m.; deste, segue com azimute de 146°55'53" e distância de 44,00 m., confrontando

neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.913.825,712 m. e E 769.292,606 m.; deste, segue com azimute de 41°02'26" e distância de 92,26 m., confrontando neste trecho com OLINDA PEREIRA DE SOUZA, até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.913.895,295 m. e E 769.353,180 m.; deste, segue com azimute de 118°19'24" e distância de 20,17 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.913.885,724 m. e E 769.370,938 m.; deste, segue com azimute de 109°20'18" e distância de 121,05 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.913.845,638 m. e E 769.485,160 m.; deste, segue com azimute de 193°27'41" e distância de 22,12 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.913.824,127 m. e E 769.480,011 m.; deste, segue com azimute de 274°12'08" e distância de 29,90 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.913.826,318 m. e E 769.450,192 m.; deste, segue com azimute de 199°07'59" e distância de 52,20 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.913.777,002 m. e E 769.433,083 m.; deste, segue com azimute de 263°57'11" e distância de 48,09 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.913.771,936 m. e E 769.385,260 m.; deste, segue com azimute de 271°32'03" e distância de 124,09 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.913.775,258 m. e E 769.261,214 m.; deste, segue com azimute de 248°34'46" e distância de 36,22 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0017, de coordenadas N 7.913.762,029 m. e E 769.227,493 m.; deste, segue com azimute de 312°36'39" e distância de 58,89 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.913.801,899 m. e E 769.184,151 m.; deste, segue com azimute de 355°02'28" e distância de 25,02 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.913.826,828 m. e E 769.181,988 m.; deste, segue com azimute de 359°49'28" e distância de 46,01 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.913.872,834 m. e E 769.181,847 m.; deste, segue com azimute de 298°12'14" e distância de 42,39 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.913.892,869 m. e E 769.144,488 m.; deste, segue com azimute de 321°46'53" e distância de 89,00 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.913.962,795 m. e E 769.089,425 m.; deste, segue com azimute de 297°31'36" e distância de 122,56 m., confrontando neste trecho com EFIGÊNIO GOMES DE SOUZA, até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.914.019,437 m. e E 768.980,740 m.; deste, segue com azimute de 358°03'41" e distância de 60,90 m., confrontando neste trecho com ADILAR INACIO DA COSTA, até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.914.080,300 m. e E 768.978,680 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: mais de 70 (setenta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LUANA DOS SANTOS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº91756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LUANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10681569611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997425-1, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS PASSOS 187 B-APTO 201 NOVA CIDADE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 4.558,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONRADO BARDI DE JESUS BUENO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Notificando: Conrado Bardi de Jesus Bueno, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade -- RG nº 45.968.774-8 - SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.134.041-03, residente e domiciliado Rua Porto Fino, nº 231, Dourados-MS, CEP 79.824-474. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) do imóvel rural denominado Fazenda Santa Ivanilda, matriculada sob o nº 4.513, neste Registro de Imóveis de Bela Vista-MS. Em cumprimento ao disposto no art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, pedido de retificação de área do imóvel rural denominado Fazenda Santa Ivanilda, matriculada sob o nº 4.513, formulado por Jeferson Willian Bordin, autuado sob o número de protocolo 65.567 em 21/11/2022. Seguem em anexo, para identificação da área retificanda e das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pelo interessado: 1) requerimento; 2) memorial descritivo; e 3) planta. Tendo em vista que Vossa Senhoria é(são) titular(es)/responsável(is) pelo imóvel confrontante (matrícula nº 13.275, Lote Suburbano nº 17, zona suburbana de Caracol-MS) e não há sua(s) anuência(s) expressa(s) na planta e no memorial descritivo apresentados, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -- MS, CEP: 79.260-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICANDO(S): 1ª) -- Impugnar fundamentadamente; 2ª) -- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar

os trabalhos pelo correio com Aviso de Recebimento (AR) para o Registro de Imóveis de Bela Vista, situado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -- MS, CEP: 79.260-000, ou pessoalmente apresentar neste Registro de Imóveis); 3ª) -- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a(s) pessoa(s) que anuiu(ram) nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO INSFRAN PERCIANY, MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9029592, firmado em 04.06.2020, referente ao imóvel situado na RUA TABELIÃO MURILO ROLIM, Nº 114, APTº 114, TORRE "A", CONDOMÍNIO PASSARELA PARK PRIME, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.141, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: PAULO INSFRAN PERCIANY, brasileiro, diretor de empresas, portador do CI RG nº 000915299-SSP/MS, CPF nº 799.584.601-06 e seu cônjuge MIRTHA LORENA BISSO PERCIANY, paraguaia, arquiteta, CI nº A102360-8-CAU/Brasil, CPF nº 055.002.917-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO I", SITUADA À AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 493, objeto da matrícula nº 48.699 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DERIK VINICIUS SOUZA CARDOSO, CPF nº 035.463.401-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/03/2023 no valor de R\$ 16.295,50 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.

26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 196750. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 51 (CINQUENTA E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.446, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, CPF nº 889.245.481-15, e JAKSON SOARES SILVA, CPF nº 014.405.181-81, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVALDO DOMINGUES BITENCOURT

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 5176/2023-CESAV/BU datado de 10/03/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441012959 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 26/08/2015, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 285, situada na Rua José Maria Diniz, no lote nº 04 da quadra nº 28, no bairro Cel. Manoel Mariano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.492, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Evaldo Domingues Bittencourt, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/03/2023 no valor de R\$ 14.310,54 (quatorze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de Março de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAUDIR FERREIRA DA CUNHA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 5175/2023-CESAV/BU datado de 10/03/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844441132713 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 12/01/2016, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 58, situada na Rua Arnulfo Antunes Brito, no lote nº 07 da quadra nº 24, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 16.258, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Naudir Ferreira da Cunha, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/03/2023 no valor de R\$ 2.628,52 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de Março de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO DO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MARCOS HENRIQUE VELARDEZ SANCHES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 08/07/2020, registrado sob nºs R-02, na matrícula nº 95.030, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RESERVA NATURE, condomínio situado à Rua Amistadã, (antiga Rua "I"), com a Travessa Vadus, nº 133, Loteamento Rodoviária Parque - Bairro Despraído. Apartamento nº 203 da TORRE II, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 046.232.471-04), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770032514, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua dos Papagaios, Qd. 19 LT. 04, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 06/41.647 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2023. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO AIRTON BORTOLO

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados TAKAYUKI YASSUDA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 01, às fls. 80 a 81, expedido em 28/12/1965, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.803-9CD/2022, datada de 14/07/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula nº 343, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 257,9185 ha, e perímetro de 7.062,96 metros, certificação: bd6184f7-72ac-4a49-8d89-635b45f67137, de propriedade de PAULO AIRTON BORTOLO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 29 de março de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - MARCELÂNDIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TALES RICARDO MOREIRA

Requerente: Eu, TALES RICARDO MOREIRA, brasileiro, casado, contabilista, Cedula de Identidade RG nº 2063142 SSP/MT, CPF nº 018.883.911-97, casado com Liane Dias Kotovicz, proprietario do imovel rural denominado Fazenda Tres Madeiras, matricula nº 207 do CRI de Marcelandia/MT, cadastrado no Incra sob o codigo nº 999.989.447.935-3. Notificado: GUERINO CAPOBIANCO, CPF nº 115.275.449-15, proprietario do imovel rural denominado Sitio Capobianco, por Simples Ocupação. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo os imoveis constantes da matricula nº 207 do CRI de Marcelandia/MT, denominado Fazenda Tres Madeiras, e a Ocupação de denominada Sitio Capobianco, situados no municipio de Marcelandia/MT, zona rural, km 40, com sentido a Analandia do Norte/MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Publicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa e titular/responsavel pelo imovel confrontante (Ocupação) e nao ha suas anuencias expressas na planta e/ou na carta de confrontação apresentados, fica V.S NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos tecnicos que seguem anexos, podendo, nos termo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado na Rua Joao Biondaro, nº 840, Centro, telefone (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loflcioextrajudicial@gmail.com - CEP: 78.535- 000, Marcelandia/MT, no horario das 09:00 as 17:00, em dias uteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imovel. Visto que tendo sido esgotadas as possibilidades de encontrar o proprietario do Sitio Capobianco para que este anuisse a confrontação, estando o mesmo em local incerto e nao sabido, procede-se essa notificação por edital. O NOTIFICADO podera: 1) impugnar fundamentadamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro nao impedem novo procedimento retificadorio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapiao (artigo 214, §5º, da LRP). Marcelandia/MT, 03 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADENIR FRANCISCO PICININ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada LIDY ZIMMERMAN BURTETT, ora apontada como antiga CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 23598, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Aguiá Dourada, Area E, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 177,2599 ha, matrícula nº 4671, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Adenir Francisco Picinin, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 28 de março de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMARA DOS SANTOS, NELTON MIGUEL ANSCHAU, KATIUSCIA KHELLEN ZANINI

Faz saber que, Katiuscia Khellen Zanini, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora do RG nº 1058551-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 667.665.831-34, residente e domiciliada na Rua das Moreas, nº 83, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, no ato representada pelas advogadas Dra. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0 e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote nº 97-E, com a área de 79,8622ha, situado no Bairro Jussara, Gleba Celeste -- 2ª Parte, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 4.377, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Nelton Miguel Anschau, inscrito no CPF nº 223.873.741-34, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Gilmara dos Santos Anschau, inscrita no CPF nº 690.584.821-20, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2001, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6015/73, fica INTIMADA a Sra. GILMARA DOS SANTOS ANSCHAU, na qualidade de titular do imóvel, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192042 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS

EDITAL (INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES) Nº DO PROCESSO: 126331 CONTROLE INTERNO Nº 155817 REQUERENTE: JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DOS SANTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DOS SANTOS, requereu a retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 3720, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Lago Azul, lote 64 e 66, integrante do Loteamento Lago Azul, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DA FRENTE DE QUEM DA RUA OLHA O LOTE, SENDO ESTE; LOTE Nº 58, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO AZUL, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LAGO AZUL, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. OS DOIS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, SENDO ESTES: 1- CASA Nº 41 - A, LOCALIZADA NA RUA AZ DE OURO, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM

ANANINDEUA/PA. 2- CASA S/N, LOCALIZADA NA RUA AZ DE OURO, AO LADO DA CASA 41-A, BAIRRO: LEVILÂNDIA EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 29 de março de 2023. ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 126142 CONTROLE INTERNO Nº 155628 REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Carlos Augusto Lopes Monteiro, inscrito no CPF/MF nº 064.788.162-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 48.825, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem Jardim Brasil II, nº 62, Bairro do Levilândia, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM JARDIM BRASIL II, Nº 67, BAIRRO: LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM JARDIM BRASIL II, Nº 61, BAIRRO: LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA BR-316KM 05, SEM NUMERAÇÃO, AO LADO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA, BAIRRO: LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de março de 2023. ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ROBERTA DAMASIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79214266204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550075909-2, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 35.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARAME 91 MARAMBAIA BELEM PA 66623170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.197,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 315484 de 26 de agosto de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº 2148482-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.598.972-20, residente e domiciliada no Conj. Natália Lins, Bloco 10, Apto 102, Mangueirão, na Comarca de Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, e Parágrafo único, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento do Bloco A-10, integrante do Conjunto Residencial "Natália Lins", situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Mangueirão, em Belém/PA", onde consta a matrícula nº 77.198, do livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA, sob titularidade de HELMAN BASTOS FRANCO, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.688-SEGUP/GO, e do CPF nº 323.124.401-30, residente e domiciliado nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 19/08/2022, às fls. 079/082v, do Livro nº 116, do 5º Tabelionato de Notas de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimado o titular do imóvel HELMAN BASTOS FRANCO em relação ao pedido, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Belém-PA, 27/02/2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ANGELO SAMPAIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31947409204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006940-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - 7245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3501, apto. nº 303, tipo B, Parque Verde, do distrito, município e comarca de Belém/PA, CEP 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 320,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POCO/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE**

Renata Rodrigues Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Capitão Poco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº15.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU XIMENDES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59242205249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LINDALVA MOTA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37589504220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rogério Coutinho, 1296, Centro Capitao Poco PA CEP 68650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08150858-8, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4458/Registro da alienação fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa We-06 nº 2622, Bairro Conjunto Junior Rodoviário, Capitão Poço/PA, CEP 68650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 21.154,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capitao Poco-PA. Renata Rodrigues Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE BRAGA CORREA, ADAILTON BRAGA CORREA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71557873291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAILTON BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66859433272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068452-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 188 LT16 QD14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.795,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LAMEIRA CASTRO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LAMEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00609144243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834029-4, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 184 LT 11 QD 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.171,45, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEU DA SILVA BRITO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEU DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909953270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149883-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 29.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM DE DEZEMBRO 1047 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 30.524,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FAVACHO GARCIA, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FAVACHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06001183201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANA CRISTINA GARCIA FAVACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62371622249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517770-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 536 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.039,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSÓRIO EIRELI Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.655/0013-53, prenotado sob nº 91.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.122.030/0001-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 27/06/2022 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 59.598, a qual diz respeito ao imóvel situado no SERVIDÃO DE ACESSO NA RUA A8, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM -- 6ª ETAPA, MARABÁ/PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GLEICE NEVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97511200206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JONATAS BRAGA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70887578268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779339-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 3.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL42 AP 203 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 5.010,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVA SOARES, ANTONIO DA SILVA SOARES

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02595925288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70164400281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150201-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA QUADRA 16 30 APTO 201 IMPERIAL S II MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.298,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILBERTO DANTAS DA CUNHA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Myrza Tandaya Nylander Pegado -- Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 17.670 de 18 de outubro de 2022, petição por meio do qual EDILBERTO DANTAS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da identidade nº 6446432 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.377.577-20, residente e domiciliado em Marituba/PA, na Rua Fernando Guilhon, nº 5210, Bairro: Centro, representado por seu advogado, Dr. Danylo Alexandre Garcia do Nascimento, inscrito na OAB/PA nº 34.198, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, designado pelo nº 70, situado na Avenida Pedro Mesquita, Bairro: Centro, neste Município de Marituba/PA, seguindo as seguintes características: Lote URBANO, urbano Localizado na Avenida Pedro Mesquita, nº 70, situado no Bairro Centro no Município de Marituba - PA, sendo proprietário Edilberto Dantas da Cunha, com uma área de 702,87m² e perímetro de 111,20 metros, conforme "Levantamento Planimétrico, que se inicia com a descrição do perímetro do imóvel no Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.848.825,367m e E 795.597,538m; deste segue pela faixa de domínio da AVENIDA PEDRO MESQUITA, com os seguintes azimutes e distancias: 181°00'00" e de 19,31 m até o vértice V-02, de coordenadas N

9.848.806,058m e E 795.597,201m; deste segue confrontando com IMÓVEL N° 82, com seguintes azimutes e distâncias: 271°36'09" e de 36,44 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.848.807,077m e E 795.560,777m, deste segue confrontando com IMÓVEL N° 535, com seguintes azimutes e distâncias: 2°36'38" e de 19,56m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.848.826,619m e E 795.561,668m; deste segue confrontando com IMÓVEL N° 50, com seguintes azimutes e distâncias: 91°59'57" e de 35,89 m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.848.825,367m e E 795.597,538m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Com inscrição imobiliária municipal nº 01-04-002-0347-001; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Téc. em Agrimensura Edvaldo Valente Queiroz, CFT/BR nº 82539200249, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 18 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA Rodovia BR-316, Km 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome da requerente.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIA FERREIRA BARRETO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº57962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA FERREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03733720512, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4409-50, firmada em 06/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LOTE 09, QUADRA 44, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 168.513,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BELO VALE LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de CONSTRUTORA BELO VALE LTDA, com sede neste município de Redenção -- PA inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.445.***0001-00, deu entrada no dia seis de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), sob o protocolo n. 74.696, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS BELO VALE - I, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano objeto da matrícula n. 23.935, localizado em área suburbana denominada de CHÁCARA 3 ANNA-II, neste município de Redenção -- PA, com área total de 917.160,88 M/2 (novecentos e dezessete mil cento e sessenta reais e oitenta e oito metros quadrados), que será LOTEADA em 18 (dezoito) QUADRAS com o total de 298 (lotes) lotes, inclusas 08 áreas de APPs, 02 áreas comuns, 02 canais de água e sistema viário, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BELO VALE LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de CONSTRUTORA BELO VALE LTDA, com sede neste município de Redenção -- PA inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.445.***0001-00, deu entrada no dia seis de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), sob o protocolo n. 74.696, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS BELO VALE - II, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Urbano objeto da matrícula n. 23.936, localizado em área suburbana denominada de CHÁCARA 3 ANNA-I, neste município de Redenção -- PA, com área total de 553.860,96 M/2 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos metros e noventa e seis centímetros quadrados), que será LOTEADA em 08 (oito) QUADRAS com o total de 179 (lotes) lotes, inclusas 01 área de APP, 03 canais de água e sistema viário, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não

ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil e afixado em locais públicos de costume, bem como neste serviço registral pelo prazo de 15 dias. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SEIXAS DE SOUZA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SEIXAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11087382220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440423704-8, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROFESSORA AGRIPINA DE M 2155 LAGUINHO SANTAREM PA 68040410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.496,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33791, em 14/02/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA APARECIDA NICÁCIO DA SILVA, portadora da CI RG No. 5.708.555-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 028.943.174-33, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, No. 113, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Casa residencial localizada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, nº 113, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 105,00m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 12/09/2022, de responsabilidade do Técnico em edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho,

inscrito no CFT nº 14214377483, conforme TRT No. CFT2202269106; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo para 10 anos; TEMPO DE POSSE: Há mais de 26 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33792, em 14/02/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA APARECIDA NICÁCIO DA SILVA, portadora da CI RG No. 5.708.555-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 028.943.174-33, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, No. 113, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Casa residencial localizada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, nº 72, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 42,00m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 12/09/2022, de responsabilidade do Técnico em edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho, inscrito no CFT nº 14214377483, conforme TRT No. CFT2202269138; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33793, em 14/02/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA APARECIDA NICÁCIO DA SILVA, portadora da CI RG No. 5.708.555-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 028.943.174-33, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, No. 113, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Casa residencial localizada na Rua Dulce Alapenha Curvelo, nº 101, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 48,00m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 12/09/2022, de responsabilidade do Técnico em edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho, inscrito no CFT nº 14214377483, conforme TRT No. CFT2202269127; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 21 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam

intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABROBO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL DA SILVA CARVALHO, LILIANA XAVIER DA SILVA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 16.773, em 29/03/2023, o requerimento de Ata Notarial, no qual o Sr. MANOEL DA SILVA CARVALHO, portador do Registro Geral (RG) n.º 2.125.001/SSP/PE e CPF/MF n.º 330.040.644-72, nascido aos 13/07/1961 em Cabrobó/PE, filho de Antonio Joaquim de Carvalho e Maria do Socorro da Silva, e sua esposa Da. LILIANE XAVIER DA SILVA CARVALHO, portadora do Registro Geral (RG) n.º 2.096.427/SDS/PE e CPF/MF n.º 011.029.464-51, nascida aos 15/09/1961 em Cabrobó/PE, filha de José Francisco da Silva e Anita Xavier da Silva, brasileiros, casados em data de 18/12/1983 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento registrada às fls. 72 do livro n.º B-3 Auxiliar sob o n.º 753 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE, ele policial civil e ela agricultora, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Manoel Cassiano, n.º 193- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Uma área de 116,3690ha (cento e dezesseis hectares, trinta e seis ares e noventa centiares), situado na Fazenda Conceição, no lugar denominado "Jatobazinho", neste Município de Cabrobó/PE; confrontando-se: ao Norte: com Eliel Augusto de Souza Santos; ao Sul: com Manoel Cabral Angelim Frazão; ao Leste: com BR-116 e ao Oeste: com José Antonio de Carvalho. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVMQ-M-0624, definido pelas coordenadas E: 9.076.106,952 m e N: 480.674,513 m; confrontando com terras de ELIEL AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, segue por com azimuth 112°57'38" e distância de 3.115,656 m até o vértice GVMQ-M-0623, definido pelas coordenadas E: 9.074.891,547 m e N: 483.543,329 m; confrontando com terras de BR-116 segue por com azimuth 205°41'38" e distância de 393,114 m até o vértice GVMQ-M-1004, definido pelas coordenadas E: 9.074.537,276 m e N: 483.372,876 m; confrontando com terras de MANOEL CABRAL ANGELIM FRAZÃO, segue por com azimuth 293°39'55" e distância de 3.113,206 m até o vértice GVMQ-M-1005, definido pelas coordenadas E: 9.075.786,890 m e N: 480.521,470 m; confrontando com terras de JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, segue por com azimuth 25°33'20" e distância de 354,770 m até o vértice GVMQ-M-0624, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano. Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Certificamos que a poligonal referente ao memorial descritivo/planta do imóvel rural denominado FAZENDA JATOBAZINHO. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Planimétrica, devidamente assinada pelo Sr. Cleomar Geovane de Oliveira e Silva -- Técnica em Agrimensura -- CFT 03 - 00836599438. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 29 de Março de 2023. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabeliã Pública

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERNADETE DOS SANTOS, BRUNO JOSE FRANCA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ESPÓLIO DE MARIA BERNADETE DOS SANTOS CPF nº 091.496.604-97, representado por seu inventariante BRUNO JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS 050.514.834-02, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 28.971,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 3215/75080/06052016-01, celebrado em 06/05/2016, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 6606, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o BANCO BRADESCO S.A., referente ao imóvel situado Rua José Resende de Franca, 25, Centro da cidade de Pesqueira -- PE, CEP: 55014-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **TAMAR MARIA GALINDO ALMEIDA, JERONIMO CUNHA ALMEIDA JUNIOR**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710/3224-8533 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, Consoante Escritura pública, outorgada no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 2119-E, folhas 026/027, em 18 de fevereiro de 2022, prenotada nesta Serventia sob o nº 562.116, em data de 09/03/2023, TAMAR MARIA GALINDO ALMEIDA, brasileira, pensionista, CPF nº 021.553.974-53, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Mamanguape, nº 562, aptº 402-B, Boa Viagem, Recife/PE, e JERONIMO CUNHA ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, Policial Federal, CPF nº 869.084.804-53, divorciado, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Mamanguape, nº 562, aptº 402-B, Boa Viagem, Recife/PE, instituíram

como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como apartamento de nº 402, do bloco B, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO VILLAGE MAMANGUAPE, situado na Rua Mamanguape nº 562, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, Recife/PE, objeto da matrícula 38.566. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian Albuquerque de Vasconcelos -- Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA VERONICA GADELHA DE MOURA RABELO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 356, situado na Rua Real da Torre, no bairro da Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-000, que é confinante do imóvel nº 308, da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro da Madalena, objeto da matrícula 14455, desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: 9,50m, com ângulo de 79°52'43", confrontando-se com a Rua Bartolomeu de Gusmão; FLANCO DIREITO: Mede 28,40m, com ângulo de 100°7'17", limita-se com os imóveis nºs 332, 340, 356 e 360 da Rua Real da Torre; FUNDO: em dois segmentos, o primeiro 2,88m, com ângulo de 259°53'34", o segundo 5,60m com ângulo de 100°6'26", o terceiro 6,62m, com ângulo de 79°52'43", limitando-se com o imóvel nº 374 da Rua Real da Torre; FLANCO ESQUERDO: Mede 34,00m, com ângulo de 100°7'17", limita-se com o imóvel nº 298 da Rua Bartolomeu de Gusmão. ÁREA DO TERRENO: 302,10m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por MARIA VERÔNICA GADELHA DE MOURA, brasileira, casada, aposentada, CPF 009.947.554-57, residente e domiciliada nesta cidade, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00043/22 e certidão narrativa da Prefeitura do Recife. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis acima indicados, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 25/03/2023. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMILDA PACHECO VALOIS, ELIEL VALOIS DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 169145. 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 e parágrafo 6º do inciso II do artigo 1.019 do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 13.350, requerimento firmado em 27/09/2022, pela interessada: Partemp PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE BENS E MÓVEIS LTDA, com sede em Recife/PE, na Avenida Vinte de Janeiro, nº 958, sala C, Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob nº 08.025.607/0001-38, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, concomitante com Desmembramento e Desdobro do terreno descrito e caracterizado na transcrição nº 102.514, Livro 3-DE, Fls. 148v deste 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente da Rua Olivia Menelau,

casa nº 165, edificada nos lotes nºs. 06 e 07, da quadra XIII, componentes do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1745.040.01.0400.0000-5, com sequencial nº 6.10987-0, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 08/04/2022, sob o processo nº 76000122022, o imóvel remembrado possui área real de 1.031,00m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Nos termos da transcrição nº 79.821, Livro 3-CI, Fls. 240v, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, referente ao imóvel constituído pelo nº 185 da Rua Olívia Menelau, Apartamento nº 03, 1º andar, na parte da frente, Edifício Vigo, Imbiribeira, Recife-PE, que tem como proprietários MARIA BLANCA LOPES LORENZO, CPF e seu marido VICENTE FERNANDEZ LOPES, CPF 000.117.704-20; e transcrição nº 83.786, Livro 3-CN, Fl. 30v, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, referente ao imóvel constituído pela Casa nº 106 da Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife-PE, que tem como proprietários ROMILDA PACHECO VALOIS, CPF 103.593.894-49 e seu esposo ELIEL VALOIS DA SILVA. Cumpre destacar que o requerente forneceu apenas um número de CPF único. Nestes termos, devido ao fato dos imóveis acima listados confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: MARIA BLANCA LOPES LORENZO e seu marido VICENTE FERNANDEZ LOPES, e ROMILDA PACHECO VALOIS e seu marido ELIEL VALOIS DA SILVA a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição dos notificados neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 14/03/2023. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO INACIO DA COSTA**

HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, da Lei n. 9.514/97, a intimação de CICERO INACIO DA COSTA, CPF nº 023.409.424-97, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440199372, firmado em 08/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula anterior nº 3490, sob o nº R-6, atualmente matrícula nº 109, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA JULIO LOPES DINIZ, n. 08, TÉRREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, CEP 56.750-000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Assim procede-se a intimação para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para que seja efetuado o pagamento da mora, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dá fé. Santa Terezinha-PE, 27 de março de 2023. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIEL DA CRUZ SANTOS, ODILEI DA SILVA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: DANIEL DA CRUZ SANTOS, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 082.837.694-80. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 33.512. IMÓVEL: RUA AUGUSTO JOSÉ DUARTE, SEM NÚMERO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se ao Leste com terreno pertencente a Sra. Severina Gomes de Lima Ferreira da Silva; ao Oeste confrontando-se com a Casa de nº 1425 pertencente a Sra. Marília Gabrielly da Silva Lopes; ao Norte confrontando-se com a Casa de nº 826 pertencente a Odilei da Silva Lima e a Casa de nº 830 pertencente ao Sr. Thomison Mariz Florentino, e ao Sul confrontando-se com a Rua Augusto José Duarte, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 27.552 do Livro 2 de Registro Geral; Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso ao proprietário (a): Odilei da Silva Lima, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.183.224-14, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao CONFRONTANTE Sr.(a) ODILEI DA SILVA LIMA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.183.224-14, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO JOSE DE SOUZA

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Ivo José de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 017.480.309-57, com endereço(s) informado(s) na R. Tranquilo Noro, 642, casa, 339, Parque Verde, Cascavel/PR, Rua Pedro Alvares Cabral, 495, Centro, Dois Vizinhos/PR, R. Senador Atilio Fontana, 1803, Sagrada Família, Dois Vizinhos/PR, R. Milan, 189, Alto da Luz, Dois Vizinhos/PR, Av. Rio Grande do Sul, 380, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidões exaradas pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 30/1/2023 e 27/2/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 62.456,19 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), posicionado em 24/3/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 00.047.850, firmado junto ao(à) Cooperativa de Crédito Evolua, registrado sob o R-11 e R-12 da matrícula n. 31.314 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Senador Atilio Fontana, 1803, Sagrada Família, Dois Vizinhos/PR, Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 24 de março de 2023. Suelin Aparecida Bordin Camilo Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI BOCALON

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Vanderlei Bocalon, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 028.919.789-94, com endereço(s) informado(s) na R. Ipiranga, 250, apto 101, Centro, Dois Vizinhos/PR e R. Bento Gonçalves, 191, apto 34, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 9/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 2.684,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), posicionado em 24/3/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550915562, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 34.829 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Ipiranga, 250, apto 101, Centro, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 24 de março de 2023. Suelin Aparecida Bordin Camilo Escrevente Substituta

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS ALVES

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF n.º 8.4444.1873905-7, datado de 31 de julho de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no

R-03 e R-04 da matrícula 35.071, imóvel situado a Rua Diacuí, nº 44, Casa 01, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de OSEIAS ALVES, CPF nº 092.381.629-13, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MIGUEL COSME LISBOA, MICHELE FERREIRA DA SILVA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MIGUEL COSME LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61442917768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12071839463, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441288661-0, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 35 CASA 29 BL 03 NOVA A (CUNHA ANGRA DOS REIS RJ 23933090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PORTO CURSINO DE MOURA, MARIA LUCIA CARVALHO DE MOURA33, GB ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 64355 em 01/03/2023, a requerimento de João Batista Porto Cursino de Moura, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1974101316, expedida pelo CREA/RJ, em 11/08/2016, inscrito no

CPF/MF sob o nº 239.017.137-00, e sua esposa Maria Lúcia Carvalho de Moura, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 011.983.016-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/08/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.861.897-15, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Eptácio Pessoa nº 900, Apto 201, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Casa nº 10-F de 1(um) pavimento, do Conjunto Residencial denominado "MARBELLA", com a área real de 160,00m², constituída de living, 3 (três) quartos, (01 suíte), cozinha, 2 (dois) banheiros sociais, 01 lavabo, 01 closet, quarto e banheiro de empregada, área de serviço, jardim de inverno, varanda e abrigo para carro, e a fração ideal de 1/660 correspondente a 01 vaga na garagem de barcos, sem local pré-determinado, e a fração ideal de 9/660 do respectivo terreno que assim de descreve e caracteriza. medindo 471,00ms de frente para a BR 101, contados a partir do ponto inicial, situado a 610,00m do marco quilométrico nº 103; do ponto inicial em direção ao mar, com um ângulo de 120º numa distância de 94,00m, confronta com terras da Fazenda Pontal ou sucessores, do ponto final, ainda em direção ao mar, com ângulo de 65º numa distância de 221,50m, confronta com terras de Jurumirim-Fazendas Reunidas Ariró ou sucessores, nos fundos o lote faz frente para o mar, baía da Ribeira, numa extensão de 396,60ms; o qual tem a superfície de 63.884,00m² sendo 50.796,20m² de área alodial da qual 14.130,00m² são "non aedificandi", e os 13,087,80m² de área de marinha, de propriedade da empresa G.B. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro à Rua México, nº 98, sala 201 à 206 e sobre-loja, inscrita no CGC sob o nº 33.104.100/0001-17, o qual se encontra devidamente registrado na matrícula nº 827-A do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 20 de Março de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GONCALVES RICCIARDI**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GONCALVES RICCIARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194345767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725331-4, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 57152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 77 casa 106 COND RESIDENCIAL MARIA DAS NEVES III BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28971638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELIA FREITAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75253143734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440382665-1, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 53677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES EURICO G DUTRA 245 APT 303 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE CAMPOS, SERGIO COUTINHO DA SILVEIRA, REGINA RIBEIRO DA SILVEIRA, FRANCISCO BARROSO CARVALHO

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.335 de 12/09/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito MITRA DIOCESANA DE CAMPOS-RJ, entidade religiosa, sociedade privada, inscrita no CNPJ nº 30.408.116/0001-25, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 247, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, representada por seu bastante procurador JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Av. Fassbender, nº 23, Centro, nesta cidade, inscrito na OAB-RJ nº 26.663, expedido em 08/07/2011, inscrito no CPF nº 104.415.067-04, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ, no Livro 206, fls. 140/140v em 27/12/2017, referente ao imóvel urbano constituído por um terreno medindo uma área de 10.728,95 m² (dez mil, setecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.660.809,79m e E 221.307,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLENE DE OLIVEIRA LOPES SANTANA, com azimute de 159°17'01'' por uma distância de 14,44m até o vértice 2, de coordenadas N 7.660.796,29m e E 221.312,34m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUZA FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01'' por uma distância de 14,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.660.783,20m e E 221.317,29m; deste segue confrontando com a propriedade de COSME

FERREIRA DA SILVA, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.660.770,10m e E 221.322,24m; deste segue confrontando com a propriedade de MARLIZE AGUIAR CRUZ, com azimute de 159°17'01" por uma distância de 14,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.660.757,01m e E 221.327,19m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA PIMENTEL MATHIAS, com azimute de 186°34'54" por uma distância de 22,06m até o vértice 6, de coordenadas N 7.660.735,09m e E 221.324,67m; deste segue, com azimute de 190°21'28" por uma distância de 95,81m até o vértice 7, de coordenadas N 7.660.640,84m e E 221.307,44m; deste segue, com azimute de 199°31'33" por uma distância de 7,52m até o vértice 8, de coordenadas N 7.660.633,75m e E 221.304,92m; deste segue confrontando com a propriedade de MITRA DIOCESANA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com azimute de 276°46'02" por uma distância de 71,61m até o vértice 9, de coordenadas N 7.660.642,19m e E 221.233,82m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUDGERO RIBEIRO DA COSTA, com azimute de 9°53'53" por uma distância de 10,52m até o vértice 10, de coordenadas N 7.660.652,55m e E 221.235,63m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTER GONÇALVES BORGES, com azimute de 9°54'27" por uma distância de 110,26m até o vértice 11, de coordenadas N 7.660.761,17m e E 221.254,60m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROSA, com azimute de 50°34'42" por uma distância de 20,11m até o vértice 12, de coordenadas N 7.660.773,94m e E 221.270,13m; deste segue confrontando com a propriedade de DEVANIR VILELA, com azimute de 45°58'36" por uma distância de 15,82m até o vértice 13, de coordenadas N 7.660.784,93m e E 221.281,50m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CALVÁRIO, com azimute 45°58'36" por uma distância de 35,78m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; situado na Rua Gonçalves da Silva, nº 350, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, cadastro imobiliário sob nº 01.04.021.0382.001 (cadastro juntamente com um imóvel já pertencente a requerente), de propriedade de FRANCISCO BARROSO CARVALHO. O referido imóvel está localizado no Livro 3-G, fls. 178, nº 6273 (em anexo planta, memorial descritivo e certidão do imóvel). A requerente exerce a posse sobre o imóvel desde 05/08/2010, tendo a posse há aproximadamente a mais 10 (dez) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos oito dias do mês de março de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE SOUZA GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18573050780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442552877-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 0 LOTE 14 QDR F BARRA D URURAI CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARTUR NASCIMENTO B JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13032128706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314203-8, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SUMA 154 APARTAMENTO 603 PARQUE CORRIE CAMPOS DOS GOYT RJ 28053400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDVALDO SILVA DE SOUZA, MOEMA GOMES DE SOUZA, CLEA MERLIM DA SILVA

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - CONCEIÇÃO DE MACABU OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Artigo 213 da Lei 6.015/73 - Interessado(s): Clea Merlim da Silva, Edivaldo Silva de Souza e Moema Gomes de Souza. E D I T A L: RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO, Titular do Ofício Único de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Requerimento de Clea Merlim da Silva, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Clea Merlim da Silva, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 1095, desta Serventia, de seu interesse, localizado à Rua Bento de Andrade Lemos, s/nº, Paraíso, no perímetro urbano desta cidade, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 651 (Imóvel constituído da Casa residencial e respectivo terreno próprio localizado à Rua Bento de Andrade Lemos, nº 91, Paraíso, nesta cidade) desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular Edivaldo Silva de Souza e sua esposa Moema Gomes de Souza, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, motorista, portador da carteira de identidade reg. nº 2.090.873, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.867.907-63,

através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos dos § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Eu, (as) Renata Escobar Saud Coutinho, Titular, matrícula n.º 90/90, subscrevo e assino.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA RIBEIRO DA SILVA

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521450706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093985-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ELIAS MUSSI 0 L03 QJ C02 PQ NV MORADA DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº52334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16852996794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089766-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2013 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 792, DA RUA DINAMARCA, EDIFICADO NO LOTE Nº05, DA QUADRA 32, LUGAR DENOMINADO "CIDADE PARQUE PAULISTA". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MARIA GAIA PEREIRA, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARIA GAIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730094784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANUEL DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23068973791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1905737040000757-34, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 ; na matrícula nº 8709A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D Nº 11 DA QUADRA 15 - VILA EMA - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.266-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUGUSTA MOTA MARTIN ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14811691733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792951-0, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP404 BL2 LOTEAMENTO JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, MARIA IZABEL COUTO MARQUES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS MOUSINHO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08380376234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IZABEL COUTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96722266753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000055-7, firmada em 21/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 13.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTAO REIS 244 APARTAMENTO 04 PQ PAULICEIA DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUMARA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS V, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06949133758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIAS BARBOSA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498969748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887305-4, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP170 BL7 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES DA SILVA, MAYARA FAGUNDES FRANCA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15693971716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA FAGUNDES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16017040707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886339-3, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP201 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13591633798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860750-8, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 B3 AP 101 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº51338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943461748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016726980-3, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29867 Registro da Alienação Fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA JARDIM, Nº 372, CASA 01, VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, ROBSON TADEU SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03395027708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON TADEU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81873409753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440304048-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 5595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C 118 QD 9B LOTE D PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.934, de 01 de fevereiro de 2023 o requerimento por meio do qual ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1445309333, nº de registro 00190123881, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 110321635 IFPRJ, CPF nº. 044.109.747-26. e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALES, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1500443369, registro nº. 02028128948, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 116445032 IFPRJ, CPF nº. 080.062.067-40, residentes e domiciliados na Rua Raul Rangel, nº. 341, Centro, Itaguaí, RJ, assistidos por seu advogado Dr. Luís Carlos dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 161.438, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 86 da Quadra 46, Loteamento denominado "4º LOTEAMENTO BRISAMAR", Itaguaí/RJ, denominado através das seguintes medidas e confrontações: Tendo área total de 720,00 (setecentos e vinte)/m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco (antiga Rua 46); com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o Córrego nº. 2; com 60,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 84 e, do outro lado com o lote 88, sem benfeitorias, registrado

no Cartório do 3º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca, sob o Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões, fls. 42, nº de ordem 2411, em 24 de julho de 1965, Inscrição Municipal nº. 66201. O imóvel do qual o usucapiendo está inserido encontra-se registrado em nome de RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO, oriundo da Matrícula 18.032, Livro 2 Ficha, datado de 01/02/2023, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil SUZANE DE CARVALHO NEUMEISTER, RRT SIMPLES nº. SI10776396I00CT001, Registro CAU nº. 000A898244. Será processado na espécie Administrativo, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, (Lote 84) MAWAMBO EMPREENDIMENTOS LTDA e (Lote 88) comprometido com ADRIANO ALBINO VAZ e sua mulher MARIA HELENA DE FREITAS VAZ, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 29 de março de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA LISBÔA, ELAINE PATRICIA LISBOA GUEDES, ALESSANDRA LISBOA GUEDES, FABIO LISBOA GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.880, de 16 de dezembro de 2022 o requerimento por meio do qual ANA LÚCIA LISBÔA, brasileira, do lar, solteira, não convive atualmente em união estável, a qual convivia em união estável com Nelson dos Santos Guedes, portadora da CI RG nº. 07.878.265-3 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 913.233.807-44, ELAINE PATRÍCIA LISBÔA GUEDES, brasileira. Do lar, solteira, não convive em união estável, portadora da CNH nº. 172380070, nº de registro 06498235981 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 037.573.837-10, ALESSANDRA LISBÔA GUEDES, brasileira, designer instrucional, solteira, não convive em união estável, portadora da CNH nº. 2227499295, nº de registro 04612998376 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 079.892.777-19 e FÁBIO LISBÔA GUEDES, brasileiro, motorista, solteiro, portador da CI RG nº. 12.441.121-6 expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 085.513.377-50, todos moradores na Rua Correia Teixeira nº. 379, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, assistidos por seu advogado Dr. LUÍS CARLOS DOS SANTOS, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 161438, solicita a transmissão de propriedade plena pela adjudicação compulsória, nos termos do art. 216-B da Lei nº. 6.015/73, alterado pela Lei 14.382/2022, do seguinte imóvel descrito na certidão de ônus: Lote de Terreno nº. 42 da Quadra 07 do Loteamento Frontal das Ilhas, que mede 12,00m de frente para a Rua 07; com igual largura nos fundos, onde confronta com o Lote 18; 30,00m de extensão, confrontando de um lado com o lote 41 e, do outro lado com o lote 43, com a área total de 360,00m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 17.995 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, inscrito na Municipalidade sob o nº. 115790. O imóvel do qual a adjudicação compulsória, encontra-se registrado em nome da FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, oriundo da Matrícula 15.257, Livro 2-BB, às fls. 069, datado de 01/08/2002, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ. Os requerentes na qualidade de sucessores de Nelson dos Santos Guedes, no qual era brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº. 3537.226 do IFP, CPF nº. 532.675.327-87, residia na Rua Correia Teixeira, 379, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, falecido em, 20/03/2010. Nelson dos Santos Guedes, através de recibo de compra e venda, adquiriu o imóvel objeto da presente adjudicação de Nelson Borges Teixeira, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI RG nº. 5043.648 do IFP/RJ, CPF nº. 303.501.077-34, residente na Rua José Rufino 45-A, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, que por sua vez adquiriu o imóvel da Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rodovia Rio Santos, Km 24, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, CNPJ nº. 01.767.323/0001-78, através do instrumento particular de compra e venda quitado, datado de 20/12/1999. Assim sendo, fica intimado a Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a transmissão de propriedade plena, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 29 de março de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ANDRADE ALVES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14907289707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825064-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1335 BL05 AP305 SAO JOSE DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83572473772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94395225772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551184908-1, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTRAL 2, DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 03 DA QUADRA 37 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICA, MARICA/RJ,

CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS OLIVEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087656717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DA COSTA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979572710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349094-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 96.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A da Casa 01 no lugar denominado Itapeba do Loteamento Granja Vasques - Maricá - RJ, CEP 24.900-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO TRAPANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00952604710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA DE AZEVEDO D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08480536721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440468714-0, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 99.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE, LT 219 QD 19 CS 02 LOTEAMENTO JARDIM ITAIPUAÇU MARICA/RJ 24937205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63796961720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965385-4, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Unidade 201 do Bloco B do Edifício CJN 76 do Lote 01 da Quadra 380 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ 24934395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº316266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005613710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA ALMEIDA DE MÉLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01897634773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139007703-0, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.150/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 45 da Casa 01 do Lote 32 da Quadra 122 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY BARBOSA DE MORAIS, UBIRAJARA VALADAO DE MORAES, LUIZ CARLOS JOSE FURLAN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315325, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUELY BARBOSA DE MORAES, brasileira, filha de Onnyr Teixeira Barbosa e Antonieta Maria Araújo Barbosa, do lar, inscrita no CPF nº. 880.834.387-15, portadora da carteira de identidade nº. 07.598.943-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022; e seu marido UBIRAJARA VALADÃO DE MORAES, brasileiro, filho de Domingos de Moraes e Aurelina Valadão de Moraes, motorista, inscrito no CPF nº. 335.579.347-72, portador da carteira de identidade nº. 03.274.331-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.02.2022, casados em 10.04.1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 109, lote 21, quadra 104, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 21(vinte e um), da quadra nº. 104(cento e quatro), do Loteamento Interlagos, 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², frente com 12,00m para a Rua 109; fundos com 12,00m para o lote nº. 07; lado direito com 30,00m confrontando com o lote 22 e lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 20, de propriedade de: Haroldo de Seixas, brasileiro, casado, CPF nº. 005184097, residente no Rio de Janeiro/RJ, com promessa a Luiz Carlos Teixeira Furlan, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Ana Marta Teixeira Furlan, economista, portador da carteira de identidade nº. 10486 expedida pelo CRE e CPF nº. 279.351.328-87, conforme compromisso de compra e venda particular nº. 28.044 em 07.10.1981, devidamente registrada no RGI desta Comarca na matrícula nº. 30.611; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31394. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, IRINEIA BARRETO JARDIM, MAURO RODRIGUES DE CARVALHO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315324, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROOSEWELT FRANCISCO FERREIRA JARDIM, brasileiro, filho de Carlos Bittencourt Jardim e Herotildes da Conceição Ferreira Jardim, aposentado, inscrito no CPF nº. 173.311.707-59, portador da carteira de identidade nº. 03.053.753-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2010, e sua mulher IRINEIA BARRETO JARDIM, brasileira, filha de Alcides Telles Barreto e Clariana de Souza Barreto, aposentada, inscrita no CPF nº. 056.631.947-03, portadora da carteira de identidade nº. 0812658672DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 056.631.947-03, casados em 18.07.1970, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D, lote 266, quadra 10, Bosque de Itapeba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial,

nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Unidade Residencial nº. 02, do "Condomínio Horizontal", constituído no Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas, 4ª planta, situado no 2º distrito deste município, assim descrita e caracterizada: situada de frente para a Avenida Litorânea, lado direito com a unidade nº. 03, e lado esquerdo com o lote nº. 01, constituída de varanda, sala, dois quartos, área de circulação, cozinha, banheiro, área coberta e garagem aberta, com área construída de 129,38m², área de uso comum com 582,26m², e fração ideal de 13,3326 do terreno, Lote 1-A, da quadra 199, do Loteamento Praia das Lagoas 4ª planta, 2º distrito deste município, com área de 970,40m², medindo 40,00m de frente para a Avenida Litorânea, igual largura na linha dos fundos confinando com o lote nº 21, 24,26m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com a Rua 137, e lado esquerdo com o lote nº 03; de propriedade de: Mauro Rodrigues de Carvalho, brasileiro, engenheiro civil, casado com Ana Maria Cavalcanti de Carvalho, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 04220133-5 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº. 594.693.317-53, residente a Rua Professor Veríssimo da Costa, nº. 74, aptº. 205, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 02, matrícula nº. 62.624 em 20.11.1995, havido de maior porção por compra feita a Luiz André Costa Castro e sua mulher Gesiane Leone de Castro, conforme escritura de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, no Lº. 363, fls. 169, ato 05, em data de 31.01.1994. O Imóvel encontra-se "DENTRO DA FAIXA DE TERRENOS DE MARINHA", conforme certidão passada pela Delegacia do SPU/RJ, com data de 24/03/87, arquivada no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, bem como a vigência do Aviso nº. 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 13/02/2009, devidamente descrito e caracterizado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 46111. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.03.2023 sob o nº. 315311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO PESSANHA DA ENCARNACÃO, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da OAB/RJ nº. 142.981 e CPF nº. 355.070.207-87, casado em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Léa Palmesciano Pessanha da Encarnação, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, gestora de negócios imobiliários, portadora da carteira de identidade nº. 05089123-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00209108798 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.11.2021 e CPF nº. 444.521.527-91, residente e domiciliado na Rua das Galhas, lote 02, quadra G, Centro, Maricá/RJ, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 33(trinta e três), da quadra nº. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua 14; 15,00m nos fundos confinando com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: José Versiani Schroedes, brasileiro, desquitado, professor, residente a Rua Tatuoca, nº. 51, no Estado da Guanabara; cujo o título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-T, fls. 105/106, sob o nº. 27.240 em 23.08.1973, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 91474. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO GOMES DE AMORIM, SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314866, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JULIO GOMES DE AMORIM, brasileiro, natural de Manhuaçu/MG, filho de Ovidio Gomes de Amorim e Alzira Cezar Gomes, pedreiro, portador da carteira de identidade nº. 13.366.704-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.06.2016 e CPF nº. 012.872.407-20, e sua mulher SOLANGE APARECIDA DO AMARAL AMORIM, brasileira, natural de Minas Gerais, filha de Honório Sérgio do Amaral e Maria Sebastiana Muniz do Amaral, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 23.571.844-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 23.09.2005 e CPF nº. 080.903.967-20, casados em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 95, lote 06, quadra 111, Loteamento Jardim Interlagos, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 06(seis) da Quadra nº. 111(cento e onze), do Loteamento "Jardim Interlagos, situado no 2º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua nº. 95; 12,00m de fundos para o lote nº. 25; 30,00m pelo lado direito com o lote nº. 07; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 05; de propriedade de: Companhia Itaú de Capitalização, inscrita no CNPJ nº. 23.025.711/0001-16, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Conceição, 4º andar, São Paulo/SP, devidamente registrado na matrícula nº. 23.907, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 31366. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMINAT S A EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, SUELY BORGES DA SILVA GOUVEA, EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 154661. MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.01.2023 sob o nº. 314354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDUARDO CARVALHO DE GOUVEA, brasileiro, natural deste Estado, médico aposentado, filho de Atilio Rodrigues de Gouvea e Dora de Carvalho Gouvea, portador da carteira de identidade nº. 52375590 expedida pelo CRM/RJ em 05.05.2016 e inscrito no CPF nº. 594.268.887-72, casado em 09.09.1979, com Suely Borges da Silva Gouvea, brasileira, natural deste Estado, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 034328971 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00084208812 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.01.2022 e CPF nº. 466.065.057-04, residentes e domiciliados na Rua 25, lote 09, quadra 78, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 10(dez), da quadra nº. 78(setenta e oito), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 25; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 29; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote nº. 11; e, pelo lado esquerdo com o lote nº.

09; de propriedade de: Comércio e Industria Atlântico S/A "Cominat", com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 9 -- 4º andar -- Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 33.467.465/0001-06; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-Q, fls. 85v/86, sob o nº. 23.212, como cessionários: Nilcéa Costa Nobre, brasileira, do lar, casado com Alberto Medeiros Nobre de Almeida e Castro, residente no Rio de Janeiro/RJ; Gualter Ferreira Costa, brasileiro, advogado, casado com Dulce Passos Costa; José Ivan Costa, brasileiro, comerciante, casado com Celina Klapoth Costa; Fausto Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Georgette Adelina Khl Costa; Octacílio Ferreira Costa, brasileiro, funcionário público, casado com Aínda de Jesus Sá Costa; e, Maria Amelia Costa Freitas, brasileira, do lar, casado com José Holanda de Freitas, farmacêutico, todos residentes no Estado do Rio de Janeiro/RJ, adquirido através de Herança -- conforme Formal de Partilha de 22.04.1971, do Primeiro Ofício Judicial da Comarca de Barbacena -- MG, julgado por sentença de 22.10.1984, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barbacena -- MG, Dr. Arthur Borges Netto, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício na matrícula nº. 49.429; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 90740. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LUBANCO CAZEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352590723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552083878-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM, SÍTIO ST ANTONIO 0 QD03 LT03 RIO DO OURO NITERÓI RJ 24346210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº95287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597656701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08354202720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugênio Guilherme Splitz, nº 4.005, Lote 03, Quadra 10, Condomínio Stuck, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO HORTA GANDRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 08 de março de 2023 no livro 015, fls 053, ato 036, em que: : GERALDO HORTA GANDRA, brasileiro, nascido em 27/06/1962, filho de Antonio dos Santos Pinto e Terezinha Gandra, portador da CI 06450951-6 expedido por IFP/RJ em 08/11/1982 e CPF 963.760.907-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com Marli Rodrigues Leal Gandra, brasileira, nascida em 17/01/1973, filha de Fabio Rodrigues Leal e Oradia Paulino Leal, portadora da CI 09.365.178-4 expedida por DETRAN/RJ e CPF/MF 068.409.247-69, residentes e domiciliados na Rua Octavio Vieira 175, centro, nesta cidade de Paraíba do Sul. Paraíba do Sul/RJ a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.241, do Código Civil,, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A do seguinte imóvel: Lote 16 situado na Rua Otávio Vieira 175, centro, 1 Distrito de Paraíba do Sul, que mede em seu todo 409,90m2 (quatrocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente em linha de 20,00 metros, confronta com a Rua Otávio Vieira; pelos fundos em linha de 20,00 metros, confronta com a

R.F.F.S.A; pelo lado direito em linha de 20,00 metros confronta com Waldenir Sant Ana Guimarães e Terezinha de Fátima Monteiro Dias Antônio e pelo lado esquerdo em linha de 20,99 metros, confronta com a área de alta tensão da (Light). Cadastro Municipal n 01.01.041.2030.001 (165606). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias , a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabanha, n° 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabeliã Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISON DOS SANTOS FERREIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11053509758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440889492-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 8.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ROSA, Nº 63, CASA 05, VILA SAO JOAO - QUEIMADOS/RJ - CEP 26377250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA PEDRINI DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA PEDRINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16997726739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS SANTOS CABIDELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14992802702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266317-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS 478 CASA 01 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BONIFACIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13003133667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442190390-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FIRMO 138 CS 1 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383439. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA SILVA GURGEL**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11153689740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282316-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 487 CASA 3 VILA CENTRAL QUEIMADOS/RJ CEP 26316184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO DE ANDRADE E SILVA, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INALDO DE ANDRADE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49511165100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA C ALCARAS DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49735390159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441086841-0, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 216 CASA 03 LOTEAMENTO EXT RIO DAS OSTRAS RJ 28890828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SILVA DE SA CARDOSO, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA DE SA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878649708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348028770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550365480-3, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 282 CASA 03

EXTENSAO DO BOSQUE DA PRAIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, NAIARA VIEIRA BAPTISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ TEIXEIRA GIANGIARULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082210703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA VIEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10938143735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030913-4, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO BUARQUE DE HOLAN 503 AP 403 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL SEBASTIAO DE CARVALHO, PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, DULCINEA DE SOUZA CARVALHO

EDITAL - Direito de Preferência GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do Processo de Registro da Escritura de Compra e Venda, protocolado sob o nº.102646 em 26/01/2023, no qual figura(m) como Outorgado(a) PAULA CRISTINA ROCHA DUGIN, brasileiro, Supervisora, residentes e domiciliada a Av Sernambetiba, nº 3.300, Bloco 04, Apartamento 708, Barra da Tijuca/RJ; e que solicita(m) o registro da Escritura de Compra e Venda, fls.133, Ato 47, Livro 517, lavrada no Cartorio Braune 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Nova Friburgo-RJ em 22/10/2012, do imóvel que assim se descreve e caracteriza: 1/2 (metade Ideal) do LOTE DE TERRENO nº. 02 (dois), da QUADRA nº. 56 (cinquenta e seis), do loteamento denominado JARDIM MARILEA, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 17,00m de testada com o lote 22; medindo 31,00m de extensão de frente a fundos do lado direito, confrontando com o lote 01 de propriedade de Vanio Pinheiro Reis; e, 17,00 do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com área de 527,00m². E, pelo presente edital de

intimação, ficam intimados DIRCEU GOMES DA SILVA e sua esposa CELICE ELLER DA SILVA, LAFAETE CREOMAR LIMA e sua esposa SILVANA GUERREIRO LIMA, residentes na Rua Manuel Lorenzo Sobrinho, nº140, Olaria Nova Friburgo/RJ, a exercer, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu direito de preferência, sob pena de, não o fazendo, caracterizar-se renúncia ao mesmo. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, ou por email cartoriounico@hotmail.com. Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DA CRUZ SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03770817796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573073-2, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 77.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SEIXAS 150 APT204 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERENA SARMENTO NUNES, RENAN MORAES SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERENA SARMENTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81539177220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442866705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055040-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUCU 43 APT 302 BLC0 1 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR BITTENCOURT NETO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR BITTENCOURT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58611401700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143029-7, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 11, na Matrícula nº 68.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIME BENEVOLO 71, APARTAMENTO 103, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20730330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA DE LIMA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36873730106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066140-7, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-27, na Matrícula nº 33793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO BROTERO Nº 137 APTO 605 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20710330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, FUKU MARIA ELANDO MALEKA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11134830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FUKU MARIA ELANDO MALEKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05725419703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193128-5, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 92.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI 77 BLOCO 2 APTO 702 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE NEZGODA, ERICO FERNANDES TAVARES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE NEZGODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06610912955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33938859873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494099-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 61495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DE VASCONCELOS 389 APT 501 LINS DE VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, ERICA DA SILVA CLAUDINO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192102777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637236758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472511-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES 69 Casa XX atinga IV - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO RJ 20960010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA TEREZA LIMA FERRARO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA TEREZA LIMA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10943899788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226458-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FIGUEIREDO 48 APT 302 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DAVILA REZENDE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº549840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DAVILA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869814738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153358404-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103248/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua república do Líbano, nº 16, sala nº 201, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20061-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN MICHEL PIMENTA DE MORAES STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118676717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88678571500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301386-3, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 49239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 139 AP 802 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, CLAUDIO COSTA DE MOURA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUVANIA LUCIA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95443401734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO COSTA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70120951720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551261139-9, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 204.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO 3330 RM20 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07555290731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552469186-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 207.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 514 BL 2 AP 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01446325784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829557000338-8, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 151373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FRAGA 22 CS 102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, TAIANE RODRIGUES LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DOS SANTOS DE AZEVEDO DE JE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868967729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANE RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13529228788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600771-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 7, APARTAMENTO 303 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FERNANDO DE MELO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243253797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785464-3, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 227.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL15 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEIR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01785006746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862244-4, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL2 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA MENDES MILHORANCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501427786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UANDERSON RODRIGO V MILHORANCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05807681711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235981-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 210274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 BL 07 APT 204 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MANOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13340151717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLA CORREIA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14422652729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552023900-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS FELIX, MARIA BORGES DA SILVA FELIX

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749885703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BORGES DA SILVA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536034712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552448847-1, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 227.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PACIENCIA, 615 BL03 AP502 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA PALHARES MONTEIRO, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA PALHARES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809075703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05512997700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552589487-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 228.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 1919 BL 1 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PINTO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16402800732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061887-6, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 236.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 203 BLOCO 19 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ADRIANO RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ADRIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17864422721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547468-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CARDOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12760716716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770694192-0, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.3 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROSA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926751796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834252-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.1 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ MACHADO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07808979783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912118-4, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.7 AP505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYAN VIVEIROS DE SOUSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27940160320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002234-7, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 192.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 13 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111815780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400196-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL37 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA MOTTA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA MOTTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05713357724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551878627-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7, na matrícula nº 210.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 615 - LT 1 DO PAL 45573 - BL12 AP503 - PACIENCIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425466745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97727962791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106568-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 120.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 80 - APARTAMENTO 408 - BLOCO 06 - ÁGUA SANTA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.745-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYANE DA SILVA COUTINHO, ROBERTO RAMOS JUNIOR**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYANE DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924387755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13088451707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762981-8, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP503 BL25 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, ALINE RODRIGUES DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZER GABRIEL DE SOUZA GABY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08140366781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892034700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772649-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL02 AP410 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123497728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06035926789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355469-5, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 50.177-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO SIMONE (ESTATÍSTICO), Nº 401-A, BLOCO 27, APTO 204, PILARES, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82444978749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822647000760-5, firmada em 20/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS REIS Nº 2100 BLOCO I APTO 302 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ CEP 20770055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA BATISTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08397727698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001244-6, firmada em 03/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE NOBREGA 336 CS 01 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21381000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, LUCAS VITOR PINTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE SOUZA FERNANDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14585465782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS VITOR PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13280477760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441525140-1, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 04 AP 301, CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS ANJOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79151558572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277343-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA REDONDA 524 AP 507 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE COSTA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04790386783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440014487-8, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 96.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moreira, 449, Apto 204, Abolição - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.751-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153523788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813437000633-4, firmada em 28/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA 171 FDOS CASA 2 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARTINS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01057303780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DOS SANTOS SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957328725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311537-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 101.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XAVIER DAS CONCHAS 24 CASA 01 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014806730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12406547744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646290-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122549, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL21 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA, JANAIR BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926445724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAIR BRAGANCA COUTINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903783770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699028-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 9.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIAS FORTES 28 AP 308 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES XIMENES CASTRO, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES XIMENES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23263792334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59607343700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551976550-2, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.21 na matrícula nº 100.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 APT208BL2 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219567/8, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MARIA DE JESUS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74018515715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551667080-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 21100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CARLOS 191 CS2 AP301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ 20250050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MACIEL GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108485-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MACIEL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69387451704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406760-7, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 342657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA CENTO E TREZE 35 CS 2 APT 103 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANI PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108878-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53718259753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129546000183-8, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 328.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 1696 AP 304 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22758000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO NUNES DE SOUZA, FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108898-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05149065706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA COSTA NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09919045756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552709086-1, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 363234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PINHEIRO 290 AP108 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22743660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DO NASCIMENTO LYRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108841-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO NASCIMENTO LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210954782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755259-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 458013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.1 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109731-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07811194724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE LOUREIRO JORAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830872770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552021895-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 341.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL, 699, BLOCO 01, APTO 502, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.750-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GOIS ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109758-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553297074-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL24 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA CARVALHO PEREIRA, WESLEI GONCALVES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096139 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09753802730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEI GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95560513768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016804-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 424.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV SERVIDAO DE PASSAGEM 1 1850 APT0 314 B1, PAL 48315 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 226000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA SILVA SOUZA, HUDSON DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108883-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10042290708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11928990754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603666-0, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na matrícula nº 82.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 505 A203 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CRISTINA COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096739-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRISTINA COUTINHO BATISTA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07572791719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE LIMA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07880171797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551867026-3, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 351.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 09 CS 10 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA NOGUEIRA, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108870-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016652797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA CARNEIRO MANES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15951767725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441115455-1, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 132751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA 830 APT0 408 BLOCO 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, NELSON SENA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108881 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FARIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261570762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON SENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00255462794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163892-0, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 305.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE JACAREPAGUA 240 BL 1 AP 103 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS BASSIT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109679 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS BASSIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34487005841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553334504-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 393495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL4 CASA7 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109672 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA IRIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719876700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876518-5, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOARES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109495 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08703291707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118787-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 371.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do MAGARÇA 1051 BL06 A106 BARRA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102879 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96585757491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001811-3, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 342.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA 53 BL02 AP102 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MARTINS DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108853 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04244626727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103871-0, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 372.552, na Matrícula nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUI 335 CASA 7 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102865-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MENDES BEZERRA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13956509773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553467105-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL22 CASA9 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINA LANNIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096310-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINA LANNIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258283735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718343-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67091, a qual diz respeito ao imóvel situado na PR DO FLAMENGO 98 AP1004 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22210030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RAMALHO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2104502-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RAMALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865572709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015710280-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127522 / R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Costa, nº 730, apartamento nº 306, bloco 03, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2102895-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO HORACIO DE SOUZA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425342779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DE MATTOS DIAS VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468281793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015294850-2, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259115 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Tito Livio De Sant'anna, Nº140, Casa Nº01, Residências Nova Barra, Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22790-836.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, AMIRA JOSÉ KADER

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº367349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FERREIRA DE PAULA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951694775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMIRA JOSÉ KADER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05660364799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151285609-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.468 / R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 559, apartamento nº 1301, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICA0**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA CUCINELLO DEMETRIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564301752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO HELEODORO DA CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54680360704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440927696-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 7.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CITISO, Nº 229 APARTAMENTO 401 - RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.261-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12674627794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547947-5, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9775, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 955 AP104 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON GUEDES UTRINI DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13679576722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERNANDES COELHO G UTRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14507551781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697057-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 144.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURILO ALVARENGA, 65 BL 2 AP 208, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.071-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE DEUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268563710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121580-2, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 236550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 APT0. 109 BLOCO 6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18605128798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442354648-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 38999, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 208 BLOCO 10 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15574767724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442636412-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 305 BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12041861703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486031-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 BL.1 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SILVA FONSECA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SILVA FONSECA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13911348770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567601-7, firmada em 10/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31460, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CARVALHO DE SOUZA, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689151754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE MELO RIBEIRO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204072745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602529-0, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 34202, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FRANCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10675375703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722911-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36554, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE TAVARES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº76988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE TAVARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08965804744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160097409-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.096 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santa Cruz, nº 6495, apartamento nº 403, bloco 06, Residencial Riviera do Campo, Bairro Senador Camara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21831-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA SOUZA

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406806753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA CONCEICAO BORGES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA CONCEICAO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12147833762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352821-9, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL20 A202 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER FERREIRA SOARES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5567, com os seguintes dados: Requerente(s): WALTER FERREIRA SOARES, brasileiro, casado, desde 22/12/1979 com ANA MARIA ROSA SOARES, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 346.318.957-72, com a Carteira de Identidade nº 1190976, expedida pelo IPF/RJ, residente na Rua Itajaí Leal, nº 60, Ampliação, Itaboraí--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado na Rodovia BR-393, km 120, 4º Distrito de Sapucaia--RJ denominando-se Sítio São Sebastião, com 175.228,08 m² (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito metros e oito centímetros quadrados) de área territorial, cadastrado no INCRA sob o nº 515.027.003.980-4 e com o NIRF sob o nº 0.184.857-7. Matrículas/Transcrição: Livro 03-D, às fls. 071, sob o nº 623, livro 03-D, às fls. 117, sob o nº 768, livro 03-D, às fls. 159, sob o nº 879, livro 03-E, às fls. 172, sob o nº 1.754, livro 03-E, às fls. 185, sob o nº 1.812, livro 03-E, às fls. 202, sob o nº 1.894, livro 03-E, às fls.246, sob o nº 2.124, livro 03-F, às fls.067, sob o nº 2.665, livro 03-F, às fls.095, sob o nº 2.799, livro 03-G, às fls.131, sob o nº 3841. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GENEZIO DA ROCHA SOARES, DIOMEDIO DA ROCHA SOARES, NERIO DA ROCHA SOARES E NEMEZIO DA ROCHA SOARES. Confrontantes: RAUL LARA ROSA, MANOEL DOS SANTOS LOPES, JORGE PEREIRA GOMES, CLEBER DE ALMEIDA SOARES, VANCLEY DE ALMEIDA SOARES, MARIA LUCIA FRIAS MARTINS e MARCELO DA COSTA FRIAS. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 23 anos, em razão da soma da posse de boa fé. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEAN DE SOUZA CALDERARO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEAN DE SOUZA CALDERARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45784094220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855551383773-9, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 54.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES 232 CASA 2 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINHEIRO MENEZES, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PINHEIRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12630418766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83698680700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034477-3, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA 1389 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 27716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, FERNANDA BATISTA MATOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FRANCISCO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14110785782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BATISTA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14022574739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441471189-1, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62706, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARDEAL ALVARO DA SI 1219 AP 301 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381952700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100900-0, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 7.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO MIRANDA , 1040, QD40 LT31 , JARDIM CATARINA - SAO GONCALO - RJ CEP:24717-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COST**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATHAN MARCOS LUIZ NUNES DA COST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15929935750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441680361-2, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PIZON 19 CASA 10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE PINHO AZEVEDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DE PINHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327488725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613017-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 355 CASA-03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, LETICIA DA SILVA ROSSET**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROBERTO ANDRADE MASSULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478333022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DA SILVA ROSSET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909301036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552585304-1, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 1, na Matrícula nº 67428, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 762 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.818,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026180014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630695-1, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE COELHO LEAL 197 CASA QUINTA DA BOA CACHOEIRA DO SU RS 96505040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.862,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANI COSTA DE SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessada: ESTEFANI COSTA DE SOUZA Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CNPJ 01.181.521/0001-55, prenotado sob nº. 182003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ESTEFANI COSTA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.818.410-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça,

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 25003258-2, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 11, na matrícula nº. 25.612 Livro 02, neste Cartório referente ao imóvel - Rua Iraí, no 113, Lote 28 da Quadra 247, Bairro Carvalho Bastos, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o Ofício nº. 339145/2023 C.C.P.I.I. - SICREDI INTERESTADOS RS/ES valor destes encargos, posicionados em 17/01/2023, correspondiam a R\$ 21.945,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIAH GONCALVES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIAH GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01214867022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552670742-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118770 e 118780 (box 148), a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 AP 503 BL H - BX 148 FATIMA CANOAS RS 92200770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 5.130,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47480009020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62508539015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696455-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 112316 (ap 706), 112.238 (box 59), 112.239(box 60) e 112.280 (depósito 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACI 2929 APTO 706 CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 38.678,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DA SILVA, ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90516885987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FATIMA DE LIMA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99180880010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650061185-0, firmada em 15/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 106.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LT 10 QD. 5.572 REOLON CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.605,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA ROSA SOUZA, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01161467025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PEREIRA BORGES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00798299029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440236420-2, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 135.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RIPPEL 0 CASA 03 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.356,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILEIA ZORZI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILEIA ZORZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189952009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550810636-7, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 95.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOTEOSE 3013 CASA 02 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.353,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS MENEGACE, ROSANGELA MARCON

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIS MENEGACE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67980473000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99273217087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182437-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 131.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DALEGRAVE 496 CASA 03 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.097,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES REOLON

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARQUES REOLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67973698000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551194123-9, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 76.925 e 76.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 471 AP1001 NSA SRA LOURDE CAXIAS DO SUL RS 95020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 16.311,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY COSTA LEMOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY COSTA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903109000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257610-2, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 87.859 e 87.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO JOSE BASSANESI 161 APTO 102 BO JARDIM IRACEMA CAXIAS DO SUL RS 95059210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.300,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02792142006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438042-9, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 105375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 951 UNIDADE 02 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 17.414,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA SORIA FURTADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA SORIA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02763248039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118243-5, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103111, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO IMIGRANTE 4100 AP 152 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 2.169,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY DE OLIVEIRA BILHARVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY DE OLIVEIRA BILHARVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03350556051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539837-8, firmada em 06/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.B AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.326,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN REIS DE ANDRADE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01074927095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359487-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 112978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.H AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.771,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TORRES DA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TORRES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095484086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866478-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 113.020., a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 403 BL J SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.242,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUCIANO TOMAZONI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LUCIANO TOMAZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242293000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551720431-7, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 78691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS VERGANI 448 CASA 02 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95088585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.926,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON LOPES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVSON LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83449566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818931-6, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 108756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIORAVANTE DOSSO 351 CASA 05 SANTO ANTONIO CAXIAS DO SUL RS 95059211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.691,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA SIMON**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELA SIMON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238324071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015257-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 886 APT0 201 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.493,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MATIOLI PATROCINIO, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MATIOLI PATROCINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06169445947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ROSEANA EVANGELISTA MATTIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771669909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552065163-7, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 69944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO BATISTI 1856 APT0 3123 JARDIM ELDORAD CAXIAS DO SUL RS 95059500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.407,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA DO NASCIMENTO MACHADO CENTENO, RODRIGO DA SILVA CENTENO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DO NASCIMENTO MACHADO CENTENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02807116035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA CENTENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041469099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787104-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP209 BL1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 24.032,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR VARGAS JAQUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR VARGAS JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00599382007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360117-6, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 113030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.K AP201 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.590,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROSA DA SILVA, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88309223072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISALDA MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314511033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317889-8, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 103.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 1928 UNIDADE 06 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.114,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967269032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010310618-00, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.816 com registro nº10 e 86.368 com registro nº10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Madre Barbara, nº 806, apartamento nº 472, torre 04, bairro Diamantino, Caxias do Sul-RS, CEP: 95055-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.076,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA GRAEFF, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 005/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual PATRÍCIA GRAEFF, brasileira, do lar, divorciada, que declara que não possui União Estável, inscrita no CPF sob o nº 581.624.610-00, RG nº 6040217652, expedido pela SSP/RS, filha de Pedro Graeff e Jane Maria Roesse Graeff, Avenida General Osório, n.º 239 - aptº 01 - Centro - Balneário Pinhal/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92548 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do município de Balneário Pinhal, contituído do lote 05 da quadra 81-B, medindo 15,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Avenida A), tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao leste, onde entesta com o lote 16, por 35,00 de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 525,00m², dividindo-se por um lado, ao sul com o lote 04, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 06, distando 80,00m de esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco (antiga Avenida H), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Avenida A), Rua Cavalheiro Mendes (antiga Rua Ipiranga), Rua Carlos Cazaletti Filho (antiga Rua 2) e Avenida Presidente Castelo Branco (antigo Avenida H). Conforme transcrição n.º 10.455, fls. 57 do Livro 8-B, do Registro de Imóveis de Osório. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica RRT SI11223454I00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JACO HENRIQUE ROHR, LUCIA TERESINHA SCHMIDT**

EDITAL DE LOTEAMENTO GRACIANE SCHNEIDER, SUBSTITUTA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei nº6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.785, de 20/01/1999, que pelos proprietários JACÓ HENRIQUE ROHR e LUCIA TERESINHA SCHMIDT, residentes na cidade de Morro Reuter/RS, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, na cidade de Morro Reuter/RS, com a área de 2.938,80m², loteado sob a denominação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROHR I, composto de 05 lotes urbanizados, com área total de 2.143,23m², e arruamento com 795,57m², constante da Matrícula nº29.078, Livro nº2, deste Serviço, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 28 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE EDUARDO GUARNIERI**

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural, situado no terceiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Passo dos Vargas", com a área superficial de trinta (30) hectares, quarenta e cinco (45) ares e vinte e quatro (24) centiares, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AEH0-P-9974, Longitude: -52°56'24.726", Latitude: -30°41'49.314" e Altitude 211.43 m, deste segue confrontando com Sanga sem denominação no azimuth 139°19' e distância de 72,07 m até o vértice AEH0-P-9975, Longitude: -52°56'22.961", Latitude: -30°41'51.089" e Altitude 227.44 m; no azimuth 160°20' e distância 28,55 m até o vértice AEH0-P-9976, Longitude: -52°56'22.600", Latitude: -30°41'51.962" e Altitude 227.56 m; deste segue confrontando com Alexandre Eduardo Guarnieri no azimuth 221°27' e distância 18,37 m até o vértice AEH0-P-9977, Longitude: -52°56'23.057", Latitude: -30°41'52.409" e Altitude 232.40 m; no azimuth 161°30' e distância 266,54 m até o vértice AEH0-P-9978, Longitude: -52°56'19.881", Latitude: -30°42'00.617" e Altitude 272.17 m; no azimuth 159°11' e distância 78,15 m até o vértice AEH0-P-9979, Longitude: -52°56'18.838", Latitude: -30°42'02.989" e Altitude 279.30 m; no azimuth 161°20' e distância 149,68 m até o vértice AEH0-P-9980, Longitude: -52°56'17.039", Latitude: -30°42'07.594" e Altitude 228.81 m; no azimuth 164°01' e distância 19,35 m até o vértice AEH0-P-9981, Longitude: -52°56'16.839", Latitude: -30°42'08.198" e Altitude 223.89 m; deste segue confrontando com Sanga sem denominação no azimuth 231°20' e distância 39,09 m até o vértice AEH0-P-9982, Longitude: -52°56'17.986", Latitude: -30°42'08.991" e Altitude 225.94 m; no azimuth 204°52' e distância 38,66 m até o vértice AEH0-P-9983, Longitude: -52°56'18.597", Latitude: -30°42'10.130" e Altitude 227.85 m; no azimuth 212°15' e distância 84,06 m até o vértice

AEHO-P-9984, Longitude: -52°56'20.283", Latitude: -30°42'12.438" e Altitude 227.72 m; no azimute 243°33' e distância 43,78 m até o vértice AEHO-P-9985, Longitude: -52°56'21.756", Latitude: -30°42'13.071" e Altitude 227.34 m; no azimute 292°52' e distância 71,54 m até o vértice AEHO-P-9986, Longitude: -52°56'24.233", Latitude: -30°42'12.168" e Altitude 234.17 m; no azimute 217°09' e distância 87,88 m até o vértice AEHO-P-9987, Longitude: -52°56'26.228", Latitude: -30°42'14.442" e Altitude 241.19 m; no azimute 239°06' e distância 70,24 m até o vértice AEHO-P-9988, Longitude: -52°56'28.493", Latitude: -30°42'15.613" e Altitude 236.87 m; no azimute 260°36' e distância 43,80 m até o vértice AEHO-P-9989, Longitude: -52°56'30.117", Latitude: -30°42'15.845" e Altitude 241.48 m; no azimute 279°38' e distância 51,29 m até o vértice AEHO-P-9990, Longitude: -52°56'32.017", Latitude: -30°42'15.566" e Altitude 250.45 m; deste segue confrontando com Alexandre Eduardo Guarnieri no azimute 334°49' e distância 55,87 m até o vértice AEHO-P-9991, Longitude: -52°56'32.910", Latitude: -30°42'13.924" e Altitude 266.97 m; no azimute 341°14' e distância 166,60 m até o vértice AEHO-P-9992, Longitude: -52°56'34.924", Latitude: -30°42'08.802" e Altitude 294.65 m; no azimute 335°20' e distância 357,01 m até o vértice AEHO-P-9993, Longitude: -52°56'40.519", Latitude: -30°41'58.266" e Altitude 248.88 m; deste segue confrontando com Sanga sem denominação no azimute 51°18' e distância 44,63 m até o vértice AEHO-P-9994, Longitude: -52°56'39.210", Latitude: -30°41'57.360" e Altitude 241.28 m; no azimute 85°16' e distância 10,47 m até o vértice AEHO-P-9995, Longitude: -52°56'38.818", Latitude: -30°41'57.332" e Altitude 237.15 m; no azimute 44°02' e distância 28,45 m até o vértice AEHO-P-9996, Longitude: -52°56'38.075", Latitude: -30°41'56.668" e Altitude 235.05 m; no azimute 318°53' e distância 20,52 m até o vértice AEHO-P-9997, Longitude: -52°56'38.582", Latitude: -30°41'56.166" e Altitude 234.21 m; no azimute 78°11' e distância 85,23 m até o vértice AEHO-P-9998, Longitude: -52°56'35.447", Latitude: -30°41'55.600" e Altitude 235.13 m; no azimute 63°25' e distância 28,92 m até o vértice AEHO-P-9999, Longitude: -52°56'34.475", Latitude: -30°41'55.180" e Altitude 232.45 m; no azimute 44°47' e distância 41,62 m até o vértice AEHO-P-10000, Longitude: -52°56'33.373", Latitude: -30°41'54.221" e Altitude 240.27 m; no azimute 72°51' e distância 38,55 m até o vértice AEHO-P-10001, Longitude: -52°56'31.989", Latitude: -30°41'53.852" e Altitude 228.41 m; no azimute 66°48' e distância 48,32 m até o vértice AEHO-P-10002, Longitude: -52°56'30.320", Latitude: -30°41'53.234" e Altitude 226.14 m; no azimute 48°19' e distância 31,96 m até o vértice AEHO-P-10003, Longitude: -52°56'29.423", Latitude: -30°41'52.544" e Altitude 222.19 m; no azimute 19°03' e distância 69,76 m até o vértice AEHO-P-10004, Longitude: -52°56'28.567", Latitude: -30°41'50.403" e Altitude 232.18 m; no azimute 57°24' e distância 56,13 m até o vértice AEHO-P-10005, Longitude: -52°56'26.790", Latitude: -30°41'49.421" e Altitude 216.82 m; no azimute 86°34' e distância 55,03 m até o vértice AEHO-P-9974, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000., formulado por ALEXANDRE EDUARDO GUARNIERI, representado por seu procurador Dr. José Argemiro Rosa de Quadro, inscrita na OAB sob o n.º 34.574, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.674, em 29 de março de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DOS SANTOS DIAS, LIBERATA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de

16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural, situado no terceiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Ponta dos Vargas", com a área superficial de dez (10) hectares, com as seguintes características e confrontações: Descrição sucinta: ao norte, com a Estrada Municipal e Rodrigo dos Santos Dias; ao leste, com Regina do Santos Lopes; ao sul, com José Aires de Oliveira e Edi Fagundes da Rosa; e ao oeste, com Edi Fagundes da Rosa e a Estrada Municipal. Descrição geodésica: Partindo do vértice 01, coordenada plana 6.607.749,220 m Norte e 313.703,130 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Regina do Santos Lopes, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 599,09 m e azimute plano de 188º31'51" chega-se ao vértice 02, deste, confrontando neste trecho com José Aires de Oliveira, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 32,30 m e azimute plano de 258º49'33" chega-se ao vértice 03, deste, confrontando neste trecho com Edi Fagundes da Rosano quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,79 m e azimute plano de 353º37'30" chega-se ao vértice 04, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,32 m e azimute plano de 275º03'01" chega-se ao vértice 05, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,52 m e azimute plano de 338º13'38" chega-se ao vértice 06, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 81,65 m e azimute plano de 318º13'55" chega-se ao vértice 07, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 50,88 m e azimute plano de 348º01'55" chega-se ao vértice 08, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,64 m e azimute plano de 333º26'06" chega-se ao vértice 09, deste, no adiante Sudoeste, seguindo com distância de 30,83 m e azimute plano de 317º48'00" chega-se ao vértice 10, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,80 m e azimute plano de 354º07'M" chega-se ao vértice 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 70,93 m e azimute plano de 330051'30" chega-se ao vértice 12, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 54,89 m e azimute plano de 322ºJ1'43" chega-se ao vértice 13, deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 80,02 m e azimute plano de M 043'01" chega-se ao vértice 14, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 128,76 m e azimute plano de 42º34'24" chega-se ao vértice 15, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 76,22 m e azimute plano de 16º23'59" chega-se ao vértice 16, deste, confrontando neste trecho com Rodrigo dos Santos Dias, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 152,38 m e azimute plano de 86º28'01" chega-se ao vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", formulado por RODRIGO DOS SANTOS DIAS e LIBERATA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS, representados por seu procurador Dr. Mário Azambuja Soares, inscrito na OAB sob o n.º 17.463, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.680, em 29 de março de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA LOPES DOS SANTOS

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural, situado no terceiro subdistrito deste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Ponta dos Vargas", com a área superficial de dez (10) hectares, com as seguintes características e confrontações: Descrição sucinta: ao norte, com a Estrada Municipal e Rodrigo dos Santos Dias; ao leste, com Regina do Santos Lopes; ao sul, com José Aires de Oliveira e Edi Fagundes da Rosa; e ao oeste, com Edi Fagundes da Rosa e a Estrada

Municipal. Descrição geodésica: Partindo do vértice 01, coordenada plana 6.607.749,220 m Norte e 313.703,130 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Regina dos Santos Lopes, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 599,09 m e azimute plano de 188º31'51" chega-se ao vértice 02, deste, confrontando neste trecho com José Aires de Oliveira, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 32,30 m e azimute plano de 258º49'33" chega-se ao vértice 03, deste, confrontando neste trecho com Edi Fagundes da Rosano quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,79 m e azimute plano de 353º37'30" chega-se ao vértice 04, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,32 m e azimute plano de 275º03'01" chega-se ao vértice 05, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,52 m e azimute plano de 338º13'3B" chega-se ao vértice 06, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 81,65 m e azimute plano de 318º13'55" chega-se ao vértice 07, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 50,88 m e azimute plano de 348º01'55" chega-se ao vértice 08, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,64 m e azimute plano de 333º26'06" chega-se ao vértice 09, deste, no adiante Sudoeste, seguindo com distância de 30,83 m e azimute plano de 317º48'00" chega-se ao vértice 10, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,80 m e azimute plano de 354º07'M" chega-se ao vértice 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 70,93 m e azimute plano de 330051'30" chega-se ao vértice 12, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 54,89 m e azimute plano de 322ºJ1'43" chega-se ao vértice 13, deste, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 80,02 m e azimute plano de M 043'01" chega-se ao vértice 14, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 128,76 m e azimute plano de 42º34'24" chega-se ao vértice 15, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 76,22 m e azimute plano de 16º23'59" chega-se ao vértice 16, deste, confrontando neste trecho com Rodrigo dos Santos Dias, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 152,38 m e azimute plano de 86º28'01" chega-se ao vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", formulado por RODRIGO DOS SANTOS DIAS e LIBERATA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS, representados por seu procurador Dr. Mário Azambuja Soares, inscrito na OAB sob o n.º 17.463, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.680, em 29 de março de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n.º 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSA GRANDI DA SILVA, SIDNEI KAISEKAMP**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILSA GRANDI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113164078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI KAISEKAMP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734476001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192542-3, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 03, na matrícula nº 16.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N MERO 09 0 LOTE 02 - Q LOT. VILLAGGIO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.574,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS BOEIRA

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00619042010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751526-0, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANUNCIO CURRA 3215 SOBRADO 01 UNI 0 FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.148,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDENIR DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60358246091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONES RAFAEL STEIN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02500691055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILSE ANTONIA STEIN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52427609072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615012-6, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 9346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO MANTOVANI 54 LT07/QD31 JORGE BAGGIO NOVA PADUA RS 95275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a

R\$ 49.615,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LEANDRO DUTRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01066096023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721815-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 15384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA MARI ZORGI 545 AP 322 BL C SAO JOSE FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.161,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI CANDIDO DA SILVA

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEI CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92450512004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550498769-3, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 317 LOT VIDEIRA UNIAO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.344,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIANO SANTIN RICCI

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº86290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIANO SANTIN RICCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067459074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169327-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das primaveras, 68, lote 9, quadra 434, loteamento Pérola I, Flores da Cunha-RS, CEP 54322813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 6.155,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON DE RAMOS DE CHAVES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DE RAMOS DE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00651623073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848508-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 87189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR 150 CASA 29 CONJUNTO B - CONDOMINIO JARDIM DAS BROMELIAS - VILA SANTA CRUZ - GRAVATAI - RS - 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.436,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUANA CACEQUI CARDOSO, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANA CACEQUI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02424798044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANDRA CAPRIOLLI CACEQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69032777068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809511-7, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 113223, sob o nº R3, na Matrícula nº 113232, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB LEONARDO DENICOL Nº 52 APARTAMENTO 101 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 01, MORADAS DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 70.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ABREU DOMINGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ABREU DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01151685089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747870-5, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDREIRA 90 CASA 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.681,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTIAGO, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIIVALDO DA ROSA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29356660034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608265-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 96924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 177 APARTAMENTO SANTA CRUZ GRAVATAÍ RS 94170240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.367,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DORNELLES BRAZ

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DORNELLES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205827080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989933-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 80.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIO ROCHENBACH 699 SOBRADO 02 CONVENTOS LAJEADO RS 95906208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 57.742,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA JACHETTI LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CONSTRUTORA JACHETTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.071/0001-48, com sede na Rua Duque de Caxias nº 540, sala A, Bairro Americano, Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 31 lotes, e denominado "LOTEAMENTO SOLAR DAS NAÇÕES", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 11.280,09m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro das Nações, na Avenida Brasil, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Brasil, Rua da Divisa e Rodovia ERS 130, considerado como Setor 10, Quadra 129, Lote 220, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 97.611/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA COSTA MARTINS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643745077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880987-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 925 LT 06 QD D LOT DERLI MIRI NICOLAU VERGUEI RS 99175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 2.417,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANETE MIRANDA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84403594972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903816-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 84.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANANEIA 0 LOTE 26 QUA ATLANTIDA SUL OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 18.079,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que FADER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.781.813/0001-04, com sede na Rua João Esteves, nº 137, Centro, em Parobé-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Jardim Europa III, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 2.767, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO, com a área de 36.122,73m² (trinta e seis mil, cento e vinte e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), de formato irregular, sem benfeitorias, situado na Rua Cel. João Correa, lado par, distante 56,50m ao Oeste da esquina com a Rua Aline Dienstrnann, no Centro, nesta cidade de Parobé-RS, no quarteirão formado pelas ditas vias, Rua Inglaterra, Rua Bulgária, Rua Alemanha, Rua Finlândia, Rua Portugal, Rua Espanha e Rua Noruega, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: partindo o primeiro segmento, ao SUL e no sentido Leste/Oeste, onde mede 33,75m, e confronta com a Rua Cel. João Correa; forma um ângulo interno de 115°00'00" com o segundo segmento, ao OESTE e no sentido Sul/Norte, onde mede 226,00m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld: forma um ângulo interno de 269°00'00" com o terceiro segmento no sentido Leste/Oeste, onde mede 19,25m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 91°00'00" com o quarto segmento no sentido Sul/Norte, onde mede 543,67m, e confronta com terreno de Laci Barckfeld; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o quinto segmento, ao NORTE e no sentido Oeste/Leste, onde

mede 52,25m, e confronta com terreno de FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda; forma um ângulo interno de 90°00'00" com o sexto segmento, ao LESTE e no sentido Norte/Sul, onde mede 680,18m, e confronta com terreno de Zoiré de Mattos dos Santos em 141,70m, com terreno de Diego Santos Kohlrausch em 12,10m, com terreno de Anderson Jandemir Nunes em 11,01m, com terreno de Clébia Mineia Freitag em 11,01m, com terreno de Lindemar Valdir Hartz em 11,01m, com terreno de Alexandre Möller em 11,01m, com terreno de William Adam Johann em 11,01m, com terreno de Jocemar Gross em 11,01m, com terreno de David de Melo em 12,01m, com a Rua Espanha em 12,01m, com terreno de Evandra da Silva Rambo em 23,80m, com terreno de Leonardo Gonçalves em 23,80m, com a Rua Portugal em 1,10m, e após novamente com a Rua Portugal, terrenos de Mariana Martins da Silva e Fabio Henrique Hartz, Rua Finlândia, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rua Alemanha, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda e Município de Parobé, Rua Bulgária, terrenos de RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, FADER Empreendimentos Imobiliários Ltda e RMG Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município de Parobé e Olivério Maria Ferreira, todos em 387,60m; forma um ângulo interno de 178°00'00" com o sétimo segmento no sentido Norte/Sul, onde mede 105,00m, e confronta com terreno de Olivério Maria Ferreira; forma um ângulo interno de 67°00'00" com o primeiro segmento, ponto inicial desta descrição.- O loteamento possui 78 lotes. Área total do loteamento: 36.122,73m²; área destinada às quadras e lotes: 17.039,56m²; área verde: 5.380,04m²; área institucional: 1.722,33m²; e área de arruamento: 9.191,42m² e área remanescente: 2.789,38m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 22/02/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Termo de Anuência Prévia nº 149/2020 Metroplan; Licença de Instalação nº 004/2022, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Jardim Europa III. Responsáveis técnico: Arquiteto e Urbanista Luis Fabiano de Lima -- REG. CAU 49.304-0; Engenheiro Luís Henrique Perin de Costa -- CREA 198.213 e, Engenheira Civil Paôla Valentini -- CREA-RS 216.132. Protocolo nº 11080 de 10/03/20230

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE MACHADO LUCAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MACHADO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779657012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235398-9, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 313 AC4 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.661,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOPHER RUTZ COSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOPHER RUTZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03116728097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553713246-8, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 95316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 456 AC14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 6.652,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE RIBEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042399033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGEL VITORIA DE AVILA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882069007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675459-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 113168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.R 201-R TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 5.377,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967639069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403137-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.P 104-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.524,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON TEIXEIRA GONZALES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON TEIXEIRA GONZALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60547596049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550056784-3, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 39.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ALEXANDRINO DE 255 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.417,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR MALHEIRO FERNANDES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR MALHEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01019221089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704378-0, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.E 503 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.952,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE ALMEIDA WEINGARTNER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº342.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE ALMEIDA WEINGARTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64858650049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11131277-5, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Amarante, 342, Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 40.930,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, faz saber que ALTAMIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 91.389.262/0001-45, com sede na Avenida Theodor Muller, nº 2.672, em Pelotas-RS, por seu procurador, PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ

nº 15.368.618/0001-86, com sede na Rua General Neto, nº 55, loja L 08, bairro Centro, em Pelotas-RS, representada por seu diretor Rafael de Figueiredo Rodrigues, apresentou os documentos exigidos na Lei nº 6.766/79, destinados ao desmembramento do seguinte imóvel: UM TERRENO, sem benfeitorias, de formato irregular, situado nesta cidade, na Vila do Prado, no Parque Souza Soares, constituído de parte do lote 06, com a área superficial de 92.593,50m². Partindo de um ponto inicial na face da Avenida Pinheiro Machado, distante 109,72m da Avenida Theodoro Muller, na direção norte-sul, medindo 328,25m de frente OESTE para a Avenida Pinheiro Machado, a orientação SUL, segue na direção oeste-leste, por 290,00m, confrontando com os imóveis 754 e 720, da Avenida Pinheiro Machado, até encontrar a divisa LESTE, que 334,25m, onde confronta, em uma direção sulnorte, com o imóvel 93, da Rua Marilda Zaidem Mesquita; com a Rua Marilda Zaidem Mesquita; com o imóvel 102 da Rua Marilda Zaidem Mesquita; com os imóveis de matrícula 11.109 e 30.602, ambos do Segundo Registro de Imóveis de Pelotas/RS; com os imóveis 989 e 997 da Rua Octavio do Amaral Peixoto; com o imóvel 851 da Rua Santo Michelon; com a Rua Santo Michelon, com os imóveis 1093, 1103, 1107, 1111, 1119, 1127, 1135, 1143, 1151, 1159, 1167, 1175 e 1183, todos da Rua Santo Michelon, até encontrar a divisa NORTE, de 276,00m, que confronta, em uma direção leste-oeste, com o imóvel 1230 da Avenida Pinheiro Machado, e encontra o ponto inicial da poligonal. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Pinheiro Machado, Avenida Duque de Caxias, Avenida Theodoro Muller e Rua Octavio do Amaral Peixoto. Sobre dito terreno há reservada uma faixa não edificante de 20,00m em relação ao alinhamento predial da Avenida Pinheiro Machado, referente a 4,00m de calçada para pedestre e 16,00m para a possível duplicação da Avenida Pinheiro Machado, tendo dita faixa uma área superficial de 6.569,11m². Sendo assim, a área superficial edificante deste imóvel é 86.024,39m². Imóvel resultante da unificação dos imóveis das matrículas nº's 57.604 a 57.616, todos do Livro 2-RG desta Serventia. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao 2º Registro de Imóveis de Pelotas-RS (Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 1 - térreo, Centro, Pelotas-RS, CEP 96015-420), no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33353875034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698067-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGARIO JOSE INACIO 371 ECON 218 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 125.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES TEJADA DE ALMEIDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº964967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES TEJADA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03153117039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714168-6, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA FRANCO 400 APTO 102 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90240520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.595,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALÉRIA DA CRUZ SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº918354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA DA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77708369568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014649150-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16-137.005 e R-17-137.005 e R-16-137.714 e R-17-137.714 das Matrículas nº 137.005 (Apartamento) e nº 137.714 (Estacionamento), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Otto Niemeyer, nº 1702, Edifício Residencial Viver Zona Azul, Apto. N° 806, Torre A ? Assunção, 7º Andar, 8º Pavimento, vaga, nº 377, Bairro: Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91910-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 9.207,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN CRISTIANE BONATTO ZOLLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80580122034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553412614-0, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 184611 e matrícula nº 184.789, referente ao Estacionamento nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 A206 T03 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.593,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISI NOAL DE FREITAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISI NOAL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82130655068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007793-2, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 132.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP241, BL04 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 1.985,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRA SOARES LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01480559075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133241-5, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 161.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO IMPERIO 241 APARTAMENTO 407 BLOCO B - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.212,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PRISCILLA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464559065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550725339-9, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 150254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP203,BL05 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.988,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MOACYR RAMIRES RUBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50734342004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699502-7, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 199851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 754 CRD754-UP53 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.961,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): João Carlos Fernandes de Oliveira, Édina Raquel Herman de Oliveira

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº914096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Carlos Fernandes de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81398360015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Édina Raquel Herman de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656053080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70009075-4, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Pedro Santa Helena, nº 705, Apto nº 405, Edifício Cerejeira, Bom Jesus, Porto Alegre/RS ? CEP: 91410-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 1.814,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS TARQUINIO BURIN

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº841067 - D2023.02.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS TARQUINIO BURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01786000083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016036490-8, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 46667 Registro da Alienação Fiduciária 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SATURNINO DE BRITO nº 86, APTO 01, Bairro Vila Jardim, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 5.594,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIS ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64615944004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA DE SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55329730082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852201-2, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 26.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DE MORAES DUTRA 240 AP 132 BL D VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.936,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CRISTINA RODRIGUES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154711030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770191878-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 504 TR 7 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.645,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA PADILHA DE LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRISTINA PADILHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600866025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187640-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP203 BL5 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.545,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA FERREIRA MOREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80623336049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165227-0, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 60163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP104 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.479,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BENTO ALBUQUERQUE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº219019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BENTO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22807461824, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296890-00, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, nº 164, apto. nº 402, bairro Sarandi, em Porto Alegre-RS, CEP: 91130-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.195,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOARES DA SILVA

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483299016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055417-9, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 26.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO MENEGHEL 0 AP 6 ALA 2 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.000,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO**

Unificação e desmembramento matrículas 15.870 e 38.678 Área unificada: Um prédio residencial, de alvenaria, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com a área construída de oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (82,50m²), sob nº 72 e seu respectivo terreno com área superficial de setecentos e quarenta e oito metros quadrados (748,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 22,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 22,00 metros entesta com propriedades de Inocência Pereira de Pereira e Ortencia Leal Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Pedro Policarpo Pereira, localizado no Quadrante 4.49.5.3.6 da planta topográfica do Chuí/RS, situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 41,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva. Área desmembrado: Um prédio residencial, de alvenaria, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com a área construída de oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (82,50m²), sob nº 72 e seu respectivo terreno com área superficial de trezentos e setenta e quatro metros quadrados (374,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 11,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de Teodorico Inacio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 11,00 metros entesta com propriedades de Ortencia Leal Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Pedro Policarpo Pereira; situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 41,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva. Área remanescente: Um terreno, sem benfeitorias, situado na rua João Silva, na cidade do Chuí/RS, lado par, com área superficial de trezentos e setenta e quatro metros quadrados (374,00m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: medindo em uma linha reta no sentido oeste/leste em 11,00 metros a entestar com a rua João Silva, onde faz frente; ao leste: em uma linha reta sentido sul/norte em 34,00 metros confronta com o imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro; ao norte: em linha reta sentido leste/oeste em 11,00 metros entesta com propriedades de Inocência Pereira de Pereira; ao oeste: em uma linha reta sentido norte/sul em 34,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Teodorico Inacio Ribeiro, situado no quarteirão formado pelas ruas: Tuiuti, Castelo Branco, Artur da Costa e Silva e João Silva. Distante 52,00 metros de distância no sentido oeste da esquina formada pela rua João Silva e Marechal Artur Costa e Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BETTKER, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BETTKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72167980078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIUCIA RIBEIRO FLORES BETTKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01064484042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698079-1, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 40, na Matrícula nº 42.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ORESTES LEMOS 0 L08 Q03 CASTELARIM SANTO ANGELO RS 98804670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 37.121,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LUIZ FOSSATTI

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR: LEANDRO LUIZ FOSSATTI, CPF sob número 064.941869-71, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3 na matrícula de número 7.580 do livro 02, em 11 de novembro de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficial Designada do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, na Rua Integração, número 97, centro, ou diretamente junto à credora fiduciária. Bel. Josiane Weirich -- Registradora Designada

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901142078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553120477-7, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 91.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 100 AP402 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.603,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO DANIEL AZAMBUJA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01618330047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698296-5, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 81152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Instituto Lenon Joel, nº 36, Loteamento Paim II, Bairro São Miguel, São Leopoldo/RS, CEP 93025-584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.349,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DE PAULA SCHOENARDIE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE PAULA SCHOENARDIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98346881053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441195762-8, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 312, BL 03, SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 33.791,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN SANTOS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582351016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724540-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL30 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.216,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, CAMILA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RAFAEL ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72586605004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083448022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550935746-9, firmada em 08/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 315 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.736,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GIOVANI CARPES PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GIOVANI CARPES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74959557087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134619-5, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT043 BL E (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 12) LOMBA D PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 44.516,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, ACELA CRISTINA STRIEDER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02290345008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACELA CRISTINA STRIEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84944269072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132120-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APTO 23 BLC (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 115) LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 28.743,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON SOUZA DA FONSECA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON SOUZA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02741036055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611491-2, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 22.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS BL 49 AP 202 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.073,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LORENCO BARBOSA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LORENCO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967776092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500677-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 ,

na matrícula nº 28.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 AP304 BL22 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 43.286,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIRIA DA SILVA BARROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51586940015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587075-3, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO 13 BLOCO 13 AP 103 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.776,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.775,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR PEREIRA DAS NEVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92152155068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005456-3, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARBIERI DE MOURA 208 CASA 01 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93212154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 41.694,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FAGUNDES BARRETO, CIDEMAR DA SILVA BARRETO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FAGUNDES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879336080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDEMAR DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38398923091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949176-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN APT0305 BL2 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.985,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98556428053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632980-2, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES AZEREDO DOS SANTOS, 360 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.605,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS RODRIGO SARTORI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS RODRIGO SARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01727955080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608116-1, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPEVA 221 APT 02 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94415790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.040,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO LENHARDT

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LENHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96596953068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085832-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GRAVATAI 177 . PASSO DO SABAO VIAMAO RS 94475080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.408,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELEN SALVIA LACERDA ROSS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN SALVIA LACERDA ROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00229818021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358767-1, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CARLOS VIALE DIAS 988 CASA TARUMA VIAMAO RS 94415010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.734,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO COSTA CONSTANTINO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO COSTA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04355471942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442218387-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDO VALNIER 233 LOTE18 QUADRA 05 CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.460,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MANOEL INOCENCIO MENDES

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao senhor MANOEL INOCÊNCIO MENDES, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- 0 terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários

da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimado MANOEL INOCÊNCIO MENDES, inscrito no CPF nº 154.318.869-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Irene Mendes, residente e domiciliado na rua Serra da Boa Vista, S/N, Cidade de Rio do Oeste/SC, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, AUGUSTINHO SCHMITZ**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao senhor AGOSTINHO SCHMITZ, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- O terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimado AGOSTINHO SCHMITZ, inscrito no CPF nº 259.249.319-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Almindia Schmitz, residente e domiciliado na cidade de Pouso Redondo/SC, à rua Afonso Pena, nº 694, bairro Progresso, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ALMINDA SCHMITZ**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber à senhora ALMINDA SCHMITZ, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- 0 terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimada ALMINDA SCHMITZ, inscrita no CPF nº 028.625.689-45, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Agostinho Schmitz, residente e domiciliada na cidade de Pouso Redondo/SC, à rua Afonso Pena, nº 694, bairro Progresso, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ANTONIO JOAO DA SILVA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao senhor ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- 0 terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro

civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimado ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 031.248.359-72, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Taió/SC, à rua Martin Kanthagen, nº 102, CEP 89190-000, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, IRENE MENDES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber à senhora IRENE MENDES, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- O terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimada IRENE MENDES, inscrita no CPF nº 008.141.789-60, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Manoel Inocência Mendes, residente e domiciliada na rua Serra da Boa Vista, S/N, cidade de Rio do Oeste/SC, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME OLAIR RODRIGUES, JOCELI FERREIRA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 30.08.2021 o requerimento pelo qual JAIME OLAIR RODRIGUES, brasileiro, comerciante, filho de Izauro Pedro

Rodrigues e de Leonora da Silva Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 4514266-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 805.438.719-91, e sua mulher JOCELI FERREIRA, brasileira, do lar, filha de Valdemar Costa Ferreira e de Ana Maria Ferreira, portador da cédula de identidade RG 1.842.956-SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 540.763.829-00, residente e domiciliado na rua João Machado, nº 42, bairro Progresso, cidade de Blumenau (SC), CEP: 89026-690, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 189.450 de 30.08.2021. Os imóveis, sendo o PRIMEIRO, um terreno urbano situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, no lado ímpar da Rua João Machado s/nº, com duas edificações em alvenaria, distante a frente do imóvel, a partir do vértice VI, cinquenta metros (50,00m) até a esquina formada com o lado par da Rua Ruy Barbosa, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Blumenau/SC sob nº 368058, com inscrição cadastral sob nº 4.5.10.0002.0284.000, de propriedade de Auto Fernando Galitzky (espólio), inscrito no CPF sob nº 068.790.049-20, com Transcrição 3-AL, fls.285, nº 50.653 - 1º Ofício, e a posse de Jaime Olair Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 805.438.719-91 e C.I.RG. nº 4.514.266/SSP-SC, e Joceli Ferreira, inscrita no CPF sob nº 540.763.829-00 e C.I.RG. nº 1.842.956, contendo a área de quinhentos e noventa metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados (590,34m²), e perímetro de noventa e seis metros e trinta e cinco centímetros (96,35m), com polígono gerado a partir do vértice VI com coordenadas UTM 22J (X:688389,4384 Y:7014800,7052) e azimute de 95°43'04,25'', localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Sul, com ângulo interno de 89°40'52" em vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m), no alinhamento bordo esquerdo da Rua João Machado, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:688411,7269 Y:7014798,4735) e azimute de 6°01'12,81"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Leste, com ângulo interno de 90°18'14" em vinte e três metros e vinte centímetros (23,20m), confrontando com terras propriedade de José Pedro Muller, inscrito no CPF sob nº 029.698.909-68, com Matrícula nº 3.031 - 1º Ofício, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:688414,1601 Y:7014821,5455) e azimute de 329°50'04,25"; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Norte, com ângulo interno de 143°48'40" em duas linhas: a primeira em três metros e oitenta centímetros (3,80m), até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:688412,2506 Y:7014824,8309) e azimute de 277°11'58,17''; a segunda segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 127°22'08" em vinte metros e quinze centímetros (20,15m), ambas as linhas confrontando com terras de propriedade de Auto Fernando Galitzky (espólio), já qualificado, com Transcrição 3-AL, fls.285, nº 50.653 - 1º Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:688392,2562 Y:7014827,3566) e azimute de 186°02'07,25"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Oeste, em vinte e seis metros e oitenta centímetros (26,80m), confrontando com terras de propriedade de Auto Fernando Galitzky (espólio), já qualificado, com Transcrição 3-AL, fls.285, nº 50.653 - 1º Ofício, até o vértice de partida VI, fechando o polígono, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 14/12/2020, devidamente assinado pela Engenheira Civil Regina Mathias Tarouco, inscrita no CREA/SC sob nº 062537-8. Sendo o SEGUNDO, o terreno urbano situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, no lado par da Rua João Machado s/nº, com duas edificações em alvenaria, sendo uma com dois pavimentos, que ocupam toda área do terreno, distante o lado esquerdo do imóvel trinta e seis metros e trinta centímetros (36,30m) até a esquina formada com o lado par da Rua Ruy Barbosa, cadastrado junto a Prefeitura local sob nº 368058, com inscrição cadastral sob nº 4.5.10.0002.0284.000, propriedade de Auto Fernando Galitzky (espólio), inscrito no CPF sob nº 068.790.049-20, com Transcrição 3-AL, fls.285, nº 50.653 - 1º Ofício, e a posse de Jaime Olair Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 805.438.719-91 e C.I.RG. nº 4.514.266/SSP-SC, e Joceli Ferreira, inscrita no CPF sob nº 540.763.829-00 e C.I.RG. nº 1.842.956, contendo a área de cento e setenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados (173,78m²), e perímetro de cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros (59,72m), com polígono gerado a partir do vértice VI com coordenadas UTM 22J (X:688393,7305 Y:7014793,7462) e azimute de 186°02'06,59", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue defletindo a esquerda pela frente, ao Oeste, com ângulo interno de em sete metros e vinte centímetros (7,20m), no alinhamento bordo direito da rua João Machado, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:688392,9735 Y:7014786,5861) e azimute de 92°52'16,34''; deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Sul, com ângulo interno de 86°49'59" em cinco linhas: a primeira de treze metros e sessenta e nove centímetros (13,69m), até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:688406,6434 Y:7014785,9005) e azimute de 6°04'39,39"; a segunda segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 93°12'47" em oitenta centímetros (0,80m), até o vértice V4 com

coordenadas UTM 22J (X:688406,7281 Y:7014786,696) e azimuth de 92°09'31,82"; a terceira segue defletindo a direita com ângulo interno de 266°04'26" em cinco metros e quarenta e cinco centímetros (5,45m), até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:688412,1742 Y:7014786,4907) e azimuth de 6°10'47,73"; a quarta segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 94°01'55" em trinta centímetros (0,30m), até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:688412,2065 Y:7014786,789) e azimuth de 92°30'15,6"; a quinta linha segue defletindo a direita com ângulo interno de 266°19'05" em três metros e vinte e cinco centímetros (3,25m), todas as cinco linhas confrontando com terras de Auto Fernando Galitzky (espólio), com Transcrição 3-AL, fls.285, nº 50.653 - 1º Ofício, até o vértice V7 com coordenadas UTM 22J (X:688415,4532 Y:7014786,647) e azimuth de 6°06'37,18"; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Leste, com ângulo interno de 93°36'22" em duas linhas: a primeira em cinco metros e sessenta e seis centímetros (5,66m), até o vértice V8 com coordenadas UTM 22J (X:688416,0559 Y:7014792,277) e azimuth de 318°56'47,29"; a segunda segue em um metro e vinte e dois centímetros (1,22m) numa curva com raio igual a setenta e quatro centímetros (0,74m), ambas as linhas confrontando com terras de José Pedro Muller, inscrito no CPF sob nº 029.698.909-68, com Matrícula nº 3.031 - 1º Ofício, até o vértice V9 com coordenadas UTM 22J (X:688415,842 Y:7014793,0967) e azimuth de 275°41'19,76"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Norte, em duas linhas: a primeira em dezenove metros e noventa e cinco centímetros (19,95m), até o vértice V10 com coordenadas UTM 22J (X:688395,4858 Y:7014795,0747) e azimuth de 232°52'46,98"; a segunda segue defletindo a esquerda com ângulo interno de em dois metros e vinte centímetros (2,20m), ambas as linhas confrontando com alinhamento bordo direito da rua João Machado, até o vértice de partida VI, fechando o polígono, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 13/12/2020, devidamente assinado pela Engenheira Civil Regina Mathias Tarouco, inscrita no CREA/SC sob nº 062537-8. Conforme memoriais descritivos acima citados, referidos imóveis fazem parte do registro feito no livro nº 3-AL, a folha 285, sob nº 50.653, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, cujo todo contém a área de 16.500,00m² (dezesesseis mil e quinhentos metros quadrados). Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 16 (dezesesseis) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0

Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTADO DE SANTA CATARINA, ALFREDO BAUMGARTEN

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 09/01/2023 o requerimento pelo qual ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.951.229/0001-76, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rodovia Virgílio Várzea (SC 401 Km 05), nº 4600, Bairro Saco Grande, endereço eletrônico getedgerencia@pc.sc.gov.br, neste ato representado por seu representante legal PAULO VICTOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente de polícia, nascido em 09/09/1989, filho de Helio da Silva Junior e Maristela Cardoso, matrícula 985.434-7-01, portador da CNH nº 04203166840 e inscrito no CPF/MF sob nº 059.167.869-13, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Avenida Ivo Silveira, nº 1521, Bairro Capoeiras, com endereço de email paulo-victor@pc.sc.gov.br, solicitou o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei nº 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, objeto da Transcrição do Livro 3-AM, folhas 82, sob nº 51230, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Blumenau. CARACTERÍSTICAS DA RETIFICAÇÃO: Proprietário do imóvel: ESTADO DE SANTA CATARINA -- CNPJ: 82.951.229/0001-76 -Registro da propriedade: Transcrição do Livro sob nº 3-AM nº 51.230. Localização do imóvel: Terreno urbano situado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, bairro Centro, rua XV de Novembro, edificado com a casa de nº 1415 da referida rua. Área superficial: 507,80m² -Medida perimetral que confina com o notificado: a quarta linha,

perpendicular á segunda linha, com 0,30metros, ambas confrontando com terras de Alfredo Baumgarten (servidão registrada na Transcrição nº 14.484, fls, 285, Livro 3-B -1º Of). Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela na Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR ALFREDO BAUMGARTEN, inscrito no CPF nº 802.563.609-79, com endereço do imóvel, localizado nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro. Imóvel é localizado entre o imóvel de nº 118 e imóvel de nº 144, ambos da referida Rua Presidente Getúlio Vargas, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis do recebimento desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas, com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela na Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DE FRANCESCHI IMOVEIS LTDA, NEY EDUARDO MEYER, MARA RUBIA MARTINS MEYER**

Através do presente edital torna-se público à DE FRANSCHESCHI IMÓVEIS LTDA., CNPJ N. 81.616.393/0001-64, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.286, requerida por NEY EDUARDO MEYER, CPF N. 601.557.609-04, e MARA RÚBIA MARTINS MEYER, CPF N. 649.029.949-68 residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 32 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupava central, sito à rua Apiuna, contendo a área de duzentos e vinte metros quadrados (220,00 m²), fazendo frente (oeste) em 10,00 metros, com o lado ímpar da mencionada rua Apiuna, (coordenadas: vértice direito n.7030414,97 e.0690204,21 e vértice esquerdo n.7030405,00 e.0690205,00); fundos (leste) em 10,00 metros, (coordenadas: vértice direito n.7030413,24 e.0690226,14 e vértice esquerdo n.7030403,27 e.0690226,93); pelo lado direito (norte) em 22,00 metros; e pelo lado esquerdo (sul) em 22,00 metros, estremando todas com terras de De Franceschi Imóveis Ltda, cnpj. 81.616.393/0001-64, edificado com uma casa em alvenaria com 173,87m² coberta com telhas cerâmica, com o número 19 da rua Apiuna, distando pelo lado direito em 12,00 metros até o lado par da rua Pérola do Vale", e que representa a totalidade do imóvel matriculado sob o número 15.090, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade da notificanda DE FRANSCHESCHI IMÓVEIS LTDA., CNPJ N. 81.616.393/0001-64. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da última publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CAMBORIU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI SCHROEDER, ELIANE SCHROEDER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ROSELI SCHROEDER, CPF 093.546.549-91, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 28.733,34 m², localizado na Rua Rio Pardo, nº 1148, Bairro Rio Pardo, Município de Camboriú-SC, matriculado sob nº 36765 do Livro 2 desta Serventia. A proprietária pretende desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo à Área 1 com 1.008,70m²; Área 2 com 1.029,40m²; ÁREA 3 com 1.016,75m²; ÁREA 4 com 371,60m²; ÁREA 5 com 642,55m²; ÁREA 6 com 958,15m²; ÁREA 7 com 8.831,85m²; ÁREA 8 com 14.874,34 m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável Luiz Daniel Bicudo Paranhos, nº do registro 000A916463, RRT 12678279, estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº392506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEDRINHO SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01820277917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE MARIA PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66290848020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073711230000667-00, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83561 e 83562, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Luiz Maia, nº 351, Apartamento nº 102, Residencial San Lorenzo, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP: 89805-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 13.062,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ DALBERTI, GENAIR DALBERTI**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de LUIZ DALBERTI, brasileiro, marceneiro, RG 1.511.162 SESP/SC, CPF 594.573.179-04, e sua esposa, GENAIR DALBERTI, brasileira, do lar, RG 1.594.615 SSP/SC, CPF 927.607.249-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Angelo Zampieri, n/ 2335, bairro Santo Marcon, na cidade de Irani/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano nº C-07 (C-sete), situado na Avenida Valdecir Angelo Zampieri, bairro Santo Marcon, município de Irani/SC, com a área de 1.579,21m² (um mil, quinhentos e setenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Começa a presente medição no ponto nº 1, localizado no canto de um muro de alvenaria no alinhamento da Rua Antônio Colle, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010382,47 e E=409958,60, neste ponto segue pelo alinhamento da Rua com rumo de 48º28'30"NE medindo uma distância de 20,00 metros até o ponto nº 2, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010395,73 e E=409973,57, dividindo com a mesma Rua Antônio Colle. Do ponto nº 2 segue por uma linha reta com o rumo de 25º48'59"NW, medindo até o ponto nº 3 uma distância de 23,30 e, deste ao ponto nº 4, localizado no alinhamento da Rua Valdeci Ângelo Zampieri, onde foram lidas as coordenadas geográficas: N=7010472,51 e E=409936,42, medindo uma distância de 62,00 metros, dividindo com a área verde do Loteamento Modesto Tortelli, matrícula nº 34.559. Do ponto nº 4 segue pelo alinhamento da mesma Rua Valdecir Ângelo Zampieri, com o rumo de 55º52'03"SW medindo uma distância de 19,70 metros até o ponto nº 5, localizado no mesmo alinhamento da Rua e, canto do muro de alvenaria, dividindo com a mesma rua. Do ponto nº 5 segue por uma linha reta, cercada com muro de alvenaria, com o rumo de 27º04'54"SE, passando pelos pontos "A" mediu-se uma distância de 60,23 metros até o ponto nº 6, localizado no canto de outro muro de alvenaria. Do ponto nº 6 segue por outra linha reta, cercada com muro de alvenaria, com o rumo de 22º14'56"SE medindo uma distância de 27,80 metros até o ponto nº 1, igual a pp (ponto de partida) localizado no alinhamento da Rua Antônio Colle, dividindo do ponto nº 5 ao ponto "A", com o lote pertencente a Claudio José Valandro, medindo 35,11 metros, matrícula nº 21.165; e do ponto "A", passando pelo ponto nº 6, medindo 25,12 metros, e do ponto 6 ao ponto nº 1 medindo 27,80 metros, dividindo com o Condomínio residencial Portinari, pertencente aos condôminos: Nilson José Kowalski, matrícula nº 32.407, Soeli C. de Oliveira Amadei, matrícula nº 32.408, Dionatan Ribeiro, matrícula nº 32.409, Tiago Anderson, matrícula nº 32.410, Wendell Bratti Müller, matrícula nº 32.411, Odione Ronsoni, matrícula nº 32.412 e, Ronaldo Soares, matrícula nº 32.413. O perímetro ora fechado constitui o imóvel total demarcado que tem forma retangular, cercado por três linhas retas e duas Ruas. MATRÍCULA nº 21.166 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: José Elias -- RNP n. 13458183949 -- TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) nº CFT2302407184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de SALVADOR CASAGRANDE SPE LTDA, sociedade empresária limitada,

inscrita no CNPJ nº 43.693.924/0001-23, com sede na Rua João Mosele, nº 41, Centro, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Leônidas Fávero, bairro Arvoredo, município de Concórdia/SC, oriundo da unificação de partes do lote rural nº 1026, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com as áreas de 42.967,40m², 40.205,24m² e 50.205,54m², perfazendo a área total unificada de 133.378,18m² (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito metros, dezoito decímetros quadrados), com uma edificação residencial de 140,35m², construída predominantemente de madeira, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORDESTE: Partindo do ponto 01 (E:398282.426 N:6990226.659) no azimuth 119°48'24'' para o ponto 02 (E:398377.605 N:6990172.135) na extensão de 109,69 metros, confrontando com o bordo do prolongamento da Rua Leonidas Fávero; deste, no azimuth 119°42'40'' para o ponto 03 (E:398490.322 N:6990107.813) na extensão de 129,78 metros, confrontando com terras de Terezinha Maria Stedile, Fernando Stedile, Neusa Rita Detofano Resmim, Jairo Resmim, Mario Detofano, Salete Maria Dalla Rosa Detofano, Mauro Detofano, Salete Resmini Detofano, Alberto Roque Detofano, Armelinda Salvador Detofano, Neudi Natal Detofano, Irene Resmim Detofano, Daniele Detofano Wermeier, Maiko Diego Wermeier e Patricia Graciele Detofano (Matrícula 23.831); deste, no azimuth 119°59'06'' para o ponto 04 (E:398494.653 N:6990105.314) na extensão de 5,00 metros, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103); deste, no azimuth 119°59'11'' para o ponto 05 (E:398532.337 N:6990083.569) na extensão de 43,51 metros, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103). Ao SUDESTE: Partindo do ponto 05 (E:398532.337 N:6990083.569) no azimuth 216°45'28'', para o ponto 06 (E:398449.434 N:6989972.580) na extensão de 138,53 metros; deste, no azimuth 216°55'44'' para o ponto 07 (E:398315.762 N:6989794.732) na extensão de 222,48 metros, ambos os pontos, confrontando com terras de Rogério João Magarinos, Ádria Elaine Bertuzzo Magarinos, Arnaldo Magarinos Junior, Shirley Cristina Tessmann Magarinos, Marcos Audir Magarinos e Lurdes Maria Paludo Magarinos (Matrícula 13.103). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 07 (E:398315.762 N:6989794.732) no azimuth 306°26'01'' para o ponto 08 (E:398292.938 N:6989811.580) na extensão de 28,37 metros, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos - Município de Concórdia/SC (Matrícula 28.225); deste, no azimuth 306°08'07'' para o ponto 09 (E:398282.439 N:6989819.246) na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Domingos Casagrande; deste, no azimuth 307°52'23'' para o ponto 10 (E:398258.743 N:6989837.676) na extensão de 30,02 metros, confrontando com terras de Jociane Mocelin dos Santos e Arlei Claudio Dos Santos (Matrícula 28.222); deste, no azimuth 306°56'29'' para o ponto 11 (E:398234.764 N:6989855.706) na extensão de 30,00 metros, confrontando com terras de Sirlei Ana dos Santos Kosenhoski e Francisco Osmar Kosenhoski (Matrícula 28.214); deste, no azimuth 306°55'41'' para o ponto 12 (E:398224.376 N:6989863.514) na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua Vilson Ivo Rosini; deste, no azimuth 307°08'52'' para o ponto 13 (E:398217.744 N:6989868.539) na extensão de 8,32 metros, confrontando com a Área de Equipamentos Urbanos -- Município de Concórdia/SC (Matrícula 28.226). Ao NOROESTE: Partindo do ponto 13 (E:398217.744 N:6989868.539) no azimuth 50°06'46'' para o ponto 14 (E:398231.137 N:6989879.732) na extensão de 17,45 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUL: Partindo do ponto 14 (E:398231.137 N:6989879.732) no azimuth 291°09'45'' para o ponto 15 (E:398131.057 N:6989918.475) na extensão de 107,32 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUDESTE: Partindo do ponto 15 (E:398131.057 N:6989918.475) no azimuth 199°14'06'' para o ponto 16 (E:398127.714 N:6989908.897) na extensão de 10,14 metros, confrontando com terras da Associação Esportiva e Recreativa Imigrantes (Matrícula 22.391). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 16 (E:398127.714 N:6989908.897) no azimuth 290°01'37'' para o ponto 17 (E:398080.234 N:6989926.203) na extensão de 50,54 metros, confrontando com a Área de Posse de Neudir Nesi e Cleide Nesi. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 17 (E:398080.234 N:6989926.203) no azimuth 26°53'00'' para o ponto 18 (E:398084.756 N:6989935.123) na extensão de 10,00 metros, confrontando com a Rua Marfim; deste, no azimuth 26°45'58'' para o ponto 19 (E:398085.657 N:6989936.909) na extensão de 2,00 metros, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 19 (E:398085.657 N:6989936.909) no azimuth 299°25'30'' para o ponto 20 (E:398013.968 N:6989977.345) na extensão de 82,31 metros, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDESTE:

Partindo do ponto 20 (E:398013.968 N:6989977.345) no azimute 190°51'15'' para o ponto 21 (E:398012.838 N:6989971.452) na extensão de 6,00 metros, pelo eixo do Lajeado Cortume, confrontando com a Área de Utilização Pública -- Jardim (Matrícula 13.374). Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 21 (E:398012.838 N:6989971.452) no azimute 299°13'27'' para o ponto 22 (E:397959.252 N:6990001.430), na extensão de 61,40 metros, confrontando com o bordo da Rua Marfim. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 22 (E:397959.252 N:6990001.430), no azimute 335°55'10'' para o ponto 23 (E:397958.753 N:6990002.545) na em curva, extensão de 1,22 metros, confrontando com o bordo da Rua Marfim e Rua Leônidas Fávero. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 23 (E:397958.753 N:6990002.545) no azimute 358°17'54'', para o ponto 24 (E:397958.713 N:6990003.903) na extensão de 1,36 metros; deste, no azimute 18°07'51'' para o ponto 25 (E:397959.039 N:6990004.898) na extensão de 1,05 metros; deste, no azimute 22°46'18'' para o ponto 26 (E:397959.459 N:6990005.899) na extensão de 1,09 metros; deste, no azimute 28°50'04'' para o ponto 27 (E:397961.223 N:6990009.103) na extensão de 3,66 metros; deste, no azimute 28°59'39'' para o ponto 28 (E:397975.429 N:6990034.738) na extensão de 29,31 metros; deste, no azimute 28°49'04'' para o ponto 29 (E:397981.046 N:6990044.947) na extensão de 11,65 metros; deste, no azimute 25°24'44'' para o ponto 30 (E:397982.153 N:6990047.279) na extensão de 2,58 metros; deste, no azimute 22°08'06'' para o ponto 31 (E:397982.960 N:6990049.261) na extensão de 2,14 metros; deste, no azimute 16°01'29'' para o ponto 32 (E:397983.591 N:6990051.458) na extensão de 2,29 metros; deste, no azimute 9°25'45'' para o ponto 33 (E:397983.986 N:6990053.840) na extensão de 2,41 metros; deste, no azimute 4°45'58'' para o ponto 34 (E:397984.122 N:6990055.466) na extensão de 1,63 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 34 (E:397984.122 N:6990055.466) no azimute 354°16'40'' para o ponto 35 (E:397983.921 N:6990057.475) em curva, na extensão de 2,02 metros; deste, no azimute 351°22'50'' para o ponto 36 (E:397983.345 N:6990061.271) na extensão de 3,84 metros; deste, no azimute 344°44'54'' para o ponto 37 (E:397982.611 N:6990063.964) na extensão de 2,79 metros; deste, no azimute 339°41'28'' para o ponto 38 (E:397981.697 N:6990066.435) na extensão de 2,63 metros; deste, no azimute 333°38'32'' para o ponto 39 (E:397980.075 N:6990069.707) na extensão de 3,65 metros; deste, no azimute 331°41'31'' para o ponto 40 (E:397977.914 N:6990073.719) na extensão de 4,56 metros; deste, no azimute 331°13'43'' para o ponto 41 (E:397973.150 N:6990082.395) na extensão de 9,90 metros; deste, no azimute 331°05'25'' para o ponto 42 (E:397969.671 N:6990088.695) na extensão de 7,20 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao NOROESTE: Partindo do ponto 42 (E:397969.671 N:6990088.695) no azimute 66°25'32'' para o ponto 43 (E:398162.526 N:6990172.849) na extensão de 210,42 metros, confrontando com terras de Laury Detofano, Lorena Lurdes Detofano, Marildo Luis Zulian e Luci Salvador Zulian (Matrícula 34.650); deste, no azimute 65°49'47'' para o ponto 01 (E:398282.426 N:6990226.659), onde teve início esta descrição, na extensão de 131,42 metros, confrontando com terras de Laury Detofano, Lorena Lurdes Detofano, Marildo Luis Zulian e Luci Salvador Zulian (Matrícula 34.650). MATRÍCULA nº 38.296 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Mayara Lemos Binsfeld -- CAU/BR n. 00A2370450 - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT N. 12569875.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNEI ROSSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIUMA/SC faz saber a todos interessados que VOLNEI ROSSO, inscrito no CPF sob o nº 452.448.209-15, e sua esposa INÊS TOMASI ROSSO, inscrita

no CPF sob o nº 987.683.019-87; NEREU DAGOSTIM, inscrito no CPF sob o nº 144.702.099-53, e sua esposa VANEIDE ROSSO DAGOSTIM, inscrita no CPF sob o nº 657.600.509-15; ANISVALDA ROSSO, inscrita no CPF sob o nº 823.628.319-49; SULLAR INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.810/0001-01, requerem, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.766/79 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 141.358, cujo imóvel possui a área de 24.545,00m², localizada na Rodovia Luiz Rosso, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, em outras áreas: área desmembrada 01: 4.375,00m², área desmembrada 02: 4.900,00m², área desmembrada 3: 9.625,00m² e área desmembrada 4: 5.645,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 20/10/2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 360.472, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA COSTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77207874049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552117907-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERVASIO VIEIRA 423 AP 102 SAO JUDAS ITAJAI SC 88303520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.365,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSIMERI ANSELMO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº197887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSIMERI ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93961448949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42950364-6, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.515 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Satyro Loureiro nº 810, Apto. nº 21, ED. Hollywood, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88309-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 57.740,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77142926287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028893-5, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN 135 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.400,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE DA ROCHA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616711948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275549-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 AP103 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.530,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Pedro Moreira, CPF 248.064.399-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida por Autopeças Schmeling EIRELI ME, relativa ao terreno do mesmo, com 455,60 metros quadrados, localizado a Rua Agulhas Negras, bairro Fátima, constante da matrícula n. 6.614 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que não foi encontrado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ERVIN GOMES DE SOUZA JUNIOR - CPF 4*9.*04.*2*-2* proprietário do imóvel situado na Rua Vital Brasil, 50, Bairro Penha, Município de Lages/SC, objeto da matrícula 12.757 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ESPÓLIO DE CURT HERNN WINTER e SELENE TERESINHA WINTER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina com a rua Vital Brasil, Bairro Pinheiro Seco, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, com área titulada de 1.464,00² e área medida de 993,68m², ou seja, foi encontrada área inferior de 470,32m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze)

dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMARINO BORGES

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que OSMARINO BORGES, brasileiro, nascido em **/06/195*, inscrito no CPF n. ***.264.4**-91, portador da Carteira de Identidade RG n. 5**.49* expedida pelo SESP/SC, aposentado, casado, e sua esposa NELZA NUNES BORGES, brasileira, nascida em **/03/194*, inscrita no CPF n. ***.564.9**-87, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.***.010 expedida pelo SESP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Vital Brasil, 469, Bairro Penha, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 18.796 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Vital Brasil, Bairro Penha, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 360,00 m² e Área "02" com 90,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.212 datado de 06/03/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACKSON VIDALETTI GABRIEL

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que JACKSON VIDALETTI GABRIEL, brasileiro, nascido em **/01/198*, inscrito no CPF n. ***.493.1**-20, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.***.262 expedida pelo SSP/SC, engenheiro florestal, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 345, Bairro Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 19.487 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Soli Reis, distante 45,00m da esquina formada com a Rua Barcelona, Bairro Boqueirão, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.800,00 m² e Área "02" com 900,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.008 datado de 24/10/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILMA ODETE DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Vilma Odete de Souza, CPF nº 030.656.209-01, RG nº 4.151.966 SESP/SC, brasileira, viúva, sem vínculo de união estável, pensionista, residente e domiciliada à rua José Domingos de Medeiros, nº 290, Aririú, Palhoça/SC, requerer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 222.343, possuidores há mais 27 anos do imóvel urbano com 792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados), perímetro de 129,00 metros, situado na rua Silvonei Estácio Patrício, s/nº, Aririú, Palhoça/SC, sem matrícula, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Frente à Oeste: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 728.804,024 m e N: 6.937.792,908 m; confrontando com RUA SILVONEI ESTACINO PATRÍCIO, segue com azimuth 10°26'10.35" e distância de 16,50 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 728.807,013 m e N: 6.937.809,135 m; Lateral Direita ao Norte: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 728.807,013 m e N: 6.937.809,135 m; confrontando com terras de LEANDRO SILVEIRA COM CPF: 854.183.319-49 E MATRÍCULA: 23.160-RG, segue com azimuth 100°26'10.35" e distância de 48,00 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 728.854,219 m e N: 6.937.800,440 m; Fundos à Leste: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 728.854,219 m e N: 6.937.800,440 m; confrontando com terras de RESIDENCIAL GAVA COM CNPJ: 26.685.556/0001-52 E MATRÍCULA: 22.355-RG, segue com azimuth 190°26'10.35" e distância de 16,50 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 728.851,230 m e N: 6.937.784,213 m; Lateral Esquerda ao Sul: Partindo do o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 728.851,230 m e N: 6.937.784,213 m; confrontando com terras de JOSÉ LAURO HILLESHEIM COM CPF: 543.667.209-49 E MATRÍCULA: 23.161-RG, segue com azimuth 280°26'10.35" e distância de 48,00 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 728.804,024 m e N: 6.937.792,908 m. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Cristiano Almeida de Souza, RNP nº 07404747902, TRT nº BR20190413813. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA**

Eu, Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNGJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, CNPJ nº 92.745.876/0001-85, por não ter sido localizado no endereço indicado, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 10.685, deste Ofício, com a área de 10.214,00 m² (dez mil, duzentos e quatorze metros quadrados), em nome de IRACEMA MAGDALENA HECKLER DE SOUZA, CPF nº XXX.007.009-XX e outros, pedido protocolado sob o nº 65.743, em 15/02/2023. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447671974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313077-1, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ DEPINE BERTOLI 167 LOTE 13 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 5.075,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AFONSO LUIZ GOULART, SANDRA MARIA BOING GOULART

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que AFONSO LUIZ GOULART, brasileiro, casado, CPF n. 466.401.349-34 e sua esposa SANDRA MARIA BOING GOULART, brasileira, casada, CPF n. 947.414.419-20, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Dores, n. 19, bairro Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 415,59m² (quatrocentos e quinze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Nossa Senhora das Dores, n. 19, bairro Vila Santana, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Nossa Senhora das Dores, confrontando com Vilson Jose Kloppel e Ines Terezinha de Souza Kloppel (área de posse), confrontando Odair Jose Boing (área de posse) e confrontando com a Rua Paulo Cesar Kloppel, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIO DE PAES TOMAZ EIRELI**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que COMÉRCIO DE PÃES TOMAZ EIRELI ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n. 26.200.742/0001-54, estabelecida na Rua Cecília Scharf Becker, n. 344, bairro São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 1.318,48 (um mil trezentos e dezoito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua Adolfo Derner, lado par, distante aproximadamente 148,57 metros da Rua São João, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Adolfo Derner, confrontando com Roselita Terezinha de Abreu Tavares e outros (matrícula n. 15.175), confrontando com Gilda Martins Coelho e outros (área de posse), confrontando com David Willian Fernandes (área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO
BIGOLIN**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de FABIO BIGOLIN, inscrito no CPF nº 029.062.839-32, portador do RG nº 2.079.865 - SSP/SC, expedido em 16/02/2016, nascido em 03/08/1979, filho de Valentin Bigolin e Dulce Maria Bigolin, casado com CATIANE PEREIRA BIGOLIN, inscrita no CPF nº 035.468.069-21, portadora do RG nº 5.732.785 - SESPDC/SC, expedido em 09/03/2016, nascida em 09/06/1979, filha de Otaviano Sebastião Pereira e Clarite de Ré Pereira, bioquímica, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 2.297, lavrada em 25/06/2005, às Folhas nº 052, do Livro nº B-14, no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Colombo, nº 111, bairro São Cristóvão, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 08 e 10, ambos da Quadra nº 43 com a superfície de 1.500,00m², situados no Loteamento São Cristóvão, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 7.748 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC em 08/02/2023, conforme consta do Decreto Municipal nº 1.174, de 08 de fevereiro de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi, CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 635463/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Sheila Maria Martins Orben Meirelles. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro

Agostinho Griss, em São Domingos.SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de março de dois mil e vinte e três. Vladimir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MORGANE SOZIO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA MORGANE SOZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076529200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820825-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-04 - RESID.NOVO LAR 167 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.385,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO BORGES, SILVIA DIAS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74687662900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64006646968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104090073147-2, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELITA FIGUEREDO 1160 AREIAS SAO JOSE SC 88113710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA TEREZINHA TOBIAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA TEREZINHA TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05078152970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894511-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.736 (Apto 302 e vaga de estacionamento nº 192, BL 21), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 302, BL-21, RES PQ FLORES DA COSTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 13.693,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SFM 02 URBANIZACAO LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que SFM 02 Urbanização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.366.786/0001-87, com sede na Avenida Leoberto Leal, 389, sala 01/Q, Conjunto Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 146.148 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 132.355,22m², localizado na Rua Vidal Vicente de Andrade, Forquilhas, São José/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (201 unidades): 56.260,51m²; Área Verde de Lazer: 46.422,20m²; Área Verde de Preservação: 10.072,17m²; Área Institucional: 3.677,23m²; Área do sistema viário: 15.923,11m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 13/04/2022 (processo nº 717/2021, datado de 13/01/2021), com Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 6692/2022, datada de 11/10/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 149.134 -- Protocolo nº 326.068, datado de 28/02/2023). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOELMA CUNHA MEDEIROS, HILTON JOSE CAMPOS, GENILSON JOSE MEDEIROS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOELMA CUNHA MEDEIROS CAMPOS, brasileira, professora, filha de José Hermógenes Medeiros e Julésia Cunha Medeiros, nascida no dia 25 de abril de 1976, portadora da carteira de identidade nº 3605374-SSP-SC e inscrita no CPF: 016.799.999-07, com endereço eletrônico joelmacm76@gmail.com, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com HILTON JOSÉ CAMPOS, brasileiro, comerciante, filho de Hamilton Campos e Aurina Pereira Campos, nascido no dia 25 de julho de 1971, portador da carteira identidade nº 16/R-1.922.869-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 785.356.899-15, ambos, residentes e domiciliados na Rua Coronel Izidoro, nº 82, bairro XV de Novembro, Município de Tijucas-SC e GENILSON JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2781887- SESP-SC e inscrito no CPF nº 770.732.829-91, residente e domiciliado à Rua Coronel Izidoro, nº 220, Centro, Tijucas -- SC, CEP: 88.200-000, apresentaram no protocolo 95.740 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado nesta cidade de Tijucas, à Rua Coronel Izidoro, com a área de 1.464,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste, onde mede 24,00mts (vinte e quatro metros) e faz na Rua Coronel Izidoro; Fundos a Leste, com a mesma medida e faz com terras de Arlindo Teodolindo Mendonça; Lateral direita ao Norte onde mede 61,00mts (sessenta e um metros) e faz com terras de Nilton Brito, Arlindo Teófilo Gomes, Atilio Muraro; e Lateral esquerda ao Sul com a mesma medida e confronta com terras de Arlindo Duarte, conforme descrição da matrícula nº 10.439, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, contendo benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 26,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 1.104,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao Oeste, numa linha para a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, numa linha confrontante com o imóvel da matrícula nº 13.619, de propriedade de Genilson José Medeiros e Joelma Cunha Medeiros Campos, em 24,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte, numa linha que confronta com terras de AKON Ltda -- Mat. 5.344, antes, Nilton de Brito -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0910.001.001, terras de Raquel Maria Pereira Silva -- Mat. 43.222 - antes, Atilio Muraro -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0926.001.001 e terras Arlindo Manoel Durte -- Mat. 1.540 -- antes, Arlindo Teófilo Gomes -- Insc. Imobiliária nº 01.04.003.0968.001.001, em 61,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, seguindo a partir da Rua Coronel Izidoro, pro sentido Leste, numa linha confrontante com a ÁREA 02, em 30,00m. Deste ponto, deflete para Sul, por uma linha confrontante com a ÁREA 02, em 12,00m. Deste ponto, deflete para o Leste, por uma linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- Mat. 8.489 - antes, de Arlindo Duarte, em 31,00m. Considerações: Em tempo, conforme consta averbado no AV-9 -- M-10.439, permanecerá constando nesta área 01, uma construção irregular. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Coronel Izidoro, s/n, Centro, Tijucas-SC, CEP: 88200-000, distante 38,00m da esquina com a Avenida Bayer Filho, perfazendo uma área de 360,00m², contendo as medidas e confrontações, pela orientação magnética: Frente -- Faz ao oeste, confrontação com a Rua Coronel Izidoro, em 12,00m; Fundo -- Faz ao Leste, confrontação com a ÁREA 01, em 12,00m; Lateral direita -- Faz ao Norte com a ÁREA 01, em 30,00m; Lateral esquerda -- Faz ao Sul, numa linha confrontante com terras de Letícia Beatriz Adriano, Vagner Valdir Adriano e Gregório José Adriano Neto -- sucessores de terras, antes, de Arlindo Duarte -- Mat. 8.489, em 30,00m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de março de 2023. Eu, Bárbara Araujo -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARDOSO DE SOUZA

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo sob nº 30130 os requerentes JOSE CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Tobias Barreto-SE, nascido em 23/02/1988, idade 34 anos, filho de Manoel Cardoso dos Santos e Gilberta Silva Souza, operador de máquina, portador da CI/RG sob nº 14.907.870-62, expedida pela SSP/BA, em 22/03/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 042.315.665-93 e sua esposa RAYANE RAMOS DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Estância-SE, nascida em 03/05/1995, idade 27 anos, filha de Railde Ramos dos Santos e José Ailton de Jesus Santos, do lar, portadora da CI/RG sob nº 03.571.459-0, expedida pela SSP/SE, em 06/07/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 074.448.525-88, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 19/09/2015, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento, expedida em 19/09/2015, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itabaianinha/SE, levado a efeito na matrícula sob nº 109835 01 55 2015 3 00008 092 0002190-72, residentes e domiciliados à Rua A, nº 268, Loteamento Manoel da Hora, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel residencial urbano, construído em terreno próprio, localizado no Loteamento Pedro Tavares de Freitas, Rua "E", S/N, Lote 13, Quadra 05, Centro, em Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo 6,00m de largura de frente ao Leste, 6,00m de largura de fundo ao Oeste, 20,00m de comprimento ao Norte, e 20,00m de comprimento ao Sul. Totalizando uma área de 120,00m², limitando-se ao Leste, com a Rua "E"; ao Sul, com o Lote 12, Herdeiros de Maria José de Macedo Tavares; ao Oeste, com lote 31, Herdeiros de Maria José de Macedo Tavares; ao Norte, com o lote 14, Herdeiros de Maria José de Macedo Tavares. A edificação possui uma área livre, uma garagem, três quartos, uma sala de estar, uma área de ventilação, um banheiro social, uma cozinha, uma área de serviço e uma quintal, com uma área construída de 89,19m², na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse da requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-02, Folhas 28/30, do 1º Tabelionato de Notas de Itabaianinha-SE, em 10/02/2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico WILLANEYS GONÇALVES DOS SANTOS, engenheiro civil, RNP/CREA-SE sob nº 2715636679, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20220301125, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SANTANA, MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ISMAEL SANTANA, brasileiro, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 58610***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 254.618.***-87 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, brasileira, auxiliar geral, portadora do RG/SSP/SP nº 32601.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 297.992.***-64 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 408, Bloco 08, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Aldemar Semmler, nº 466, Jd Sta Rosa II, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13455-676, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.477 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco "08" (Subcondomínio 01), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/11/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DAVID JUNIOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 33763***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 223.339.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ADRIANA ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 44645***x (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 393.068.***-41 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 301, Bloco 26, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Curitiba, nº 652, Jardim Esmeralda, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-056, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Cristal, nº 260, Jardim São Fernando, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-285 na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.038 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 301, localizado no 2º pavimento do Bloco "26" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO

DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON BITENCOURT PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDIMILSON BITENCOURT PIRES, brasileiro, trab fabr prep alimento bebida, portador do RG/SSP/SP nº 57.743.***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 172.569.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 202, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Aracaju, nº 797, Planalto do Sol, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-340, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.417 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 202, localizado no 1º pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/02/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO, brasileiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº 34.781.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 309.476.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, Apto. 154, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Beatriz Bragotto Dermond, nº 36, Jardim Boa Vista, em Limeira-SP, CEP 13486-326, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.491 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 154, localizado no 15º andar do Bloco "01", integrante do "Condomínio Romeu e Giulietta", na Avenida Antonio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos

valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RICHARD HERMES FELIZARDO MIRANDA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP nº 23.875.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 171.513.***-37 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Açu, nº 45, Apto. 34, Bloco N, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-761; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Acucenas, nº 686, casa 02, Cidade Jardim II, em Americana-SP, CEP 13467-204, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 143.265 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do Bloco "N", integrante do "Condomínio Residencial Inaê", à Rua Rio Açu, nº 45, no loteamento Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/10/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.**

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - A", situado no Município de Américo Brasiliense) -- EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - A", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A1", com uma área 46.747,95 metros quadrados, ou 4,6748 hectares, ou 1,9318 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares, ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do

Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - B", a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257, a Área Verde 02 do Loteamento denominado "Jardim Santa Rita" (matrícula 19.166) e a Rua Manoel Borba. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022 (projeto nº 04217/2020); da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000022 (processo nº 28/00478/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 010/2023, de 03 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 057/2022, de 13 de julho de 2022, que a área total de 46.747,95 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A1", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 19 (dezenove) lotes, ocupando uma área de 25.943,47 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.117,49 metros quadrados; b) ÁREA INSTITUCIONAL que peraz um total 2.337,40 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 9.349,59 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 6.876,30 metros quadrados; na Área Verde 02, com uma área de 1.478,98 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 010 na quadra 01 e os lotes 011 a 019 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 11 de maio de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) galerias de águas pluviais, (7) rede pública de energia elétrica e iluminação, (8) guias e sarjetas, (9) pavimentação asfáltica, (10) arborização das vias, e (11) sinalização, com valor estimado de R\$387.911,94, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 019 da Quadra 02 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A", ao qual foi atribuído o valor de R\$387.911,94. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua Pará, havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "09", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar em área anexa situada na divisa do Município de Santa Lúcia, o poço tubular profundo e reservatório elevado, que deverá abastecer o loteamento denominado

Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-A, conforme carta de anuência do Município de Santa Lúcia data de 27/09/2021, bem como a rede interna de distribuição de água potável do empreendimento em questão, de acordo com o projeto pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I, fossa séptica e filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atende ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61656/2021 (Processo nº 3228/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELICOLA ENGENHARIA LTDA.**

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO AMÉRICA I - B", situado no Município de Santa Lúcia) -- EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85173, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA I - B", projetado sobre o imóvel denominado Gleba "A2", com uma área 67.271,44 metros quadrados, ou 6,7272 hectares, ou 2,7798 alqueires paulista, resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula 18.192, que possui a área total de 114.019,39 metros quadrados, ou 11,4020 hectares, ou 4,7116 alqueires paulista, situada 59% no Município de Santa Lúcia e 41% no Município de Américo Brasiliense, conforme Certidão IGC nº 682/2019. O imóvel denominado Gleba "A2", sobre o qual projetado o empreendimento objeto deste edital, encontra-se situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre o imóvel denominado Gleba "A1", sobre o qual projetado o Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I - A", a Rua Manoel Borba, a Avenida Progresso (antiga Fazenda Estrela de Américo -- matrícula 12.093) e a

Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP -- 257. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022; da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000023 (processo nº 28/00481/21) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2021; e do Decreto nº 3533, de 14 de fevereiro de 2023, pelo qual o Município de Santa Lúcia reaprova o projeto de parcelamento, inicialmente aprovado pelo Decreto nº 3477, de 1º de julho de 2022, que a área total de 67.271,44 metros quadrados, correspondente ao imóvel denominado Gleba "A2", resultante do desmembramento da Gleba "A" do Sítio São Marino, objeto da matrícula nº 18.192, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 28 (vinte e oito) lotes, ocupando uma área de 40.539,28 metros quadrados, de uso industrial, comercial e logístico, distribuídos referidos lotes por 02 (duas) quadras identificadas sob números 01 e 02, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 9.912,21 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.364,00 metros quadrados, consistente na Área Institucional 01, com 1.012,20 metros quadrados, destinada à construção de um Poço Tubular Profundo e um Reservatório, e na Área Institucional 02, com 2.351,80 metros quadrados, destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais; e c) ÁREAS VERDES que perfazem um total de 13.455,95 metros quadrados, consistente na Área Verde 01, com uma área de 7.274,34 metros quadrados, e na Área Verde 02, com uma área de 6.181,61 metros quadrados; e na Área Verde 03, com 994,31 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial e Logístico (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3), estando projetados os lotes 001 a 017 na quadra 01 e os lotes 018 a 028 na quadra 02. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico-Financeiro da Execução das Obras de Infraestruturas, aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 27 de junho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede de coleta de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água, (6) poço de 9m3/H, (7) reservatório apoiado de 50m3, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$865.746,20, obras essas se iniciarão após a data do registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 001 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B", ao qual foi atribuído o valor de R\$865.746,20. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "A", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar o poço tubular profundo e reservatório elevado, que deverá abastecer o loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, bem como a rede interna de distribuição de água potável do empreendimento em questão, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Obras da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, antes da

ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América I-B, fossas sépticas de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, ou biodigestores, em cada lote, e a rede interna do loteamento, antes da ocupação dos lotes, de acordo com o projeto aprovado pelo Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia. A rede interna coletora de esgotos deverá ser interligada ao sistema público existente, na Rua Manoel Borba com a Avenida Odilon Gomes Barbosa, conforme Carta de Anuência (Ofício nº 268/21 datada de 03/11/2021, pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense. 03. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. O empreendedor deverá cumprir integralmente o TCRA nº 61744/2021 (Processo nº 3231/2021) de acordo com o prazo nele estabelecido. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a outorga de captação de água do poço profundo tubular emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica -- DAEE. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84644, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84889, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85173, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PELICOLA ENGENHARIA LTDA.

(LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", situado no Município de Américo Brasiliense) --EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de PELICOLA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 64.929.896/0001-70, foram prenotados sob nº 85174, em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL, COMERCIAL E LOGÍSTICO -- AMÉRICA II", projetado sobre o imóvel objeto da matrícula 25.677, que possui a área total de 55.152,09 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre a Rodovia Deputado Aldo Lupo -- SP-257, a Estrada Municipal AMB-232, o Sítio São Mario Gleba B1 A (matrícula nº 25.504) e a Fazenda Paraíso Gleba "D" (matrícula nº 3.100). Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 24 de agosto de 2022 (projeto nº 04216/2020); da Licença de Instalação de Loteamento nº 28000025 (processo nº 28/00477/20) emitida pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 12 de julho de 2022; e do Decreto Municipal nº 083/2022, de 21 de setembro de 2022, pelo qual o Município de Américo Brasiliense aprovou o projeto

de parcelamento, que a área total do imóvel objeto da matrícula nº 25.677, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 16 (dezesesseis) lotes, designados 001 a 016, ocupando uma área de 33.303,60 metros quadrados, de uso industrial, comercial, logístico e de serviços, distribuídos referidos lotes em uma quadra identificada sob número 01, tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 7.751,37 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 3.066,70 metros quadrados, consistentes na Área Institucional 01, com uma área de 750,00 metros quadrados, destinada a construção de um poço e um reservatório; e na Área Institucional 02, com uma área de 2.316,70 metros quadrados, destinada a construção de uma lagoa de retenção de águas pluviais; e c) ÁREA VERDE com 11.030,42 metros quadrados. Todos os lotes possuem uso Industrial, Comercial, Logístico e de Serviços (ZC-N4, SV-N4-N6, ZI-N1-N2-N3). Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no Cronograma Físico/Financeiro de Obras, aprovado pelo Município de Américo Brasiliense em 20 de julho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) abertura das vias e serviços de terraplanagem, (2) demarcação das quadras e lotes, (3) rede de abastecimento de água potável, (4) rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares, (5) ligações domiciliares de água; (6) poço de 5m³/H, (7) reservatório apoiado de 30m³, (8) galerias de águas pluviais, (9) rede pública de energia elétrica e iluminação, (10) guias e sarjetas, (11) pavimentação asfáltica, (12) arborização das vias, e (13) sinalização, com valor estimado de R\$445.535,32, obras essas se iniciarão após o registro do empreendimento e serão executadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados daquela data. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Américo Brasiliense, em hipoteca, o imóvel correspondente ao Lote 016 da Quadra 01 do Loteamento "Parque Industrial, Comercial e Logístico América II", perfazendo o montante total a ser garantido de R\$445.535,32. ÔNUS: não há, havendo, contudo, faixa non aedificandi, sobre a qual será implantada a Rua "01", havendo anuência do Departamento de Estradas de Rodagem -- Divisão Regional de Araraquara, conforme OFC-DR4-EXT-009-17.01.2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: consta do contrato padrão que (i) os lotes poderão ser desmembrados em 50% (cinquenta por cento), desde que aprovados pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) e que (ii) o Loteamento tem finalidade Industrial (observadas as restrições previstas no item "06" das exigências técnicas contidas na Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB), Comercial e Logístico, destinado a empresas de pequeno e médio porte, portanto, os Lotes não poderão ter fins residenciais ou recreativos. O contrato padrão menciona, ainda, que a CETESB impôs restrição urbanística ao uso do lote constante do número 06 das exigências técnicas, nos seguintes termos: "No loteamento em questão somente poderão ser implantadas atividades industriais que apresentarem fator de complexidade (W), de 1 a 3 de acordo com a listagem de atividades constante no anexo 5 do Regulamento da Lei Estadual nº 977/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, após prévio licenciamento da CETESB. Convém salientar que as atividades industriais com fator de complexidade (W) 2,5 ou 3 somente poderão ser autorizadas a se instalarem no loteamento desde que comprovada que suas atividades produtivas a serem desenvolvidas não venham causar problemas significativos de poluição ambiental". Consta também da Licença de Instalação de Loteamento que "Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação", bem como, além da exigência técnica 06 acima mencionada, as seguintes exigências técnicas de números "01" a "05" e "07" a "10", a saber: 01. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, o poço tubular profundo, reservatório elevado e rede interna de distribuição de água potável, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 02. A Película Engenharia Ltda deverá implantar para os esgotos sanitários a serem gerados no loteamento denominado Parque Industrial, Comercial e Logístico América II, fossa séptica/filtro anaeróbico de fluxo ascendente, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT, em cada lote, bem como a rede interna coletora de esgotos, passagem de tubulação sob a Rodovia AP-257 e interliga-la ao sistema público existente, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Água, Esgotos e Meio Ambiente -- DAEMA, antes da ocupação dos lotes. 03. Para emissão da Licença de Operação deverá ser apresentada a Outorga de Uso de Departamento de Água e Energia Elétrica -- DAEE, para captação de água para o poço profundo tubular. 04. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente

dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental, em sistema aprovado pela CETESB. 05. As atividades industriais geradoras de efluentes líquidos industriais somente poderão instalar-se no loteamento desde que implante sistema de tratamento individual adequado, independente do sistema de tratamento dos esgotos sanitários, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações e da Resolução CONAMA 430/11. 07. O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo de 03 (três) anos, sob pena de caducidade de Licença Prévia e de Instalação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47.397/2002. 08. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme o disposto no artigo 58-A, inciso III, § 1º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. 09. Para emissão de Licença da Operação, deverá ser apresentado o Ofício ou Termo de Referência Específico -- TRE com a anuência do IPHAN. 10. A Película Engenharia Ltda deverá cumprir integralmente o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA nº 43253/2022, para reflorestamento da Área Verde do Loteamento. O processo de loteamento foi precedentemente objeto da prenotação nº 84.645, em 18 de novembro de 2022, e posteriormente objeto da prenotação nº 84890, em 23 de dezembro de 2022, e da prenotação nº 85174, em 17 de fevereiro de 2022, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 29 de março de 2023. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, DEISY EVEMILA SOSA PRIETO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários FRANKLIN VICENTE GODOY CRESPO, gerente, RNE. nº V-415014-F/CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.645.798-37, e sua mulher DEISY EVEMILA SOSA PRIETO, administradora, RNE. nº V-415366-L/CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF. nº 231.651.508-85, venezuelanos, casados na Província do Município de Libertador, República da Venezuela, residentes e domiciliados na Avenida Jaspe, nº 72, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 24/02/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 09 na matrícula nº 77.705, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 129 até 131, vencidas em 24/11/2022 até 24/01/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/02/2023 o valor de R\$6.407,90, sendo atualizado em 10/03/2023, no valor de R\$8.583,40, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 561.860), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser

consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARREIROS, CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. **DANILO BARREIROS**, RG nº 32.416.970-X-SSP/SP, CPF nº 227.123.198-18, brasileiro, empresário, e sua mulher **CARLA PIRES CASANOVA BARREIROS**, RG nº 43.910.990-5-SSP/SP, CPF nº 331.208.028-24, brasileira, empresária, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Carlos de Toledo Piza, nº 100, Torre B, apartamento 181, em São Paulo-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo de Dinheiro com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 22 de setembro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 5 da matrícula nº 27.740, referente ao Lote 01 da Quadra "IB" do Loteamento Ninho Verde -- Gleba II, situado na Rua Cento e vinte e seis, em Pardinho-SP, e conforme requerimento firmado pela credora **PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 68.199.298/0001-44, com sede na Rua Padre João Manuel, nº 755, 7º andar, em São Paulo-SP, prenotado sob nº 106.258, em 28 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.440,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 27 de março de 2023. O Oficial.

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE FRUTAS P.B EIRELI, TAIZE MACHADO GONCALVES, PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, CITRUS JUICE EIRELI, WAGNER MACHADO GONCALVES**

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER que foi requerida, por parte do ITÁU UNIBANCO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04344-902, a intimação dos devedores: **COMÉRCIO DE FRUTAS P. B. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Campinas/SP, CEP 13.091-611, inscrita no CNPJ sob o nº

38.910.188/0001-88; TAIZE MACHADO GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.495.028-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.414.428-82; PAULO HENRIQUE VOMERO DOS REIS, brasileiro, advogado, cédula de identidade com RG nº 43.715.652 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 369.508.548-70; CITRUS JUICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.770/0001-97; WAGNER MACHADO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.770.002 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.685.068-76; para efetuarem neste Registro, situado na Avenida São Paulo, 606, Jacaré, Cabreúva/SP, CEP 13.318-000, no horário das 9 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, o pagamento da importância de R\$ 6.086.556,76 (seis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstram as matrículas nº 4.897 e 4.898 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural - nº 001/11186770/2184, firmado em 27/02/2020. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da ITÁU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO APARECIDO PARREIRA, NADIR DE PAULA PARREIRA**

08576081857FAZ SABER que PAULO APARECIDO PARREIRA, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG Nº 21.715.557-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.760.818-57, casado com NADIR DE PAULA PARREIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.280.349-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.781.338-87, ambos residentes à Rua Piray, nº 308, Jacaré, Cabreúva/SP, CEP 13318-000, apresentou a documentação necessária para a usucapião administrativo, prenotado sob nº 18.383, em 30 de novembro de 2021, conforme consta da documentação apresentada o pedido de usucapião fundamenta-se na modalidade ESPECIAL URBANA, referente ao tempo de posse pelo período de 24 anos, do imóvel que segundo planta e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado apresentados, tem as seguintes características, metragens e confrontações: Trata-se de um imóvel urbano, constituído por um lote de terreno sob o nº 13, quadra G, com 125 metros quadrados, que encontra-se como parte do objeto da matrícula nº 27.309 do Oficial de Registro de Imóveis de Itu, identificado como: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a Rua Pirahy, construído pelo lote nº 13 da quadra "G", do loteamento denominado "Jardim da Serra II", situado no Bairro do Jacaré, Cabreúva/SP, medindo 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 12 de outro lado com o lote nº 14 e nos fundos com o lote nº 19; encerrando a área de 250,00m²". E identificado no Memorial Descritivo, expedido aos 13 de novembro de 2020, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.427.593,801m e E: 290.030,778m, localizado no alinhamento predial da Rua Pirahy distante 19,31m da intersecção da esquina da mesma rua Pirahy e confrontando com Lote denominado "13B" da Quadra G Carlos Alberto Martins Barros (RNE W532993JDIREXEX CPF 184.187.088-91), deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.427.584,468m e E: 290.009,032m, com azimuth de 240°26'28" e distância de 25,00 agora confrontando com LOTE 19 da Quadra G- Maria Vieira dos Santos Goulart (RG 9.228.083); deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.427.588.818m e E:290.006,565m, com azimuth de 330°26'28" e distância de 5,00 agora confrontando com o LOTE 12 da Quadra G-José Carlos Andreosi (RG 30.679.187-0 CPF 297.479.338.02) e Simone Sales Andreosi (RG 29.520.287-7 CPF 187.304.168-33); deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.427.601,151m E e: 290.028,312m, com azimuth de 60°26'28" e distância de 25,00 agora confrontando com a Rua Pirahy - Prefeitura Municipal de Cabreúva; deste segue até o ponto inicial 01 definido pelas coordenadas N: 7.427.596,801m e E: 290.030,778m, com azimuth de 150°26'28" e distância de 5,00. O perímetro acima descrito de 60,00 (sessenta metros) encerra uma área de 125,00 (cento e vinte e cinco metros quadrados). Assim, é a presente para ciência dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel

usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio, nos termos do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017 e item 418.12.2 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo/SP que segue: terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a DIEGO MENDES RODRIGUES, inscrito no CPF.MF. sob o nº 220.XXX.XXX-03, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Nova Odessa, aos 27 de outubro de 2017, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 67, localizado no 6º pavimento do Bloco B do Condomínio Residencial Calegaris, construído com frente para a Rua Almirante Tamandaré nº 831, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 35.421, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$87.896,92, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Campinas, 20 de março de 2023

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado CRISTIANO KLINGEL FLORENTINO DA SILVA (CPF nº 424.035.978-30) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2403171-0, firmado em 14 de outubro de 2020, registrado sob o nº 04 da matrícula 4.918 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 28/03/2023, corresponde ao valor de R\$ 5.093,90, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Luiz Augusto da Fonseca nº 185, casa, Residencial Jardim Alvorada, em Chavantes-SP, objeto da matrícula nº 4.918 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 29 de março de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE OLIVEIRA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VICTOR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 49.***.77-2-SP e inscrito no CPF/MF nº 425.***.98-09, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 332.312. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº14 da QUADRA "I", sito na Rua Raquel de Queiroz, nº 80, do loteamento denominado GRANJA CAIPIÁ, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 61.363. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de março de 2023 em R\$244.114,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.669,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO CANDIDO MIRANDA**

faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pedro candido miranda, cpf nº ***.***.108-20 e sua esposa rosalina batista de macedo miranda, cpf nº ***.***.808-63, com residência e domicílio neste município, depositou junto a este oficial, sito nesta cidade e comarca de estrela d'oeste-sp, na rua bahia, nº 563, prenotado sob nº 65.334 em 29/07/2022 e onde se encontra a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de desmembramento urbano para fins misto, do imóvel objeto da matrícula nº 15.996 deste registro imobiliário, consistente em "uma área de 10.477,00 m², sem benfeitorias, situada nesta cidade comarca de estrela d'oeste-sp, com frente para a rua minas gerais, lado par, cadastrado na prefeitura municipal local, sob nº 01.02.149.0497.001. o imóvel foi dividido em vinte e seis (26) lotes distribuídos na quadra de nº 149, com as metragens e confrontações individuais constantes do mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela prefeitura municipal de estrela d'oeste-sp em 23/05/2021 e em 20/07/2022 no processo nº 316/2021 e

dispensa de análise do grátophab expediente nº 202/2021-d de 15/06/2021. e para que chegue ao conhecimento dos ausentes, desconhecidos e terceiros interessados expediu-se o presente a ser publicado no site editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste ofício. podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da terceira publicação. não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do desmembramento para fins misto do imóvel da matrícula 15.996 com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da lei anteriormente mencionada. anexo a este croqui de localização empreendimento. pedido deferido por sentença proferida no processo digital de dúvida de nº 1001019-85.2022.8.26.0185, datada de 13/12/2022 com trânsito em julgado em 23/03/2023, do juízo de direito da 1ª vara de estrela d'oeste-sp. restrição urbanística: não será permitido o desdobro dos lotes, conforme consta do ato de aprovação de 18/08/2022 da prefeitura municipal de estrela d'oeste-sp e do contrato padrão em sua cláusula segunda. os lotes são servidos das infraestruturas necessárias. dado e passado nesta cidade e comarca de estrela d'oeste, estado de são paulo, 27 de março de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA REIS DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. NIVEA REIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG. 23.053.675-X-SSP/SP, CPF/MF. 195.784.378-03, residente na Rua Cd de Itaguai, n. 300, Quadra A, Real Parque, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.430) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 77.268, desta serventia, pela qual NIVEA REIS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Armando Bei, Nº 401, Apto 21, Bloco 03, Conjunto Habitacional Araucárias, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Armando Bei, Nº 401, Apto 21, Bloco 03, Conjunto Habitacional Araucárias, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gisele Lima, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Conde de Itaguai, Nº 300, Quadra A, Real Parque, São Paulo/SP- CEP: 05686-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 23/01/2023, segunda-feira, às 09:30h, compareci ao endereço indicado e, lá estando, constatei que no local é estabelecido um prédio, sendo o referido endereço é insuficiente para localização da destinatária, uma vez que, não consta os números do apartamento e torre de onde a mesma pode ser encontrada." (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor NIVEA REIS DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 35, 36 e 37. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (NIVEA REIS DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da

última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/03/2023 perfazia o valor de R\$ 19.820,07 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de março de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO ALVES DE LIMA, ALINE TAVARES DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANSELMO ALVES DE LIMA, brasileiro, nascido em 04/08/1984, mecânico, de manutenção, RG. 33.361.161-5-SSP/SP, CPF/MF: 308.976.408-37, e sua mulher ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, do lar, RG. 48.397.530-8-SSP/SP, CPF/MF. 344.654.018-09, casados pelo regime parcial de bens, após 27/12/1977, residentes na Rua Turvo, Nº471, Jardim Ansalca, Guarulhos-SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.337) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 89.111, desta serventia, pela qual ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Serrolândia, Nº76, Jardim Oliveira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Serrolândia, Nº76, Jardim Oliveira, Guarulhos/SP -- CEP; 07241-600 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/07/2022, 27/07/2022, 01/08/2022, 20/01/2023, 01/02/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19, 28, 62 e 83); b) Rua Turvo, Nº471, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-130 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 27/10/2022, 16/11/2022, 24/11/2022, 20/01/2023, 01/02/2023 e 10/02/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42, 49, 69 e 76). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 89, 90 e 91. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (ANSELMO ALVES DE LIMA e ALINE TAVARES DE OLIVEIRA LIMA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 29.079,74 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e

setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, brasileiro, divorciado, advogado, RG. 33.345.887-4-SSP/SP, CPF/MF: 356.247.378-82, residente na Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 383.534) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 94.624, desta serventia, pela qual RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N°124, Apto 24, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/12/2022, 15/12/2022 e 20/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Fernando Luz, N°403, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Severino Martiniano de Barros, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 51). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RAPHAEL VINICIUS RIBEIRO DIAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 16.955,20 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento

do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARIA BARBOSA, ADRIANO TIAGO MENDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. VANESSA MARIA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 34.514.761-3-SSP/SP, CPF/MF: 327.180.098-70, residente na Rua Bagda, Nº54, Jardim Arapongas, nesta Cidade, e ADRIANO TIAGO MENDES, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 40.905.809-9-SSP/SP, CPF/MF: 344.411.808-29, residente na Rua Paulista, Nº294, Jardim Ottawa, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.421) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 107.006, desta serventia, pela qual VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3000, Apto 51A, Bloco 6, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Ubatuba, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3000, Apto 51A, Bloco 6, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Ubatuba, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vanderlei Souza, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22 e 33); b) Rua Bagda, Nº268, Jardim, Arapongas, Guarulhos/SP -- CEP: 07210-190 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44 e 55); c) Rua Paulista, Nº 294, Jardim Ottawa, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-180 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/01/2023, 31/01/2023 e 10/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 66 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 83, 84, 85 e 86. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (VANESSA MARIA BARBOSA e ADRIANO TIAGO MENDES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 42.630,86 (quarente e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento

executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 48.075.904-2-SSP/SP, CPF/MF: 406.624.268-51, e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 49.509.268-X-SSP/SP, CPF/MF: 413.400.158-70, residentes na Rua Condor, Nº 15, Parque Continental, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.335) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 107.152, desta serventia, pela qual CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 04, Torre 1, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 04, Torre 1, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ariany Nascimento, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Condor, Nº 15, Parque Continental, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-670 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/01/2023, 02/02/2023 e 09/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CHARLES DOUGLAS DE OLIVEIRA GERMANO e BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/03/2023 perfazia o valor de R\$ 15.563,13 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de março de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, brasileiro, vendedor, RG. 27.377.864-SSP/SP, CPF/MF: 303.544.928-70, e sua mulher CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, brasileira, bancária, RG. 49.375.279-SSP/SP, CPF/MF: 384.812.598-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua das Palmeiras, N°650, Apto. 605, Gopouva, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por BANCO DO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 384.884) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 108.568, desta serventia, pela qual SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, N°650, Apto 605, Bloco 02, Residencial Autêntico, Edifício Estar, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Rua das Palmeiras, N°650, Apto 605, Bloco 02, Edifício Estar, Residencial Autêntico, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e endereço aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/01/2023, 13/01/2023 e 23/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 35 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 13.752,23 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, VANUSA ALVES DO CARMO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADEMIR FRANCISCO ANDRADE, brasileiro, motorista, RG. 39.398.432-1-SSP/SP, CPF/MF: 847.030.249-34, e sua mulher VANUSA ALVES DO CARMO, brasileira, do lar, RG. 28.104.913-0-SSP/SP, CPF/MF.185.956.888-26, casados pelo regime parcial de bens, posteriormente à 27/12/1.977 residentes na Rua Mangaratiba, N°172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.414) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136,136, desta serventia, pela qual ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, N°201, Casa F-76, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wellington Claudio da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 53 e 66); b) Rua Mangaratiba, N°172, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 79 e 92); c) Rua Luiz Neves de Barros, N° 53, Vila Canaã, Itatinga/SP -- CEP: 18690-000 (No endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Botucatu/SP, certificado que: "Me dirigi a Rua Luiz Neves de Barros, 53, na cidade de Itatinga, no dia 25/01/2023, onde deixei de notificar a Vanusa Alves do Carmo, pois a mesma é desconhecida no local, como me informou o atual locatário do imóvel, Sr. Cristiano, o qual recusou-se fornecer seu nome completo." (conforme certidão de fls. 27 e 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99, 100 e 101. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (ADEMIR FRANCISCO ANDRADE e VANUSA ALVES DO CARMO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 119.485,42 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELIO GONCALVES VIANA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.883.153-7-SSP/SP, CPF/MF: 595.360.635-49, residente na Rua João Belo, N°57, São Miguel Paulista, em São Paulo, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.417) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137,127, desta serventia, pela qual ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua João Belo, N°57, São Miguel Paulista, São Paulo/SP -- CEP: 08011-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Por o mesmo não ter sido encontrado em diligências efetuadas no endereço supra mencionado, tendo sido por mim deixado avisos na caixa do correio, solicitando o comparecimento neste serviço registral, para a retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data. Devida as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente. Certifico ainda que foram realizadas as diligências em 20/01/2023, 26/01/2023 e 02/02/2023, em horários diferentes." (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARQUELIO GONÇALVES VIANA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 47.517,21 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIANO ALVES FERREIRA, MICHELLY CLARITA DE BRITTO FERREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.133, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 95.219, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, apartamento 1613, prédio 16, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes FLAVIANO ALVES FERREIRA, CPF 324.806.358-05 e MICHELLY CLARITA FERREIRA DE BRITTO, CPF 439.036.728-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes FLAVIANO ALVES FERREIRA e MICHELLY CLARITA FERREIRA DE BRITTO encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/03/2023, corresponde a R\$ 22.534,51 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.012,23. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, apartamento 1613, prédio 16, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, CAMPO BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.212.839/0001-59, com sede na Avenida Antonio Artioli nº 570, Swiss Park, Campinas-SP, CEP 13049-900, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM DAS ARARAS", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA A-3 REMEMBRADA, oriunda do remanescente da Fazenda Santo Antonio, devidamente matriculada sob nº 128.029, nesta Serventia, com a área de 343.946,00 m², assim distribuída: 161.136,36 m² (46,85%) de área útil (797 lotes); 93.348,13 m² (27,14%) para o Sistema Viário; 20.645,01 m² (6,00%) de Áreas Institucionais; 68.751,53 m² (19,99%) de Áreas Verdes/APP; e 64,97 m² (0,02%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.793, de 16 de fevereiro de 2023 (Processo Administrativo nº 3.406/2015), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 46/2022, expedido em 01 de fevereiro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 29 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON RAMOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ADILSON RAMOS, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Fernandes da Silva, nº 56, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização do FGTS do Comprador datado de 19 de junho de 2012, registrado sob nº 07, na matrícula 66.179, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial nº 51 da Rua Paulo Vacilotto, edificado no lote de terra sob nº 05-B, da quadra D, do loteamento denominado Jardim Eldorado, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de março de 2023 corresponde a R\$ 24.064,20 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de março de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, EVANDRO JOSE GARCIA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Bel. CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO - Oficial Delegado do Segundo Registro de Imóveis e Anexos, da cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, serviço extrajudicial situado na Rua Lourenço Prado, nº 218, 1º andar - salas 11 e 12, Jaú/SP; FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, a CAMPOS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA; requer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto das Matrículas nº 11.069, desta serventia, localizada no município de Bocaina/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração de limite e o não êxito da notificação, e por estar em local inserto e não sabido fica os titulares dos imóveis confrontantes "LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES E EVANDRO JOSÉ GARCIA", NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes poderá ser deferida a retificação pretendida. Jaú, 27 de março de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS BORILLO**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 66.994, em 23 de Janeiro de 2023, requerimento retificação administrativa do imóvel localizado em área rural do Município de Itapuú -- SP, designado como sendo um terreno sem benfeitorias com área de 296,00 m², matrícula 22.936 do 2º Registro imobiliário de Jaú/SP. Devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração de limite e o não êxito da notificação, fica a titular do imóvel confrontante M. 4.360 em nome JOSÉ CARLOS BORILLO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes poderá ser deferida a retificação pretendida. Jaú, 27 de março de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli. Notificados: VPJ Administradora Patrimonial LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7.335 (protocolo 168.443), desta Serventia, promovida por Shearer do Brasil Empreendimentos Imobiliários, Agropecuária e Participações Eireli, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa VPJ Administradora Patrimonial LTDA, proprietária do imóvel constante da Matrícula 17.793, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem

mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 23.629. Intimada: ELIENE NASCIMENTO VIEIRA DIDONE. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CHB -- Companhia Hipotecária Brasileira -- em liquidação extrajudicial, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 11/08/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 03 na Matrícula n. 6.490, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 18 (dezoito), da Quadra E, do Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", destinado ao uso residencial, situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.100-70) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, analista de PCP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.905.388-10, e sua mulher CLEONICE STANZIOLA GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.040.808-40, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.100, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ESPECIAL URBANA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua Das Árvores, nº 15, Loteamento Residencial do Bosque, perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 156,57m², com origem tabular na matrícula nº 24.445, deste Cartório, cuja posse declaram exercer pelo período de 35 anos, sendo proprietários tabulares da área do imóvel usucapiendo: VALTER EDUARDO, brasileiro, industrial, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA EDUARDO, brasileira, estudante; inscritos no CPF nº 651.141.598-87; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: EDGARD BARAUNA DOS REIS, brasileiro,

inscrito no CPF/MF sob nº 083.222.238-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/10/2016, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOS REIS BARAUNA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.078.418-47; EUNICE TEREZA BARAUNA DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 143.080.698-23, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com VALDECI ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 251.541.038-31; EDIVALDO BARAUNA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.264.608-52; IZAQUE FERREIRA BARAUNA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.238.058-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSALVA MARIA DA CRUZ BARAUNA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.343.698-76; RODRIGO ALVES DA SILVA, brasileiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, inscrito no CPF nº 404.554.948-00, e sua mulher SABRINA PAES LANDIM ALVES, brasileira, analista de sistemas, inscrita no CPF nº 358.623.148-22; e, RUI JOSÉ DE SOUZA BARROS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 063.710.988-02, e sua mulher WANDA BARANAUSKAS DE SOUZA BARROS, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº 483.899.868-68; E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de EDIVALDO BARAUNA DE OLIVEIRA; EDGAR BARAUNA DOS REIS; e, IZAQUE FERREIRA BARAUNA (coproprietários do imóvel confrontante pelo lado esquerdo do imóvel usucapiendo), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 27 de março de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor BRUNO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES, RG nº.36.807.767-6-SSP-SP e CPF 375.252.138-44, com endereços: na Rua Neuza, Nº.262, Santana, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Avenida Marina, Nº.239, Centro, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Rua Ermenegildo Barbosa, 200, Loja 1, Centro, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.115, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/10/2022 à 20/03/2023, perfazendo até a data de 24/03/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 2.571,83 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SALES DE OLIVEIRA, ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: RICARDO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CNH nº 03668650712-DETRAN/SP, RG nº 24493763-SSP/SP, CPF/MF nº 263.337.058-61 e sua esposa ELIANE WIERMAM PAIXAO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, agente administrativo, RG nº 42.358.150-8-SSP/SP, CPF/MF nº 350.199.438-94, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.417,29, atualizado até 27 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 406.012, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 205, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 135.838, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFFAINI PAYA ADMINISTRACAO DE BENS SPE LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NO CAMINHO DOS REVOLUCIONÁRIOS CONSTITUCIONALISTAS DE 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800 -- BAIRRO DOS LIMAS -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RAFFAINI PAYA ADMINSTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA, com sede na Estrada Municipal Revolucionários Paulistas, s/nº, Bairro dos Limas, Joanópolis/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Desmembramento sem denominação, localizado no Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800, Bairro dos Limas, do município de Joanópolis/SP, o qual ocupa a área de 31.322,42m2, objeto da matrícula nº 20.731, desta serventia, com 04 lotes e 01 área remanescente, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 24/2022, conforme Alvará de Licença nº 01/2023, expedido em 03 de fevereiro de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP. Consta do Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido desmembramento é objeto da matrícula nº 20.731, desta serventia, que possui uma área de 31.322,42m2 ou 3,1322ha, localizado no Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1.932 -- JNP -- 160, KM 3.800, bairro dos Limas da cidade de Joanópolis/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição deste perímetro no vértice G, situado no limite da divisa da GLEBA 2, com a qual segue confrontando com o azimute de 101º04'52" e distância de 4,26m até o vértice H, situado no limite da divisa da GLEBA 3, com a qual segue confrontando com

o azimute de 101°04'52" e distância de 5,51m até encontrar uma cerca, situado no limite da divisa do ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA e no limite da divisa da GLEBA 3. Deste vértice segue confrontando com o ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 119°17'08" e 38,20m; 122°43'53" e 26,00m; 121°36'19" e 32,58m; 121°50'03" e 19,45m até o vértice A, situado no limite da faixa de domínio do CAMINHO DOS REVOLUCIONÁRIOS CONSTITUCIONALISTAS DE 1.932-JNP-160, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 218°28'38" e 20,27m; 213°20'42" e 7,99m; 197°26'19" e 20,04m; 206°40'18" e 16,33m; 243°31'27" e 18,00m; 251°23'19" e 20,74m; 248°13'17" e 11,98m; 236°35'23" e 19,34m; 230°19'51" e 23,84m; 231°26'31" e 25,68m; 233°18'50" e 30,40m; 233°57'27" e 24,39m; 221°04'53" e 8,98m; 205°12'09" e 22,36m; 199°03'39" e 16,11m até o vértice B, situado no limite da divisa da propriedade de JOSÉ BENEDITO CASALHO DE OLIVEIRA, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 309°36'52" e 9,21m; 299°05'57" e 11,66m; 301°14'43" e 15,78m; 311°51'51" e 6,79m; 302°42'21" e 14,20m; 310°53'53" e 20,79m; 306°19'49" e 10,84m; 300°18'53" e 16,38m até encontrar o córrego, situado no limite da divisa da GLEBA 6 e no limite da divisa da propriedade de JOSÉ BENEDITO CASALHO DE OLIVEIRA. Deste vértice segue confrontando com a GLEBA 6, através do córrego sem denominação, a montante, até encontrar uma cerca no vértice I, com a qual segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 27°46'28" e 20,57m; 325°06'15" e 14,36m; 342°52'44" e 29,78m; 326°37'26" e 3,53m até o vértice I, situado no limite da divisa da GLEBA 2, com a qual segue confrontando pela cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 45°53'33" e 10,99m; 66°04'48" e 26,62m; 56°25'00" e 10,20m; 76°28'32" e 14,15m; 70°15'11" e 33,35m; 144°31'38" e 30,50m até encontrar o córrego; 44°10'12" e 11,65m, através do córrego sem denominação, a montante, até encontrar uma cerca no vértice G; 104°29'45" e 7,35m; 50°41'04" e 13,18m; 9°07'34" e 18,99m; 34°52'54" e 45,74m; 24°10'54" e 37,98m; 36°53'13" e 15,85m até o vértice G, ponto inicial da descrição deste perímetro, o qual encerra uma área de 31.322,42 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 28 de março de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, MARIA APARECIDA MAGALHAES SILVA LEITE**

Protocolo nº433697. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 7-40, 20-105 (1º andar), Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CLAUDEVANE MOREIRA LEITE, brasileiro, servidor público municipal, RG nº //813///76-SSP/BA, CPF/MF nº ///.478.///-72. MARIA APARECIDA MAGALHÃES SILVA LEITE, brasileira, servidora pública municipal, RG nº //224///58-SSP/BA, CPF/MF nº ///.162.///-53. Contrato: 155553197934. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 42 / bloco10, localizado no Condomínio Residencial Recanto do Jupiá, situado no bairro do Bongue, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Elias Fusaro, nº 56. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 2 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 104.138. Valor da Dívida: R\$ 25.973,52 até 20/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado,

devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO

Protocolo nº439684. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40 - Pq. Jd. Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: WESLEY RAMALHO DE CAMPOS SABINO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CNH nº //478///592-DETRAN/SP, CPF/MF nº ///.992.///-42. Contrato: 878770861563. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no RESIDENCIAL PORTAL DE ARTEMIS, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida Fioravante Cenedese, nº 1114, Artemis. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 3 - Matrícula 117.834. Valor da Dívida: R\$ 22.424,36 até 22/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 22/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PORANGABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO SAWCZEN, ASSUMTA APARECIDA MIRANDA SAWCZEN

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PORANGABA-SP faz saber por meio do presente edital, na forma do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973, que CLAUDIO SAWCZEN, brasileiro, aposentado, RG nº 4.884.347-7 SSP-SP, CPF nº 295.720.708-78, e seu cônjuge ASSUMTA APARECIDA MIRANDA SAWCZEN, brasileira, do lar, RG nº 7.929.653-1 SSP-SP, CPF nº 987.482.208-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida André Luís nº 108, Jardim Terezópolis, Guarulhos-SP, protocolaram nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, do Código

Civil, declarando serem possuidores há mais de 42 (quarenta e dois) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de uma área de terras, localizada na Rua João Paulino da Silva, Bairro dos Nunes, em Porangaba-SP, com área de 26.279,63m² e perímetro de 833,61m, com início no marco 01, de coordenadas latitude 23°10'32.133''S e longitude 48°07'03.282''W, com a seguinte descrição: De Para Azimute Distância (m) Confrontante 01 02 250°34'29'' 34,41 Rua João Paulino da Silva 02 03 228°33'11'' 23,08 03 04 345°57'46'' 72,20 M11959 deste Oficial 04 05 345°58'34'' 78,41 05 06 27°24'34'' 240,66 M254 deste Oficial 06 07 113°48'57'' 17,45 M15655 deste Oficial 07 08 113°48'58'' 17,12 M15656 deste Oficial 08 09 113°48'57'' 17,80 M15657 deste Oficial 09 10 113°48'57'' 9,45 M15658 deste Oficial 10 11 196°43'00'' 61,43 M253 deste Oficial 11 12 200°00'09'' 30,90 12 13 205°20'00'' 77,31 13 14 188°26'57'' 25,31 14 15 194°07'34'' 72,62 15 16 174°08'57'' 42,24 16 01 174°05'06'' 4,42 objeto da matrícula 253, do Registro de Imóveis de Porangaba, de titularidade dos requerentes e de JOSÉ CORRÊA FILHO e seu cônjuge ANA CLARA MENDES CORRÊA; ARI MENDES CORREA e seu cônjuge GUADALUPE RUNIO CORREA; SUELY DE LIMA; MARIZA DE FÁTIMA SILVA LOURENÇO; ROSANA PEREIRA RODRIGUES DOS REIS; RAFAELA PEREIRA DOS REIS; VANESSA PEREIRA DOS REIS e RICARDO PEREIRA DOS REIS. Assim, ficam terceiros eventualmente interessados cientificados do pedido retro, bem como da possibilidade de oferecimento de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal 6.015/1973, sendo que, a ausência de impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVAL SERRA NOGUEIRA, TERESA APARECIDA NOGUEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PORANGABA-SP faz saber por meio do presente edital, na forma do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973, que OLIVAL SERRA NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 3.761.574-9 SSP-SP, CPF nº 223.187.808-97, e seu cônjuge TERESA APARECIDA NOGUEIRA, brasileira, do lar, RG nº 8.189.111-8 SSP-SP, CPF nº 135.058.728-14, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulino Augusto nº 264, Vila Continental, São Paulo-SP, protocolaram nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, declarando serem possuidores há mais de 18 (dezoito) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de um imóvel rural, com a seguinte descrição: Imóvel rural, denominado Sítio 4C, com área de 13,8363ha e perímetro de 1.765,45m, situado em Porangaba-SP, e que se encontra representado pela seguinte descrição: inicia no vértice BMO-M-1250, Longitude: -48°06'47,754'', Latitude: -23°09'36,272'' e Altitude: 545,650m; deste segue confrontando com a matrícula 17571 deste Oficial, no azimuth 168°20'00'' e distância de 37,290m até o vértice BMO-P-4900, Longitude: -48°06'47,489'', Latitude: -23°09'37,459'' e Altitude: 544,070m, no azimuth 172°37'00'' e distância 68,400m até o vértice BMO-P-4901, Longitude: -48°06'47,180'', Latitude: -23°09'39,664'' e Altitude: 538,030m, no azimuth 171°09'00'' e distância 54,360m até o vértice BMO-P-4902, Longitude: -48°06'46,886'', Latitude: -23°09'41,410'' e Altitude: 530,710m, no azimuth 171°57'00'' e distância 87,990m até o vértice BMO-P-4903, Longitude: -48°06'46,453'', Latitude: -23°09'44,242'' e Altitude: 526,190m, no azimuth 179°05'00'' e distância 41,200m até o vértice BMO-P-4904, Longitude: -48°06'46,430'', Latitude: -23°09'45,581'' e Altitude: 529,200m, no azimuth 184°14'00'' e distância 53,550m até o vértice BMO-P-4905, Longitude: -48°06'46,569'', Latitude: -23°09'47,317'' e Altitude: 523,910m, no azimuth 172°51'00'' e distância 38,010m até o vértice BMO-P-4906, Longitude: -48°06'46,403'', Latitude: -23°09'48,543'' e Altitude: 507,300m, no azimuth 173°07'00'' e distância 4,990m até o vértice BMO-V-0170, Longitude: -48°06'46,382'', Latitude: -23°09'48,704'' e Altitude: 507,300m; deste segue confrontando com a matrícula 33583 do RI de Tatuí-SP, no azimuth 269°49'00'' e distância 29,020m até o vértice BMO-P-4907, Longitude: -48°06'47,402'', Latitude: -23°09'48,707'' e Altitude: 509,840m, no azimuth 221°59'00'' e distância 37,540m até o vértice BMO-P-4908, Longitude: -48°06'48,285'', Latitude: -23°09'49,614'' e Altitude: 510,230m, no azimuth 187°40'00'' e distância 28,530m até o vértice BMO-P-4909, Longitude: -48°06'48,419'', Latitude: -23°09'50,533'' e Altitude: 507,270m, no azimuth 198°47'00'' e distância 45,660m até o vértice BMO-P-4910, Longitude: -48°06'48,936'', Latitude: -23°09'51,938'' e Altitude: 511,640m, no azimuth 217°40'00'' e distância 38,950m até o vértice BMO-P-4911, Longitude: -48°06'49,773'', Latitude: -23°09'52,940'' e Altitude: 506,300m, no azimuth 206°37'00'' e distância 41,400m até o vértice BMO-P-4912, Longitude:

-48°06'50,425'', Latitude: -23°09'54,143'' e Altitude: 508,030m, no azimute 269°29'00'' e distância 49,130m até o vértice BM0-P-4913, Longitude: -48°06'52,152'', Latitude: -23°09'54,157'' e Altitude: 506,400m, no azimute 252°20'00'' e distância 47,080m até o vértice BM0-P-4914, Longitude: -48°06'53,729'', Latitude: -23°09'54,621'' e Altitude: 508,560m, no azimute 198°25'00'' e distância 44,560m até o vértice BM0-V-0171, Longitude: -48°06'54,224'', Latitude: -23°09'55,995'' e Altitude: 505,370m, no azimute 263°12'00'' e distância 49,930m até o vértice BM0-V-0172, Longitude: -48°06'55,967'', Latitude: -23°09'56,187'' e Altitude: 503,800m, no azimute 247°33'00'' e distância 21,760m até o vértice BM0-V-0173, Longitude: -48°06'56,674'', Latitude: -23°09'56,457'' e Altitude: 505,270m, no azimute 155°16'00'' e distância 9,040m até o vértice BM0-P-4915, Longitude: -48°06'56,541'', Latitude: -23°09'56,724'' e Altitude: 505,270m, no azimute 155°16'00'' e distância 9,380m até o vértice BM0-P-4916, Longitude: -48°06'56,403'', Latitude: -23°09'57,001'' e Altitude: 504,830m, no azimute 150°28'00'' e distância 44,690m até o vértice BM0-M-1251, Longitude: -48°06'55,629'', Latitude: -23°09'58,265'' e Altitude: 511,050m; deste segue confrontando com a matrícula 11208 deste Oficial, no azimute 254°48'00'' e distância 43,300m até o vértice BM0-P-4917, Longitude: -48°06'57,098'', Latitude: -23°09'58,634'' e Altitude: 512,040m, no azimute 354°10'00'' e distância 23,810m até o vértice BM0-P-4918, Longitude: -48°06'57,183'', Latitude: -23°09'57,864'' e Altitude: 508,810m, no azimute 359°24'00'' e distância 11,110m até o vértice BM0-P-4919, Longitude: -48°06'57,187'', Latitude: -23°09'57,503'' e Altitude: 506,980m, no azimute 354°02'00'' e distância 84,290m até o vértice BM0-P-4920, Longitude: -48°06'57,495'', Latitude: -23°09'54,778'' e Altitude: 514,470m, no azimute 354°46'00'' e distância 201,310m até o vértice BM0-P-4921, Longitude: -48°06'58,140'', Latitude: -23°09'48,262'' e Altitude: 534,430m, no azimute 354°50'00'' e distância 105,520m até o vértice BM0-M-1252, Longitude: -48°06'58,473'', Latitude: -23°09'44,846'' e Altitude: 540,550m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal -- PGA 010, no azimute 62°25'00'' e distância 30,900m até o vértice BM0-P-4922, Longitude: -48°06'57,510'', Latitude: -23°09'44,381'' e Altitude: 541,220m, no azimute 61°18'00'' e distância 24,350m até o vértice BM0-P-4923, Longitude: -48°06'56,759'', Latitude: -23°09'44,001'' e Altitude: 542,510m, no azimute 54°07'00'' e distância 30,610m até o vértice BM0-P-4924, Longitude: -48°06'55,887'', Latitude: -23°09'43,418'' e Altitude: 543,910m, no azimute 52°39'00'' e distância 8,020m até o vértice BM0-P-4925, Longitude: -48°06'55,663'', Latitude: -23°09'43,260'' e Altitude: 544,280m, no azimute 46°25'00'' e distância 24,150m até o vértice BM0-P-4926, Longitude: -48°06'55,048'', Latitude: -23°09'42,719'' e Altitude: 545,240m, no azimute 40°34'00'' e distância 11,020m até o vértice BM0-P-4927, Longitude: -48°06'54,796'', Latitude: -23°09'42,447'' e Altitude: 545,540m, no azimute 36°42'00'' e distância 5,950m até o vértice BM0-P-4928, Longitude: -48°06'54,671'', Latitude: -23°09'42,292'' e Altitude: 545,810m, no azimute 32°36'00'' e distância 48,100m até o vértice BM0-P-4929, Longitude: -48°06'53,760'', Latitude: -23°09'40,975'' e Altitude: 546,280m, no azimute 32°19'00'' e distância 48,350m até o vértice BM0-P-4930, Longitude: -48°06'52,851'', Latitude: -23°09'39,647'' e Altitude: 546,380m, no azimute 33°12'00'' e distância 23,320m até o vértice BM0-P-4931, Longitude: -48°06'52,402'', Latitude: -23°09'39,013'' e Altitude: 547,030m, no azimute 33°54'00'' e distância 16,570m até o vértice BM0-P-4932, Longitude: -48°06'52,077'', Latitude: -23°09'38,566'' e Altitude: 547,200m, no azimute 45°04'00'' e distância 8,760m até o vértice BM0-P-4933, Longitude: -48°06'51,859'', Latitude: -23°09'38,365'' e Altitude: 547,220m, no azimute 50°57'00'' e distância 8,200m até o vértice BM0-P-4934, Longitude: -48°06'51,635'', Latitude: -23°09'38,197'' e Altitude: 547,020m, no azimute 56°59'00'' e distância 8,920m até o vértice BM0-P-4935, Longitude: -48°06'51,372'', Latitude: -23°09'38,039'' e Altitude: 546,830m, no azimute 57°59'00'' e distância 8,190m até o vértice BM0-P-4936, Longitude: -48°06'51,128'', Latitude: -23°09'37,898'' e Altitude: 546,780m, no azimute 62°20'00'' e distância 40,560m até o vértice BM0-P-4937, Longitude: -48°06'49,865'', Latitude: -23°09'37,286'' e Altitude: 546,070m, no azimute 62°02'00'' e distância 33,140m até o vértice BM0-P-4938, Longitude: -48°06'48,836'', Latitude: -23°09'36,781'' e Altitude: 546,130m, no azimute 62°27'00'' e distância 25,480m até o vértice BM0-P-4939, Longitude: -48°06'48,042'', Latitude: -23°09'36,398'' e Altitude: 545,570m, no azimute 64°40'00'' e distância 9,060m até o vértice BM0-M-1250 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Poligonal georreferenciada e certificada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob nº 71b0f89a-1858-438c-b36c-467a0676ccc4,

conforme certificação expedida em 08/12/2022, ART nº 20211366830, objeto da matrícula 11208, do Registro de Imóveis de Porangaba, de titularidade dos requerentes e de CRISTINO MANOEL DE MIRANDA e seu cônjuge ANA DE OLIVEIRA MIRANDA; JOSÉ ANTULINI SOARES e seu cônjuge MARIA APARECIDA CAVALHEIRO SOARES; PAULO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA; FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e BARTHOLINO ANTONIO DE OLIVEIRA. Assim, ficam terceiros eventualmente interessados cientificados do pedido retro, bem como da possibilidade de oferecimento de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, nos termos do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal 6.015/1973, sendo que, a ausência de impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por CONSTAL S/A (CNPJ/MF sob nº 05.842.940/0001-41, com sede na Rua Cardoso Pimentel, nº 660, centro, nesta cidade, CEP 18540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, Porto Feliz-SP, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento industrial denominado "SOLARIS", situado na Via Rondon-SP-300, Km 130 + 967,55, Bairro Palmital, nesta cidade, com a área total de 103.994,30m² (matrícula nº 61.501), contendo 15 (quinze) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS -- FERNANDA BELO TORRES DE OLIVEIRA, SUBSTITUTA DO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOS ANJOS PAZOTTI, IRENE DE FATIMA PAZZOTI ANDREATA, MARIA DO CARMO PAZOTTI DE PAIVA, INES PAZOTI MAIORANO**

FAZ SABER aos senhores JOÃO CHIQUERA JUNIOR e JOSÉ OSVALDO PERAZOLO, declarados pessoas residentes em lugar incerto e não sabido, foi requerida por MARIA DOS ANJOS PAZOTTI E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 3.200, do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA IZABEL, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com a área apurada em 10,00 alqueires, ou seja, 24,20 hectares de terras, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 72.308, de 24.03.2023 - AUTUAÇÃO Nº 439). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de março de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDAIAS RIBEIRO, JULIE ARAUJO DUARTE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários JEDAIAS RIBEIRO brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portador do RG nº 4X.113.XXX-4 SSP-SP, inscrito no CPF nº MF. sob nº 421.6XX.2X8-X4, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO, brasileira, secretária estenografia, datilografia, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora do RG nº 45.XXX.241-X SSP-SP, inscrita no CPF. MF. Sob nº 452.XXX.638-7X, Residentes e domiciliados na Rua São Cleófas nº 87, Residencial São Gabriel, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de maio de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 156.325, requerimento datado de 04 de maio de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedida a respectiva carta de intimação em 31 de maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 03 de junho de 2022, as 18:09 min, no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211- Apartamento nº 12 do bloco 09 -- Condomínio Jardim das Hortênsias em Salto - SP; II) no dia 09 de junho de 2022 às 10:20 min, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87, em Salto - SP; III) 09 de junho de 2022, as 10:25 min no endereço situado na Rua São Lino, nº 42 Jardim Bom Retiro; IV) no dia 20 de junho de 2022 as 12:35 min, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87- Jardim Bom Retiro Salto -SP; V) no dia 20 de junho de 2022 as 12:40 min no endereço situado na Rua São Lino nº 2 Jardim Bom Retiro Salto -SP; VI) no dia 27 de junho de 2022 as 18:22, no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87 Jardim Bom Retiro Salto -- SP; VII) no dia 27 de junho de 2022 as 18:22 no endereço situado na Rua São Cleófas nº 87 Jardim Bom Retiro Salto -- SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciários, JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 19.007,50 (dezenove mil e sete reais e cinquenta centavos), atualizada até 09/03/2023, correspondente a 16 (dezesesseis) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, contrato nº 8.7877.0154109-5, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 28 de junho de 2017, objeto dos registros nºs. 4 e 5, lançados na matrícula nº 64.654, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciários, JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.654, do Livro 2, relativa a um Apartamento 12 do Bloco 09, em construção, situado no 1º andar do Condomínio Jardim das Hortênsias, localizado nesta cidade, na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211, Granjas Santa Lucia, com área privativa de total de 44,200 m², área de uso comum de 69,062 m², área total real total de 113,262 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0068120, com direito da 02 (duas) vagas de garagem normais localizadas no térreo, em área de uso comum de divisão proporcional. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso,

para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JEDAIAS RIBEIRO e JULIE ARAÚJO DUARTE RIBEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portadora do RG nº 5.xxx.712-3, inscrita no CPF. MF. Sob nº 259.6xx.x-18-41, residente e domiciliada na Rua José de Campos Lara nº 130, Vila padre Bento em Salto/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 09 junho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 157.383, requerimento datado de 07 de junho de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 25 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 02 de agosto de 2022, as 13:12 min, no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina em Salto - SP; II) no dia 05 de agosto de 2022 às 17:37 min, no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina em Salto/SP; III) 06 de agosto de 2022, as 10:27 min no endereço situado na Rua doutor Carlos Chagas nº 197 Residencial Santa Madre Paulina Salto/SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e o citado fiduciantes não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 7.258,22 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), atualizada até 20/02/2023, correspondente a 13 (treze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa carta de crédito individual - FGTS, contrato nº 8.444.0532343-4, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 31 de março de 2014, objeto dos registros nºs. 6 e 8, lançados na matrícula nº 35.418, do Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, o fiduciante, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 35.418, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 55 situado nesta cidade, na quadra K do loteamento denominado Residencial Santa Madre Paulina, com as seguintes descrições: mede de frente 7,00 metros; confrontando com a Rua 7; ao lado direito de quem da rua olha o lote mede 25,00 metros; confrontando com o lote 56; do lado esquerdo mede 25,00 metros; confrontando com o lote 54; nos fundos mede 7,00 metros, confrontando com o lote 2 encerrando a área de 175,00 metros quadrados. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º,

da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LOPES JORAND

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante VANESSA LOPES JORAND, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG nº 29.602.274-3 SSP-SP, inscrita no CPF. MF. Sob nº 266.XXX-108-XX, residente e domiciliada na Rua Alburquerque Lins nº 535, Vila Teixeira, Salto/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.744, requerimento datado de 17 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru - SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 11 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 22 de novembro de 2022, as 19:19 min, no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211- Apartamento nº 22 do bloco 06 -- Condomínio Jardim das Hortênsias em Salto - SP; II) no dia 26 de novembro de 2022 às 10:54 min, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535 -- Vila Teixeira em Salto/SP; III) 02 de dezembro de 2022, as 18:49 min no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535 Vila Teixeira Salto/SP; IV) no dia 10 de dezembro de 2022 as 14:25 min, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 14:25 Salto -SP; V) no dia 10 de dezembro de 2022 as 15:46 min no endereço situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211 Jardim Bom Retiro Salto -SP; VI) no dia 14 de dezembro de 2022 as 18:48, no endereço situado na Rua Albuquerque Lins nº 535, Salto -- SP, aludida intimação não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru - SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciantes, VANESSA LOPES JORAND, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, para que quite a quantia de R\$ 48.873,14 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), atualizada até 09/03/2023, correspondente a 50 (cinquenta) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para a construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia fiança e outras obrigações, - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 855553869979, firmado nesta cidade de Salto - SP, em 09 de junho de 2017, objeto dos registros nºs. 4 e 6, lançados na matrícula nº 64.559, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, a fiduciante, VANESSA LOPES JORAND cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.559, do Livro 2, relativa a um Apartamento 22 do Bloco 06, em construção, situado no 2º andar do Condomínio Jardim das Hortênsias, localizado nesta cidade, na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211, Granjas Santa Lucia, com área privativa de total de 44,200 m², área de uso comum de

69,062 m² área real total de 113,262 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0068120, com direito da 02 (duas) vagas de garagem normais localizadas no térreo, em área de uso comum de divisão proporcional. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciantes VANESSA LOPES JORAND no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 17 de março de 2023. LUCIANA MARCIA DE LIMA SUBSTITUTA DA OFICIAL

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2010, registrado sob os números 01/02, na matrícula 113.589, referente ao imóvel constituído pela residência 03, integrante do empreendimento denominado Edifício Espaço 5, situado na Rua São Geraldo, número 108, em face de Fabian Tortorello Bustamante (CPF.129.374.978-88) e Cintia da Silva Tavares (CPF.261.340.618-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 24/03/2023, no valor de R\$ 34.079,51 (trinta e quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 968,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 520.632). Nada Mais. Santo André, 24 de Março de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO LETTIERI, ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA
DE CONSORCIOS

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes por Escritura Pública lavrada às páginas 319/330 do Livro nº 324 do 8º Tabelião de Notas de Santos/SP, devidamente registrado sob nºs 2 e 3 na matrícula nº 80.563, que tem por objeto a residência nº 66, da Rua Dona Maria Máximo, localizada no pavimento térreo, vem pelo presente INTIMAR o senhor FÁBIO LETTIERI, RG nº 24.206.083-3-SSP/SP, CPF/MF nº 261.218.218-76, brasileiro, empresário, e sua esposa ROSANY OLIVEIRA LETTIERI, RG nº 29.137.553-SSP/SP, CPF nº 329.448.208-69, técnica contábil, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$452.630,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), posicionada até 28/03/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$2.191,52 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$ 2.341,52, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de março de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 358.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua 64, nº 81, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.853 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/07/2010, registrada aos 19/07/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 71.088, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Felonta Sobrinho, nº 49, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito

pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBERTO CARLOS BORGES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 019.XXX.XX-00, residente e domiciliado a Av. Odette dos Santos, nº 55, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 456785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 01/06/2012, registrada aos 03/07/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 83.827 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Av. Gildeney Carreri, nº 536, no loteamento denominado Santa Angelina, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA ELEN DANIEL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: HELOISA ELEN DANIEL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante HELOISA ELEN DANIEL, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do CPF nº 373.XXX.XXX-31, residente e domiciliada a Rua Pedro de Souza Campos Filho, nº 356, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.735 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/08/2010, registrada aos 14/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob

nº 03 na Matrícula nº 123.841, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 45 do loteamento denominado Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: NELSON BARBOSA DA SILVA E MARIA DE LOURDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes NELSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 272.XXX.XXX-72 e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 138.XXX.XXX-33, residentes e domiciliados a Rua Antonio das Graças Generoso, nº 265, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.811 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/08/2013, registrada aos 17/09/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 132.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Regina Célia Silva Vasconcelos, nº 109, do empreendimento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MACHADO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA CLAUDIA MACHADO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA CLAUDIA MACHADO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº

396.XXX.XXX-62, residente e domiciliada a Rua Elmo José Dias, nº 106, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455793 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/01/2016, registrada aos 03/02/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 147.864 no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada à Rua Leonardo Foschini, nº 204, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF nº 106.XXX.XXX-52, residente e domiciliado a Rua Bento José Carvalho, nº 1265, Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/04/2015, registrada aos 03/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.625, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 203 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$169,66 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIONIZIO DA CUNHA, MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIO DIONIZIO DA CUNHA E MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários FABIO DIONIZIO DA CUNHA, brasileiro, executivo de vendas, portador do CPF nº 325.XXX.XXX-02 e MIRIANE SILVA MARCELINO DA SILVA CUNHA, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 352.XXX.XXX-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua José de Pontes, nº 79, Jardim dos Eucaliptos, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.809 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 08/11/2021, registrada aos 10/12/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 172.956, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 302 do Bloco nº 06, no empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$339,32 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA MARTINS MOTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA CLARA MARTINS MOTA, (CPF.212.832.118-23), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 18 de fevereiro de 2015, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 75.482, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 305, 3º ANDAR, BLOCO 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BERCELINO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), TIAGO BERCELINO, (CPF.316.292.728-50), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 08 janeiro de 2.018, objeto do registro nº 3 da matrícula nº 94.987, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM FERNANDES GONÇALVES, nº 111, Apartamento 22, 2º Pavimento, Edifício Isabela Prado, Vila Diniz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES GONCALVES, DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que através dos requerimentos datados de 23 de março de 2023, prenotados sob nº 9.915 e 9.916, a promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.851.525/0001-69, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 49, §1º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 30.926.574-SSP/SP, CPF/MF nº 361.008.368-90, domiciliado nesta Cidade e Comarca, na Rua Nestor França, nº 124, Residencial Monte Verde, e nos termos do artigo 49, §2º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador LUCAS RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, silvicultor, RG nº 48.725.476-4-SSP/SP, CPF/MF nº 480.595.918-51, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareçam neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a Matrícula nº 5.209, desta

Serventia, do imóvel Lote nº 05, da Quadra B, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Cinco, do Loteamento Residencial Ayub e a Matrícula nº 5.193, desta Serventia, do imóvel Lote nº 06, da Quadra A, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Três, do Loteamento Residencial Ayub, respectivamente. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito à rescisão do Compromisso de Compra e Venda por parte da promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 32 da Lei 6.766/79.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REZENDE ARTUR SABÓIA SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARTUR SABÓIA N. 348, OBJETO DA MATRÍCULA N. 72.040 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante CLEMENTE TEIXEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, REZENDE ARTUR SABÓIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.693.451/0001-00, requer a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Artur Sabóia n. 348, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 038.044.0197-1, objeto da matrícula n. 72.040, deste Registro, conforme prenotação n. 416.606; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.391.579,103m e E 332.876,013m, distante 84,94m do ponto de intersecção (P.I) da Rua Artur Sabóia com a Rua Correia Dias; deste ponto segue confrontando do vértice 1 ao 2 com a Rua Artur Sabóia, com o seguinte azimuth e distância: 185º04'44" e 15,01m até o vértice 2, de coordenadas N 7.391.564,154m e E 332.874,684m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do vértice 2 ao 4 com o imóvel n. 366 da Rua Artur Sabóia, com os seguintes azimutes e distâncias: 275º15'44" e 16,25m até o vértice 3, de coordenadas N 7.391.565,645m e E 332.858,503m; 275º41'21" e 14,40m até o vértice 4, de coordenadas N 7.391.567,072m e E 332.844,176m; deste ponto segue confrontando do vértice 4 ao 5 com o imóvel constituído por uma Passagem de acesso a Vila de Casas com entrada pelo n. 372 da Rua Artur Sabóia (objeto da transcrição n. 57.093 de 7.11.1927, deste Registro), com o seguinte azimuth e distância: 275º56'45" e 2,98m até o vértice 5, de coordenadas N 7.391.567,380m e E 332.841,216m; deste ponto segue confrontando do vértice 5 ao 6 com a Casa 05 da Vila com entrada pelo n. 372 da Rua Artur Sabóia, com o seguinte azimuth e distância: 275º03'14" e 25,41m até o vértice 6, de coordenadas N 7.391.569,618m e E 332.815,909m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do vértice 6 ao 7 com a Casa 05 da Vila com entrada pelo n. 199 da Avenida Doutor Nicolau de Sousa Queirós, com o seguinte azimuth e distância: 8º53'31" e 2,62m até o vértice 7, de coordenadas N 7.391.572,207m e E 332.816,314m; deste ponto segue confrontando do vértice 7 ao 8 com o imóvel n. 516 da Rua Correia Dias, com o seguinte azimuth e distância: 8º59'53" e 11,63m até o vértice 8, de coordenadas N 7.391.583,689m e E 332.818,132m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do vértice 8 ao 9 com o imóvel n. 328 da Rua Artur Sabóia, com o seguinte azimuth e distância: 94º25'09" e 32,02m até o vértice 9, de coordenadas N 7.391.581,222m e E 332.850,056m; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do vértice 9 ao 10 com o mesmo imóvel, com o seguinte azimuth e distância: 8º51'37" e 0,46m até o vértice 10, de coordenadas N 7.391.581,674m e E 332.850,126m; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do vértice 10 ao 1 com o mesmo imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95º18'47" e 15,34m até o vértice 11, de coordenadas N 7.391.580,253m e E 332.865,403m; 96º11'15" e 10,67m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 862,14m² e um perímetro de 146,79m. O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 5060071923/D -- ART n. 28027230220348038); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação,

que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: PASSAGEM DE ACESSO A VILA DE CASAS COM ENTRADA PELO N. 372 DA RUA ARTUR SABÓIA (ANTERIORMENTE N. 60 DA RUA JURUBATUBA) TRANSCRIÇÃO: N. 57.093 DE 7.11.1927, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP PROPRIETÁRIO: CLEMENTE TEIXEIRA DA SILVA São Paulo, 24 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON RAMIREZ FERNANDES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 487.582 o requerimento apresentado por ELISABETE FEITOZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bibliotecária, RG nº 28.319.880-1-SSP/SP, CPF nº 293.677.368-78, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Diogo de Brito, nº 123, por seu advogado, ROBERTO CORDEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 58.769, CPF nº 290.416.358-15, com escritório nesta Capital, na rua Borges de Figueiredo, nº 303, conjunto 418, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Diogo de Brito, nº 123, antigo nº 91, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 33.518, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.216.0046-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALBERTO ALVAREZ UBERHUAGA, assim descrito: "Uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua Diogo de Brito, nº 123, antigo n. 91, no Jardim Carmen Verônica, lugar denominado Chora Menino, Bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito - Santana, assim descrito: Tem início no ponto "1", distante 54,53m da esquina formada pela Avenida Engenheiro Caetano Alves com a Rua Diogo de Brito, ao lado do imóvel nº 129 da Rua Diogo de Brito; deste ponto segue 5,00m pelo alinhamento da Rua Diogo de Brito até o ponto "2"; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00', e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 117, da Rua Diogo de Brito, propriedade de Ricardo Tadeu Lini Vansan e Maria Aparecida Laudelino Vansan, objeto da matrícula nº 123.424, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0045-7, até o ponto "3"; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00' e segue 5,00m, confrontando com o imóvel nº 620 da Rua Dona Martinha, propriedade de Francisca Verônica dos Santos A. Gabriel, Mirian Deborah Santos Vezneyan, Audrey Monica Santos Vezneyan e Arthur Ricardo Santos Vezneyan, objeto da matrícula nº 60.158, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0024-4, até o ponto "4"; deflete à direita, formando um ângulo de 90º00' e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 129 da Rua Diogo de Brito, propriedade de Florinda Ramires Fernandes, objeto da matrícula nº 27.023, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, inscrito pela P.M.S.P. sob nº 072.216.0048-1, até o ponto inicial "1", formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90º00'; encerrando uma área de 125,00 m2, com um perímetro de 60,00m e uma área construída de 80,00m2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NELSON RAMIRES FERNANDES, comerciante, RG. 5.039.974-SP, CPF nº 535.990.988-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com RENATE ROSVITA LINZMEYER RAMIRES FERNANDES, do lar, RG. 8.072.974-SP, CPF nº 683.919.438-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo de Brito, nº19; 2) RICARDO TADEU LINI VANSAN, inspetor de alunos, RG. 19.277.137-SP, CPF nº 129.729.928-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA LAUDELINO VANSAN, ajudante nos serviços gerais, RG. 16.963.500-SP, CPF nº 041.489.879-89, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo Brito, nº 117; 3) FRANCISCA VERÔNICA DOS SANTOS ALFERES GABRIEL, auxiliar administrativa, RG nº14.362.120-SP, CPF nº 087.234.148-80, casada no regime da comunhão de bens com PAULO PENA GABRIEL, advogado, RG. 12.439.325-SP, CPF nº 066.328.648-48, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Soldado João Rodrigues, nº 283; 4) MARIAM DÉBORAH SANTOS VEZNEYAN, brasileira, solteira, maior, educadora, RG. 18.451.629-8-SP, CPF nº 107.393.318-09,

residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dona Martinha, nº 620; e 5) ARMÊNIO RICARDO VEZNEYAN, brasileiro, viúvo, vendedor, CPF. 304.613.088-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dona Martinha, nº 620, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALBANO DIOGO, TANIA REGINA OCCULATI DIOGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ANTONIO ALBANO DIOGO, brasileiro, do comércio, RG n. 11688682-SSP/SP, CPF/MF n. 045.252.328-11, e sua esposa TANIA REGINA OCCULATI DIOGO, brasileira, do comércio, RG 13512974-SSP/SP, CPF/MF n. 045.555.368-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, apresentaram a documentação que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de pleitearem perante esta Serventia Imobiliária o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 455.032, em 26/10/2020. Os requerentes alegam que estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, de boa-fé e com animus domini do imóvel objeto da Matrícula n. 50.160, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade de EDUARDO MAIDA, brasileiro, desenhista, e sua esposa AURORA MAIDA, brasileira, do lar; NATAL MAIDA, ou IDALINO MAIDA, ou NATALINO MAIDA, brasileiro, comerciante, RG n. 4.826.790-SSP/SP, CPF/MF n. 022.088.358-08 e sua esposa ALZIRA OLIVEIRA MAIDA, brasileira, do lar, RG n. 17.748.234-SSP/SP; AMÉLIA MAIDA CYRINO, brasileira, do lar, RG n. 6.608.710-SSP/SP e seu marido ROBERTO CYRINO, brasileiro, aposentado, RG n. 8.210.957-SSP/SP, CPF/MF n. 118.740.668-68, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77; DOROTHY MARQUES MAIDA, brasileira, desquitada, do lar, RG nº 4.618.454-SSP/SP e CPF/MF nº 936.065.408-68; JOSÉ EDUARDO MAIDA, brasileiro, comerciante, RG nº 3.090.781-SSP/SP e CPF/MF n. 330.881.878-72, e sua mulher MARIA HELENA BASTO MAIDA, brasileira, do lar, RG n. 11.326.119-SSP/SP e CPF/MF nº 027.050.268-86, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; e dos requerentes, já qualificados, sendo a posse ad usucapionem sobre a totalidade do imóvel adquirida da seguinte maneira: através da Escritura de Cessão de Direitos Hereditários lavrada pelo 28º Tabelião de Notas em 21/12/1988, livro 338, fls. 177, NATAL MAIDA e sua esposa ALZIRA OLIVEIRA MAIDA; AMÉLIA MAIDA CYRINO (ou Amelia Maida Serino) e seu marido ROBERTO CYRINO (ou Alberto Serino), AURORA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAIDA, JOSÉ EDUARDO MAIDA e MARIA HELENA BASTO MAIDA, DOROTHY MARQUES MAIDA, transmitiram a JOSÉ SERRA e ELZA MARIA TEIXEIRA SERRA os direitos hereditários e de meação advindos dos falecimentos de Tereza Maida Garcia, Maria Maida e Eduardo Maida relativos às suas frações ideais do imóvel; em ato contínuo, através da Escritura de Cessão de Direitos Hereditários lavrada pelo 28º Tabelião de Notas em 21/12/1988, livro 338, fls. 189, JOSÉ SERRA e ELZA MARIA TEIXEIRA SERRA transmitiram para AMANDA CORTEZ PEINADO DE FERRAZ e PAULO EDUARDO DE FERRAZ os direitos hereditários e de meação advindos dos falecimentos de Tereza Maida Garcia, Maria Maida e Eduardo Maida, relativos às suas frações ideais do imóvel; posteriormente, foi lavrado instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, datado de 09/12/2009, pactuado entre os requerentes e AMANDA CORTEZ PEINADO DE FERRAZ, PAULO EDUARDO DE FERRAZ, BEATRIZ DOS ANJOS DE ALMEIDA MAIDA, WILSON CONRADO MARRA, VERA LUCIA MAIDA MARRA, MAURICIO RICARDO MAIDA, MARIZA FRANCIS OLINO MAIDA, MARIA ANGELA MAIDA e CELIA REGINA MAIDA, objetivando a consolidação do domínio do imóvel objeto, o qual é assim descrito: CASA e TERRENO, situados na rua Itabaiana, n. 81, no BELENZINHO, sendo o terreno assim descrito: "tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da rua Itabaiana, distante 42,34m do ponto de intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das ruas Itabaiana e Caa-Açú; deste ponto segue a distância de 6,98m pelo alinhamento da rua Itabaiana até o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90°30'02", e segue a distância de 37,24m até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel n. 75 da rua Itabaiana,

de propriedade de Antonio Albano Diogo e Tania Regina Occulati Diogo (Matrícula n. 107.851); deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 88°55'41", e segue a distância de 6,98m até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel n. 90, de propriedade de Rosa Grecco Piazza e Amâncio Piazza (Transcrições ns. 23.924 e 50.157), e n. 108, de propriedade de Keynes Chen e Guilherme Chen (Matrícula n. 182.562), ambos da rua Paraupava; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 91°03'56", e segue a distância de 37,17m até o ponto 1, confrontando neste segmento com o imóvel n. 108 da rua Paraupava, de propriedade de Keynes Chen e Guilherme Chen (Matrícula n. 182.562), formando o ângulo interno de 89°30'21" com o segmento inicial, e encerrando a área de 259,69m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 27 de março de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AFFONSO SERZANO

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: ESPÓLIO DE AFFONSO SERZANO DEVIDAMENTE REPRESENTADO - PROTOCOLO Nº 774599 - SENHA: 125. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 774.599 - Senha: 125 de 01/09/2021, vem notificar, ANTONIO CARLOS DELBEN CAETANO, na qualidade de confrontante do lado direito (imóvel nº 663 da Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco - matrícula nº 92.480, desta Serventia), em relação ao imóvel objeto da retificação de área, requerida pelo ESPÓLIO DE AFFONSO SERZANO, CPF nº 027.943.498-72, falecido em 12/11/2003, devidamente representado, ou seja, aquele situado nesta Capital na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, 641, Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 089.556.0005-4 e matriculado sob nº 195.989, desta Serventia, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito das retificações pretendidas. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ANGELINA JANNONI, na qualidade de titular dominial e Espólio de MATHEUS ADUA e Espólio de RACHEL LIZA ADUA ou RACHEL ADUA, na qualidade confrontantes do lado direito; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM IMÓVEL, situado na Rua Estevão Damiani Filho, nº19, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho, distante 13,92m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Travessa Beruri com a Rua Estevão Damiani Filho;

daí segue 7,00m até o ponto 2 com azimute de 270º00'00", no alinhamento da Rua Estevão Damiani Filho; deflete à esquerda e segue 19,89m até o ponto 3, com azimute de 180º19'23", confrontando com o imóvel s/nº da Rua Estevão Damiani Filho (transcrição nº15.220); deflete à esquerda e segue 7,84m até o ponto 4, com azimute de 65º21'35" com a Rua Taubaté; deflete à esquerda e segue 16,62m até o ponto 1, com azimute de 359º57'07", confrontando com o imóvel nº19, da Rua Estevão Damiani Filho (matrícula 285.229), encerrando uma área total de terreno de 128,86m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 01 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.138/22, em 04 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 30 de junho de 2022, pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 3305, fls. 117/129, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ADEMAR SADAYOSHI TAKEMOTO, brasileiro, comerciante, RG nº11.328.535-8-SSP/SP, CPF nº892.042.808-59 e sua mulher HELENA MAYUMI MORISUGI, brasileira, comerciantes, RG nº15627623-SSP/SP, CPF nº075.394.598-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Alameda Sapucaia, nº220, em Osasco deste Estado; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 43 (quarenta e três) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FONSECA, IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIO FONSECA (RG. 4517111 e CPF. 646.934.498-49) e IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA (RG. 5180401 e CPF. 648.365.258-53) e a emitente da cédula de crédito bancário BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ.03.966.031/0001-90) representada por FABIO FONSECA (RG. 4517111 CPF. 646.934.498-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 586.028, em 03 de novembro de 2022, o requerimento de 01 de novembro de 2022, feito pelo credor BANCO INTER S/A, (CNPJ nº 00.416.968/0001-01), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) O CONJUNTO COMERCIAL nº 23, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 2) O CONJUNTO COMERCIAL nº 24, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 3) O CONJUNTO COMERCIAL nº 25, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 4) A VAGA nº 1-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 5) A VAGA nº 2-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 6) A VAGA nº 3-P, localizada no 4º subsolo, do "EDIFÍCIO PLANET WORK", à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 7) A VAGA nº 4-M, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 8) A VAGA nº 5-M, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros; 9) A VAGA nº 10-P, localizada no 4º subsolo, do EDIFÍCIO PLANET WORK, à Rua FERREIRA DE ARAÚJO nº 221, no 45º subdistrito, Pinheiros, matriculados sob nsº 99.333, 99.334, 99.335, 99.413, 99.414, 99.415, 99.416, 99.417 e 99.422, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes FABIO FONSECA, RG. 4517111, CPF. 646.934.498-49, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com IZAURITA DE FREITAS BORGES FONSECA, RG. 5180401, CPF. 648.365.258-53, brasileira, administradora, e

a emitente da cédula de crédito bancário BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.03.966.031/0001-90, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conj. 25, Pinheiros, São Paulo - SP, representada por FABIO FONSECA (RG. 4517111 e CPF. 646.934.498-49), os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 167/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$312.386,47 (trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), saldo apurado em 27 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 27 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERMENGARDA SANT'ANA CURADO**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes HERMENGARDA SANT'ANA CURADO; e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que KENDI NAKAJIMA e s/m apresentou requerimento datado de 13/12/2021 - Prenotação n.º 597.612 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao Rua Dr. Jose do Amaral, antiga Rua 2, Lote 24, quadra D, Jardim Lisboa no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AKIT GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: MARIA GEORGETA ASCENÇÃO CASALTA, que também assina MARIA JORGETE ASSENÇÃO CASALTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.890.438-00, na qualidade de usufrutuária, do imóvel situado na Rua Luísa Scarpini nº 537, objeto da matrícula nº 65.210, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e

protocolado sob nº 972.968 em data de 03 de outubro de 2022, o requerimento e demais documentos para a retificação de área do imóvel da matrícula nº 105.751, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Luísa Scarpini nº 549, parte do lote 17 da quadra 14, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, pela titular de domínio: AKIT GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.151.249/0001-48, com sede nesta Capital, na Avenida Guacá nº 887, apto nº 54 -- bloco A; onde o imóvel situado na Rua Luísa Scarpini nº 537, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANUELA ARAGÃO GONÇALVES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: CELINA FLORA NABUCO BILHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.678.868-15, na qualidade de usufrutuária, do imóvel situado na Rua Afonso Bandeira de Mello nº 268, objeto da matrícula nº 172.944, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 979.999 em data de 14 de dezembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a retificação de área do imóvel da matrícula nº 285.453, deste Registro, que corresponde a um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado na Rua Afonso Bandeira de Melo nº 274, esquina com a Rua Otávio Tarquínio de Souza, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, pela titular de domínio: MANUELA ARAGÃO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF nº 406.769.028-20, casada pelo regime da separação total de bens, com RAFAEL KALIL CRESPO, inscrito no CPF/MF nº 376.510.598-83; onde o imóvel situado na Rua Afonso Bandeira de Mello nº 268, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-a que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRYAN RODRIGUES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.201, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRYAN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 44.971.482-2- SSP/SP e inscrito no CPF nº 381.720.908-89, residente e domiciliado na Rua Reverendo Saulo Gonçalves nº 22, Casa B, Vila

Carmosina, nesta Capital, podendo ser encontrado na Rua Moacir nº 98, Apto 03 Torre 04, Condomínio Cidade do Sol, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Moacir Fagundes nº 98, Apto 03 Torre 04, Condomínio Cidade do Sol, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 165.420, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANACE DOS SANTOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 605.726 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Anacê dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 15.602.124-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 014.163.338-78 e Ana Nece dos Santos, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 12.421.226-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 014.159.738-06, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, à Rua Domingos de Magalhães, nºs 78 e 82, no Parque Maria Domitila, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Domingos de Magalhães (antiga Rua 03), nºs 78 e 82, constituído pelo Lote 22, Quadra 07, do Parque Maria Domitila, cadastrado pelo contribuinte nº 078.406.0025-5, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido em área maior da transcrito sob nº 6.465, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Swift Armour S/A -- Indústria e Comércio, compromissado a venda à Juarez Vitor dos Santos, conforme averbação nº 162, à margem da inscrição nº 89, deste Registro, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Carlos Alberto Toth e Isaura Fazzioni Toth, proprietários do imóvel matriculado sob nº 134.293; do lado esquerdo -- Sebastião Ribeiro da Silva e Ana Maria da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 26.930; e nos fundos - Waldir Araújo de Souza, proprietários do imóvel matriculado sob nº 61.761; Izabel Furlan Ruiz e Arlindo Ruiz, proprietários do imóvel matriculado sob nº 71.470. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA SWIFT ARMOUR S/A -- INDÚSTRIA E COMÉRCIO e PEDRO LUIZ RUIZ, bem como a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMERINDO SOUZA SANTOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 591.974 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Carmerindo Souza Santos, brasileiro, funileiro, RG nº 6.620.137-8 SSP/SP, CPF nº 844.342.878-34, casado sob regime da comunhão universal de bens, da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3-Registro Auxiliar, sob nº 6.639, deste Cartório, com Marlene Matias de Souza Santos, brasileira, do lar, RG nº 15.390.217-6 SSP/SP, CPF nº 029.844.058-03, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Evandro Danton Ferreira

Gandra, nº 408, no Parque São Domingos, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Evandro Danton Ferreira Gandra, nº 408 (antiga Rua Goeldner, nº 417), constituído de parte do Lote 02, Quadra 90, do Parque São Domingos, cadastrado pelo contribuinte nº 078.026.0094-4, no 31º Subdistrito - Pirituba, inserido na transcrição nº 9.409, deste Cartório, de propriedade de Empresa Bandeirantes de Administração Limitada, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Aires Vieira Ferreira, Cecília de Jesus Gonçalves e Celestino de Gouveia Ferreira, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 31.375; do lado esquerdo -- Silvino Cândido Pereira, Candido Pereira dos Santos Filho e Maria Aparecida dos Santos, como compromissários compradores e Maria Aparecida Pereira, como herdeira do antigo possuidor do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 9.409, e nos fundos -- José Luiz Marques da Silva e Andréia Oliveira Mena, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 46.673. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, SILVINO CÂNDIDO PEREIRA, CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ANALICE PEREIRA, AIRES VIERIA FERREIRA e CELESTINO DE GOUVEIA FERREIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CANO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 598.361 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade especial ur-bano (Constitucional), requerido por Rogério Luiz dos Santos Cano, brasileiro, bancário, portador do RG nº 26.419.670-SSP/SP, inscrita no CPF nº 284.929.698-81 e sua mulher Juliana Pazzanese Cano, brasileira, do comer-cio, portadora do RG nº 42.199.692-SSP/SP, inscrita no CPF nº 318.259.658-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Belo Jardim, nº 793, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel si-tuado à Rua Belo Jardim, nº 793 (antiga Rua Vista Linda, nº 505), constituído de parte do Lote 21, Quadra 11, do Jardim Vista Linda, cadastrado pelo contri-buinte nº 105.053.0148-1, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, inserido em área maior da transcrição nº 12.281, deste Registro, de propriedade de Ge-rardo Romeo, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 07 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- David Pacheco Vieira, Me-lissa Inacia Pereira, Steve Pacheco Vieira, Camila Rezende Aguiar, Ricardo Pacheco Vieira e Luciana Rodrigues Gargel, proprietários do imóvel matricula-do sob nº 85.142; do lado esquerdo -- Gerardo Romeo, proprietário do imóvel transcrito sob nº 12.281 e nos fundos -- Rozenda Gagliardi, Marcos Roberto Gagliardi, Ana Lúcia Amorim dos Santos Gagliardi, Cintia Gagliardi da Silva e Vagner Leoncio da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob nº 176.355; Antônia Romeo Pace, Eduardo Pace, Sebastião Ricardo e Carlos Serafim Be-zerra, proprietários e compromissários compradores do imóvel transcrito sob nº 11.912. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA GE-RARDO ROMEO, DAVID NEVILLE STEPLETON ROMEO, ROBERTO ARALDO CAJADO DE CAMARGO BITTENCOURT, STEVE PACHECO VI-EIRA, CAMILA REZENDE AGUIAR, LUCIANA RODRIGUES GARGEL, RO-ZENDA GAGLIARDI, ANA LÚCIA AMORIM DOS SANTOS GAGLIARDI, VAGNER LEONCIO DA SILVA, ANTONIA ROMEO PACE, EDUARDO PACE JUNIOR, MARIA CECÍLIA LIMA PACE, LILIANA PACE DEVISATE, CARLOS ALBERTO DEVISATE, FÁBIO CLÁUDIO PACE, EMERI RODRIGUES ABBUD PACE, SEBASTIÃO RICARDO e CARLOS SERAFIM BEZERRA, bem como à TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamen-tada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA MONICA ESTER SANTOS CANDIDO, EUDES ANTONIO CANDIDO

EDITAL. Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, com sede na Rua Guaianases, 1238, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor, LARA MÔNICA ESTER SANTOS CÂNDIDO, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 43.648.013/SSPSP e do CPF/MF nº.322.035.028-35 e EUDES ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 20.146.895/SSPSP e do CPF/MF nº.333.375.218-27, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto -SP, na Avenida Celso Charuri, nº.8001, Condomínio Bela Città, CEP:14.098-510 e na cidade de São Simão-SP, no Sítio Água Doce, CEP 14.200-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.152, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de março de 2023, a importância de R\$ 47.122,61 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na Escritura Pública de Venda e Compra, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23 de julho de 2021, registrado sob nº 05 na Matrícula 13.113, deste Cartório, referente ao imóvel rural denominado Sítio Água Doce, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTD, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 28 de março de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE NORBERTO DE SANTANA, MARIA SALETE DE SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO CONFRONTANTE JOSÉ NORBERTO DE SANTANA, MARIA SALETE DE SANTANA E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 510.408. IMÓVEL: O PRÉDIO Nº 477 DA AVENIDA DONA ANITA COSTA e seu respectivo terreno constituído por PARTE DO LOTE 1 (UM) da QUADRA 3 (TRÊS) da VILA VOTURUÁ, medindo 10,00 m de frente para a avenida; mede do lado direito, de quem da avenida olha, 25,50 m, confrontando com o lote 2 da referida Avenida Dona Anita Costa, imóvel nº 487; do lado esquerdo e na mesma posição mede 23,70 m, onde confronta com a Rua Cachoeiro do Itapemirim, com a qual faz esquina, e nos fundos, em linha quebrada, mede 4,10 m e 5,90 m, onde confronta com o remanescente do lote, imóvel nº 256 da Rua Cachoeiro do Itapemirim, encerrando a área de 245,00 m2 (MATRÍCULA Nº 153.208). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles

que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: JOSÉ NORBERTO DE SANTANA e MARIA SALETE DE SANTANA (confrontante -- imóvel nº 256, da Rua Cachoeiro do Itapemirim), titular tabular do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ELIANE ISABEL LOPES DE CASTRO CABRAL e seu marido ANTONIO AUGUSTO CABRAL, ÉLIO LOPES DE CASTRO JÚNIOR e FÁBIO LOPES DE CASTRO, regularmente qualificados no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE NASCIMENTO DE SA, FERNANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 209.776), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, Apoio à Produção de Habitações -- Recurso do FGTS, de nº 8.7877.0825653-1, firmado em 29 de maio de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial nº 22, localizada no 2º andar, bloco "B", torre 01, do Condomínio "Vitta Veneto III" situado nesta cidade, na Rua Neusa Ros Mazer nº 280, registrado sob nº 4/Mat.88.092, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Ariane Nascimento de Sá e seu marido Fernando Henrique Alves dos Santos, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Ariane Nascimento de Sá e seu marido Fernando Henrique Alves dos Santos, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ROBERTO MARREGA GACHE, MARLEIDE ARAUJO COGUE GACHE, LEONTINA CESÁRIO GOMES, MARIO GOMES, DALVINA LEAL LIMA, JOSÉ CESÁRIO, MARIA ELIANA CESÁRIO, CELIA APARECIDA CESÁRIO, MARIA ELISA LAURINDO, MARIA FRANCISCA BENTO PACHECO, MARIA CECILIA BENTO PACHECO, HELENA MARIA LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO BONIN, ANTONIA MARLY SACOMANO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de dezembro de 2021, prenotado sob o nº 834.273, em 29 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 187, de JORGE ROBERTO MARREGA GACHE, empresário, RG nº 18518861-SSP/SP, CPF nº 126.763.548-76, e s/m MARLEIDE ARAUJO COGUE GACHE, empresária, RG nº 26.554-871-8-SSP/SP, CPF nº 152.484.878-62, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Lazzari, nº 201, Jardim Princesa, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de dezembro de 2021, no Livro 238, Fls. 137/142, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, em continuidade de seus antecessores, há mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS, situado na ESTRADA LAZARO AMÂNCIO DE BARROS, N.ºs 438/442 (com a área construída de 102,00m²), no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial projetado da Estrada Lázaro Amâncio de Barros, com a divisa lateral do imóvel n.ºs 454/456/458 da mesma Estrada, distante 3,01m do ponto "A", situado no atual alinhamento da Estrada Lázaro Amâncio de Barros, que dista 13,57m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada Lázaro Amâncio de Barros e da Rua Itaipava. Do ponto 1 segue 21,35m em curva (taio = 32,54, corda = 20,97m e ângulo central = 37º'35'47''), pelo alinhamento predial projetado da Estrada Lázaro Amâncio de Barros, até o ponto 2; nesse ponto a corda da curva forma ângulo interno de 73º28'56'' com o segmento posterior e segue 29,51m pela divisa lateral do imóvel n.ºs 422/426 da Estrada Lázaro Amâncio de Barros (contribuinte nº 107.042.0006-5, transcrição nº 37.144 do 8º Registro de Imóveis), até o ponto 3; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 108º24'42'' e segue 12,46m, pela parte das divisas dos fundos do imóvel nº 1163 da Rua Joaquim Ferreira da Rocha (contribuinte nº 107.042.0018-9, matrícula nº 59.478 deste Registro) e do imóvel nº 1171 da Rua Joaquim Ferreira da Rocha (contribuinte nº 107.042.0019-7, matrícula nº 237.042 deste Registro), até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º21'22'' e segue 28,70m pela divisa lateral do imóvel n.ºs 454/456/458 da Estrada Lázaro Amâncio de Barros (contribuinte nº 107.042.0004-9, transcrição nº 40.772 do 8º Registro de Imóveis), até o ponto 1, início dessa descrição, formando com a corda do segmento inicial o ângulo interno de 89º45'00'', encerrando em tais divisas a área de 450,96m². Imóvel esse cadastrado nos contribuintes n.ºs 107.042.0030-8 e 107.042.0031-6, objeto da matrícula nº 216.943 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: LEONTINA CESÁRIO GOMES e seu marido MARIO GOMES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LEONTINA CESÁRIO GOMES e seu marido MARIO GOMES; na qualidade de proprietária do imóvel confrontante da lateral direita (transcrição nº 37.144 do 8º Registro de Imóveis): DALVINA LEAL DE LIMA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante da lateral esquerda (transcrição nº 40.772 do 8º Registro de Imóveis): JOSÉ CESÁRIO, MARIA ELIANA CESÁRIO e CELIA APARECIDA CESÁRIO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante de parte dos fundos (matrícula nº 59.478 deste Registro): MARIA ELISA LAURINDO, MARIA FRANCISCA BENTO PACHECO, MARIA CECILIA BENTO PACHECO, HELENA MARIA LAURINDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA e FRANCISCO BONIN; e, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante de parte dos fundos (matrícula nº 237.042 deste Registro): ANTONIA MARLY SACOMANO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral,

situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por JORGE ROBERTO MAREGA GACHE e s/m MARLEIDE ARAUJO COGUE GACHE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DE BRITO, FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ANDERSON GONÇALVES DE BRITO, portador do RG nº 28.201.211-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 213.379.818-85 e FABIANA DE OLIVEIRA MANGABEIRA BRITO, portadora do RG nº 32.683.821-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 289.228.378-70, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 1.588, apartamento 126, bloco 04, Parque Taboão. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.958,56 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 20 de junho de 2012, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 8.122 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 28 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA, portadora da CNH nº 04604435963-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 377.752.888-92, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 400, apartamento 75, bloco 01, Jardim Iracema. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$87.914,39 (oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 14 de novembro de 2013, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 9.212 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de

45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 28 de março de 2023.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - PLANALTINA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950023 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/04/2023 às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: 101.187.178-55, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Rua Alfredo Pujol - até 579 - lado ímpar, 285, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Cleber Cardoso Pereira Cleber Cardoso Leilões; São Paulo, CLEBER CARDOSO PEREIRA EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do

processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na

posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 73770 - Quadra 162B, nº Casa 16, Bairro Brasilinha Sudoeste

Nº do Lote: 1 ID: 98802 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73770, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 162B, Casa 16, Residencial Roma, Brasilinha Sudoeste, Planaltina, GO, 73750-005. Data do 1º leilão: 14/04/2023, às 15:00 Data do 2º leilão: 18/04/2023, às 15:00 Portal de realização: <https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.617,69; Valor do 2º leilão: R\$ 141.309,03.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 31/03/2023 17:29:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

